



Universidade Federal do Ceará

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FACED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO**

MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BRAUN

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -
UMA VIAGEM PELA GÊNESE DO SENAI – CEARÁ**

Fortaleza

2010

MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BRAUN

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -
UMA VIAGEM PELA GÊNESE DO SENAI – CEARÁ**

Projeto de Pesquisa apresentado junto ao Programa de Pós Graduação em Educação, na Universidade Federal do Ceará – UFC, como requisito para obtenção de título de Mestre em Educação na linha de pesquisa: História e memória da Educação - NHIME

Profº Orientador: PhD. Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos Junior

Fortaleza - CE

2010

"Lecturis salutem"

Ficha Catalográfica elaborada por
Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593
tregina@ufc.br
Biblioteca de Ciências Humanas – UFC

B835e

Braun, Maria do Socorro de Assis.

Educação profissional [manuscrito] – uma viagem
pela gênese do SENAI – Ceará / por Maria do Socorro de
Assis Braun. – 2010.

150f. : il. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará,
Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em
Educação, Fortaleza(CE), 07/05/2010.

Orientação: Prof. Dr. Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos
Junior.

Inclui bibliografia.

1-SENAI.DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – HISTÓRIA.

2- APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CEARÁ – HISTÓRIA.3-FORMAÇÃO
PROFISSIONAL – CEARÁ – HISTÓRIA.I-Vasconcelos Junior, Raimundo Elmo
de Paula, orientador. II-Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação
em Educação. III-Título.

CDD(22ª ed.) 370.113098131

30/10

MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BRAUN

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -
UMA VIAGEM PELA GÊNESE DO SENAI – CEARÁ**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Educação Área de concentração Núcleo de História e Memória da Educação.

Aprovada em ___ / ___ / ____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos Junior (Orientador)
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Rui Martinho Rodrigues
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Jose Rogério Santana
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr^a. Fátima Maria Leitão Araújo
Universidade Estadual do Ceará - UECE

DEDICATÓRIA

Ao meu querido marido Dimas Augusto de Vasconcelos, pelo amor, carinho, ajuda e compreensão em todos os momentos durante o período do mestrado.

À minha querida mãe Maria José de Assis (in memoriam), que sempre me estimulou e batalhou para que eu pudesse estudar.

À minha extensão de vida, minha filha Jade e meu filho Átila pelo apoio constante em todos os momentos e por digitalizar, revisar e formatar as fotos e figuras deste trabalho.

A minha filha Kelly Christine que mesmo distante me colocar em suas orações.

À minha nora Veridiana Braun, pela disponibilidade, atenção, carinho e cuidadosa revisão de texto desta dissertação.

Aos meus enteados: Talita, Raquel, Eduardo e Pedro Henrique que sempre me deram carinho e apoio incondicional em todos os momentos.

A todos, meus agradecimentos mais sinceros.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof^o Dr Raimundo Elmo De Paula Vasconcelos Junior, orientador querido, pelo tempo e paciência dedicados à minha orientação, tanto acadêmica, quanto de vida em meus momentos de indecisão.

Aos Professores Doutores Rui Martinho Rodrigues, Fátima Maria Leitão Araújo e José Rogério Santana por tão necessárias contribuições ao texto de qualificação, pelas palavras e observações sempre motivadoras durante a defesa.

A todos os professores do curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Ceará (UFC) que contribuíram durante o curso com a minha necessária formação.

À Monica, amiga sensível, que me ajudou a atingir meu objetivo de finalizar esta dissertação.

A Bibliotecária Efigênia Fontenele, pelo acesso a todas as fontes sobre as ações do SENAI-CE, pelo atendimento, apoio, incentivo e amizade para conclusão deste trabalho.

À Direção do SENAI-CE por ter permitido o acesso aos seus documentos.

Aos colegas de caminhada no Mestrado, pelas contribuições e amizade.

A FUNCAP pelo apoio financeiro.

À DEUS.

"A vida é um longo caminho que começamos a trilhar desde o primeiro dia, no começo engatinhando, depois caminhando passo a passo até conquistarmos a confiança necessária para correr, pois o caminho é longo e a conquista não espera por ninguém."

(Luis Alves)

RESUMO

Este estudo aborda contextos sociais, políticos e econômicos, que permitiram o processo de criação do SENAI-CE. O objetivo deste trabalho será pesquisar sobre a gênese do SENAI-CE, no contexto dos desdobramentos políticos, sociais e econômicos que influenciaram sua criação no estado do Ceará. Para detalhar esta categoria serão pesquisados com objetivos específicos os fatos históricos que influenciaram a criação do SENAI no Brasil, a criação das leis voltadas para regulamentar a educação, as reformas da educação, os contextos sociais, políticos e econômicos do Brasil e do Ceará que influenciaram a criação da instituição pioneira no Ceará voltada para ensino industrial. Quanto ao referencial teórico a pesquisa desenvolvida será fundamentada em três linhas de pensamento: a primeira será construída com base na “nova história”, utilizando as ideias de Le Goff (1995) que defende que a história é cíclica e não linear. A segunda linha de pensamento deverá seguir os fundamentos teóricos de Simon Schartzman e se constituir em um estudo sobre os antecedentes históricos do ensino industrial no Brasil e a criação do SENAI na década de 40, do Século XX, com as dificuldades e os fracassos que marcaram os projetos educacionais desse período. A terceira linha da pesquisa deverá analisar os contextos: econômico, político e social que influenciaram as ações do SENAI-CE durante o período que antecedeu a sua criação e seus primeiros anos de existência, Para estudar sobre acontecimentos do ensino industrial do Brasil, a pesquisa recorrerá a Celso Suckow Fonseca (1986) por discorrer sobre os desdobramentos, suas leis, decretos e práticas. Outro autor que servirá de base nos estudos é Sampaio Filho (1987) que descreve em seu trabalho a história dos empresários pioneiros do Ceará. Outro autor importante que será estudado, para compreensão dos fatos históricos que fizeram parte do processo de industrialização do Ceará é Geraldo Nobre por descrever o processo histórico da industrialização do Ceará. Deverá ser um estudo exploratório-descritivo na modalidade de análise bibliográfica, documental e entrevistas. Tendo como finalidade proporcionar uma visão geral dos fatos, esclarecendo e considerando que estes não podem ser analisados fora de um contexto social, político, econômico. Finalmente, durante o trabalho procurou-se uma abordagem qualitativa com vistas a perceber a significação dos diversos atores envolvidos que contribuíram com o projeto de construção do SENAI-CE.

Palavras-chave: Educação profissional, SENAI-CE, processo de industrialização, racionalização do trabalho.

ABSTRACT

This study addresses social, political and economic process that allowed the creation of SENAI-CE. This study will research the genesis of SENAI-CE in the context of political developments, social and economic factors that influenced its creation in the state of Ceara. To detail is category will be searched with specific goals the historical facts that influenced the creation of SENAI in Brazil, the creation of laws aimed at regulating the education, reforms of education, social, political and economic sectors in Brazil and Ceará have influenced the creation of the pioneer institution in Ceará oriented industrial training. As for theoretical research will be developed based on three lines of thought: the first will be built on the "new history", using the ideas of Le Goff (1995) argues that that history is cyclical and not linear. The second line of thought must follow the theoretical foundations of Simon Schartzman and thus be in a study of the historical background of industrial education in Brazil and the creation of SENAI in the 40s of the twentieth century, with the difficulties and failures that marked the educational projects of this period. The third line of research should examine the contexts: economic, political and social influence the actions of the SENAI-EC during the period prior to its creation and first years of its existence, to study events on Brazil's industrial education, research Celso Fonseca will use Suckow (1986) discuss the ramifications for, its laws, ordinances and practices. Another author who will serve as the basis of the studies is Sampaio Filho (1987) describing their work in the history of the pioneer entrepreneurs of Ceara. Another author to be studied to understand the historical facts that were part of the industrialization process of Ceará is Geraldo Nobre by describing the historical process of industrialization of Ceara. It should be a descriptive exploratory study in the form of literature review, documentary and interviews. And aims to provide an overview of the facts, clarifying and since they can not be analyzed outside of the social, political, economic. Finally, during the work sought is a qualitative approach in order to realize the significance of the various stakeholders who contributed to the construction project of SENAI-CE.

Keywords: Professional education, SENAI-CE, industrialization, rationalization of work.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Revista “A Ordem” (1934-1945).....	50
Figura 2 – Revista “A Ordem” (1936).....	51
Figura 3 – Oficina de Artes Gráficas (SP) - 1946	71
Figura 4 – Oficina de Mecânica (SP) – 1946.....	72
Figura 5 – Ministro Gustavo Capanema no Discurso de Criação do DN - SENAI	76
Figura 6 – Antonio Urbano de Almeida SENAI – 1982.....	80
Figura 7 – Prédio onde nasceu o SENAI-CE.....	95
Figura 8 – Construção do SENAI-CE da Sede Em Fortaleza (1945).....	100
Figura 9 – Participação de operários por tipo.....	103
Figura 10 – Princípios de Frederick W. Taylor.....	105
Figura 11 – Organograma da Delegacia Regional do Senai-Ce.....	106
Figura 12 – Crescimento de Alunos Quadriênio(1944-1947).....	107
Figura 13 – Foto da sede de Fortaleza em fase de conclusão 1947.....	108
Figura 15 – Planejamento e Construção de Escolas do SENAI.....	109
Figura 15 – Profissionais Qualificados X Cursos Oferecidos pelo SENAI-CE.....	110

LISTA DE SIGLAS

ABBINK - Comissão Técnica Mista Brasil/Estados Unidos

AIB - Ação Integralista Brasileira

CAO - Curso De Aprendizagem De Ofício

CFESP - Centro Ferroviário De Ensino E Seleção Profissional

CP - Curso De Preparação

CTM - Curso De Trabalhador Para Menores

FIEC - Federação Das Indústrias Do Estado Do Ceará

IDORT - Instituto De Organização Racional Do Trabalho

LEC - Liga Eleitoral Católica

PSD - Partido Social Democrático

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

RVC - Rede De Viação Cearense

SENAI – Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial

SUDENE - Superintendência Do Desenvolvimento Do Nordeste

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
3. REFERENCIAL TEÓRICO	26
4. METODOLOGIA	31
5. UMA VIAGEM PELA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL	34
5.1 As Ideias Da Sociedade	34
5.2 Ideias e políticas da reforma Capanema	35
5.2.1 Movimento da Escola Nova	36
5.2.2 Movimento da igreja católica	39
5.2.3 Projeto de educação das forças armadas	43
6. UMA VIAGEM PELAS REFORMAS DA EDUCAÇÃO	49
6.1 Plano Nacional de Educação	54
6.2 O ensino industrial	58
7. NO VAGÃO DOS DESDOBRAMENTOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DO CEARÁ NA GÊNESE DO SENAI-CE	70
7.1 Era Vargas no ceará	71
7.2 Contexto sócio-econômico do Ceará no período que antecedeu a criação do SENAI-CE	77
8. NO VAGÃO DA GÊNESE DO SENAI-CEARÁ	83
8.1 As primeiras ações do SENAI-CE	87
8.2 A formação dos trabalhadores	91
8.3 A gestão dos pioneiros	96
8.4 Desenvolvimento de cursos	100
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108
ANEXOS	
A - Decreto-Lei Nº 4.073 - de 30 de Janeiro de 1942 - pub. CLBR 1942	112
B - Decreto-Lei Nº 4.048 - de 22 De Janeiro de 1942 - pub. CLBR 1942	133
C - Regimento das Escolas de Aprendizagem do SENAI	135

1 INTRODUÇÃO

No início da década de 30 do século XX, o Brasil foi afetado pela crise econômica mundial que atingiu o segmento agro-exportador do café, maior responsável pelas exportações da economia brasileira. A atuação do governo Vargas no combate a esta crise influenciou o surgimento de um novo projeto de desenvolvimento econômico, não mais na base exportadora de um único produto, mas de incentivo a construção de uma indústria nacional voltada para o consumo interno.

Este mercado, também sofreu impacto das novas tecnologias e formas de trabalho, que chegaram ao país na forma de teorias e conceitos, vindos da Europa e dos Estados Unidos, com focos relacionados com a organização racional do trabalho - ORT, que significa “a tentativa de substituir métodos empíricos e rudimentares, por científicos, decompondo os movimentos e processos de trabalho dos operários para aperfeiçoá-los e racionalizá-los” CHIAVENATO (2003, p.56).

No aspecto social, a urbanização, resultado do êxodo rural causado pela crise do café de 1929, incentivava um mercado consumidor, ao promover o desenvolvimento da produção industrial interna, influenciando o surgimento da burguesia industrial brasileira, que possuía característica própria, com predominância de empresas de organização familiar, nas quais, a figura do patriarca prevalecia sobre a do empresário. Diferente do burguês industrial Americano e Europeu, que na visão de Vianna (1987, p.49), tinham no lucro seu foco principal.

Outro fator social do período é a formação do operariado brasileiro, que sofreu a influência do processo de urbanização das cidades, quando milhares de pessoas deixaram o campo em busca de melhores condições de vida e trabalho. E, imigrantes que chegaram da Europa e de outros continentes atraídos pelos programas de valorização do café e da política de incentivo à imigração. O objetivo do governo era trazer trabalhadores aptos a substituir os escravos na agricultura e a executar tarefas necessárias à industrialização e ao desenvolvimento econômico¹. Essa mão de obra que foi utilizada no processo de

¹ **Histórico da Imigração do Brasil** - Projeto de imigração. Disponível em (www.portalsaofrancisco.com.br). Acesso em 13.06.2009

diversificação da economia e expansão industrial era composta por imigrantes que trouxeram para o país idéias para a organização e formação da classe trabalhadora.

Na política e na economia, o governo de Getúlio Vargas incentivou o desenvolvimento econômico, através de uma política protecionista a favor da indústria nacional brasileira que precisava de mão de obra qualificada para trabalhar no processo produtivo. Por isso, havia necessidade da formação do trabalhador que pudesse ocupar os postos de trabalho que surgiam. É neste período que o poder público organiza a educação profissional, migrando, da preocupação principal de atendimento de menores abandonados, com o intuito de preparar operários para o exercício profissional.

Outra ação política do governo de Getúlio Vargas foi a prática repressiva com o intuito de combater a subversão e a corrupção, bem como, a infiltração de comunistas em todos os setores da vida nacional. Com este intuito restringiu os direitos civis e cassou os mandatos de parlamentares com a justificativa de restaurar a disciplina e a ordem e de deter a "ameaça comunista" que, segundo ele, pairava sobre o Brasil. O argumento era que a principal ameaça à ordem capitalista e à segurança do país não viria de fora, através de uma guerra tradicional contra exércitos estrangeiros, mas sim de dentro do próprio país, através de brasileiros que atuariam como "inimigos internos" que procurariam implantar o comunismo no país pela via revolucionária, através da "subversão" da ordem existente.

No Ceará a estrutura econômico-social desse período era construída em cima de uma sociedade agrária, baseada no latifúndio e no binômio pecuária-cotonicultura. Os "coronéis", considerados os donos das terras Alencarinas, davam sustentação política ao poder público amealhando votos para o chefe do Executivo e aos membros do Legislativo assegurando-lhes a eleição de seus sucessores. Em contrapartida a Revolução de 30 que foi articulada no Ceará por civis e militares, sob a coordenação Juarez Távora, promoveu a rearticulação política no Estado, pois assumiram o poder várias ideologias com motivação ao mesmo tempo libertária e nacionalista que defendiam a formação de uma sociedade de cooperação e de harmonia, sem as perniciosas lutas de classes.

Quando Vargas assume o poder ditatorial criando o que foi chamado de "Estado Novo" em 1937, limitando o poder dos estados e dos municípios, os governadores passaram a ser nomeados por ele, que por sua vez indicavam os prefeitos. Nesse período, o Ceará passou a ser governado por interventores que representavam o Poder Central exercendo os poderes:

Executivo e Legislativo, até que houvesse a reconstitucionalização do país. Além disso, o presidente suspendeu, no país, as garantias individuais e fechou organizações e entidades religiosas, sendo, conseqüentemente, acompanhado pelos seus representantes nos Estados.

Nessa época o povo cearense enfrentou intempéries climáticas com as secas de 1932 e 1942, que tiveram repercussões no contexto social, pois o sertanejo teve que deixar suas terras em busca de melhores condições de vida e trabalho. Este foi um dos motivos que fizeram com que eles imigrassem para centro-sul brasileiro, atraídos pela industrialização que se processava naqueles estados. Além disso, muitos deles foram recrutados como “soldados da borracha” na extração da borracha, importante a logística da guerra, com a promessa de puderem retornar à sua terra natal quando o conflito da Segunda Guerra Mundial terminasse.

É nesse contexto econômico, político e social que começa a consolidar-se no Brasil e no Ceará o trabalho industrial, com a concepção taylorista-fordista². Técnica dominante nas indústrias da Europa e dos Estados Unidos, que empregava artífices com pouca qualificação, adaptados aos postos de trabalho, sem prejuízo da qualidade do produto, uma vez que deles não se exigia a concepção total do processo de produção. A formação era realizada na própria organização manufatureira, dispensando longos anos de aprendizagem sob a orientação do mestre, pois os produtos eram padronizados e a produção em série, principalmente os de consumo, onde a competição se dava através de preços, motivo pelo qual era necessário o ganho de produtividade proveniente da economia de escala (CHIAVENATO, 2003 p. 57-65).

Enquanto a indústria nacional era influenciada por este modelo de produção, a formação profissional não dispunha de preceitos legais e uniformes no Brasil. Os estabelecimentos estaduais, municipais ou particulares regiam-se por normas próprias e obedeciam a uma regulamentação regional. A União por sua vez regulamentara, apenas, as escolas federais. Somente com a constituição de 1937, o estado define em seu bojo o papel do estado, das empresas e dos sindicatos na formação profissional das classes menos favorecidas. Diz o texto

² **Taylorismo** era a proposta de Frederick W. Taylor sobre a divisão do trabalho, ou seja, fracionar as etapas do processo produtivo de modo que o trabalhador desenvolvesse tarefas ultra-especializadas e repetitivas.

Fordismo pelo fato de ter sido Henry Ford o primeiro empresário a por em prática, na sua empresa, os princípios desenvolvidos por Taylor.

Taylorismo-fordismo é a utilização dessa técnica de gerenciamento de empresa. (CHIAVENATO, 2003 p. 57-65)

O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público³.

Após a promulgação da Constituição de 1937, o estado regulamentou a educação com a iniciativa do ministro Gustavo Capanema, criando a Lei Orgânica do Ensino em 1942, deslocando o ensino profissional para o ensino médio, dividido em dois ciclos: um de conteúdo geral e propedêutico à universidade, chamado secundário e outro industrial destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria. Estabeleceu, ainda, uma medida que equiparava o ensino industrial como de segundo grau, garantindo o ingresso dos alunos em escolas superiores.

Dentro do espírito do Estado Novo, o Ministro Gustavo Capanema tratou de regulamentar, através de leis a educação nacional e a profissional, legalizando todos os detalhes da atividade educacional, através dos decretos discriminados a seguir:

Quadro 1.1 – Decretos que regulamentaram a educação no Brasil

Decretos	Data de publicação	Regulamentação
Decreto-lei 4.048	22/01/1942	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Decreto-lei 4.073	30/01/1942	regulamentou o ensino industrial
Decreto-lei 4.244	09/04/1942	regulamentou o ensino secundário
Decreto-lei 4.481	16/07/1942	obrigou os estabelecimentos industriais empregarem 8% do número de operários a matriculá-los nas escolas do SENAI .
Decreto-lei 4.436	07/11/1942	ampliou o âmbito do SENAI , atingindo também o setor de transportes, das comunicações e da pesca.
Decreto-lei 4.984	21/11/1942	compeliu as empresas oficiais com mais de cem empregados de manterem, por conta própria, uma escola de aprendizagem destinada à formação profissional de seus aprendizes.

Fonte: Desenvolvido pela autora, adaptado de (FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil** 1986, p.87).

³ Presidência da República – Casa civil – Subchefia para assuntos jurídicos. Publicado em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em 07.2009.

Além destes decretos, a reforma Capanema regulamentou o ensino comercial através do **Decreto-lei 6.141**, de 28 de dezembro de 1943, permitindo a criação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, em 1946.

A criação do SENAI representou a expectativa por parte do governo e dos empresários de preparação do trabalhador e de formação de mão-de-obra, para atender às necessidades das empresas industriais. O que havia era um desequilíbrio entre a procura e a oferta de profissionais qualificados para o setor, de acordo com a avaliação feita pelos detentores do capital. Nesse período não existia um contingente de profissionais capacitados para os postos de trabalho que as empresas manufatureiras tanto precisavam. Na visão de ambos, o trabalho seria um princípio formativo essencial e a educação o único instrumento capaz de gerar o homem produtivo indispensável ao progresso econômico da sociedade.

Neste cenário o setor industrial brasileiro de uma forma arrojada e a cearense de modo incipiente esboçavam seus primeiros passos rumo à produção de bens de capital, à pesquisa para desenvolvimento de produtos com maior índice de nacionalização, à mecanização dos processos produtivos e a uma política mais agressiva para produtos manufaturados. Para isso, a educação profissional passou a desempenhar um papel importante como instrumento de transmissão de técnicas que fossem capazes de dotar os trabalhadores de conhecimentos capazes de contribuir com a elevação cultural e com a formação humana orientada para aprimoramento dos atributos morais, cívicos e sociais.

Os esforços de industrialização do Brasil desse período fizeram com que a educação profissional estivesse presente nos projetos de governo, nas ações de regulamentação do ensino e nas discussões sobre educação e trabalho. Esses desdobramentos fizeram do ensino manufatureiro o pano de fundo para este trabalho de pesquisa, cujo tema é Educação profissional - uma viagem pela gênese do SENAI – CEARÁ, que explica a gênese deste órgão e os desdobramentos políticos, sociais e econômicos que influenciaram seu nascimento no estado do Ceará.

Para detalhar esta categoria foram pesquisados os fatos históricos sobre a criação do SENAI no Brasil, as ideias e políticas que orientaram a reforma educacional e a definição do Plano Nacional de Educação, a regulamentação das leis sobre ensino regular e industrial no país e as reformas da educação entre as décadas de 30 a 50. Além disso, foram descritos os contextos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do Ceará que influenciaram a criação da

instituição pioneira no Ceará, voltada para ensino industrial, financiada por empresários do setor fabril.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI foi criado através do Decreto-Lei n.º4.048, em 22 de janeiro de 1942, pelo presidente Getúlio Vargas, subordinado à Confederação Nacional da Indústria - CNI. Entre suas competências, definiu-se: organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para capacitação de operários; ministrar ensino continuado de aprendizagem e aperfeiçoamento e especialização de mão-de-obra. A criação da entidade foi uma vitória das lideranças empresariais brasileiras - em particular de Euvaldo Lodi, então presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI, e Roberto Simonsen, à frente da Federação das Indústrias de São Paulo - FIESP que defendiam a importância de sua implementação para o desenvolvimento da indústria nacional (SENAC.DN, 2002).

O SENAI foi criado para ser mantido pela contribuição compulsória das indústrias, seria organizado e dirigido pela Confederação Nacional das Indústrias – CNI, para garantir a formação adequada de trabalhadores. A concepção desta contribuição ficou estabelecida no Decreto-Lei nº4048, de 22/01/1942, em seu

Artº 4º - Serão os estabelecimentos industriais das modalidades de indústrias enquadradas na Confederação Nacional da Indústria obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal para montagem e custeio das escolas de aprendizagem.

§ 1º - A contribuição referida neste artigo será de dois mil réis, por empregado e por mês.

§ 2º - A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários - IAPI, sendo o produto posto à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

§ 3º - O produto da arrecadação feita em cada região do país, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral, será na mesma região aplicado (FONSECA, 1986, p.27).

Até a criação do SENAI a formação profissional era entendida como uma modalidade reservada às classes menos favorecidas da sociedade, havendo uma distinção entre as elites que detinham o saber e o poder e as massas que executavam trabalhos braçais. Esse pensamento vem de encontro à gênese dos cursos profissionalizantes no Brasil que começou por iniciativa de Nilo Peçanha, em 1910, com as escolas de aprendizes artífices, nos mesmos moldes dos Liceus de Artes e Ofícios, que eram instituições de ensino custeadas pelo Estado e destinadas ao atendimento dos filhos de operários e dos menores pobres e abandonados. Nessa época o ensino industrial era visto como uma forma de educação caritativa destinada a tirar os menores pobres da ociosidade. (MADEIRA, 1999, p.96).

Nesse período a educação era discriminatória e excludente, como se observa em Madeira, que criou e regulamentou o ensino. Além disso, a maioria das escolas que existiam eram privadas, mantidas e administradas por religiosos comprometidos com uma educação voltada para formar uma elite de intelectuais: sacerdotais, liberais e magistério superior. Enfim, uma cultura especializada distinta da cultura geral do povo. Porém, as mudanças que estavam acontecendo no mundo, sob influência da revolução industrial trouxeram consigo a necessidade de uma formação escolar mais generalizada que permitisse uma formação geral para todos os cidadãos. É com esse espírito de modernização e inclusão que foi publicada a Lei Orgânica do Ensino Industrial, que trazia logo nos seus primeiros artigos que:

Art. 3º O ensino industrial deverá atender:

- 1 - aos interesses do trabalhador, realizando a sua preparação profissional e a sua formação humana,
- 2 - aos interesses das empresas, nutrindo-as, segundo as suas necessidades crescentes e mutáveis, de suficiente e adequada mão-de-obra;
- 3 - aos interesses da nação, promovendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura.

Art. 4º O ensino industrial, no que respeita à preparação profissional do trabalhador, tem as finalidades especiais seguintes:

- 1 - formar profissionais aptos ao exercício de ofício e técnicas nas atividades industriais;
- 2 - dar a trabalhadores jovens e adultos da indústria, não-diplomados ou habilitados, uma qualificação profissional que lhes aumente a eficiência e a produtividade;
- 3 - aperfeiçoar ou especializar os conhecimentos e capacidades de trabalhadores diplomados ou habilitados;
- 4 - divulgar conhecimentos de atualidades técnicas.

Parágrafo único. Cabe ainda ao ensino industrial formar, aperfeiçoar ou especializar professores de determinadas disciplinas próprias desse ensino, e administradores de serviços a esse ensino relativo (LEI ORGÂNICA DO ENSINO INDUSTRIAL, 1947)

O texto dessa lei manifestava o desejo de criar um sistema educacional forte e abrangente que atendesse às necessidades de educação do país e na preocupação com o debate educacional, que fosse capaz de articular o trinômio: qualificação profissional, modernização e competitividade. Ela determinava que o ensino estivesse adequado às novas exigências do mercado por aumento da competitividade a níveis internacionais e melhoria da qualidade do setor produtivo.

É importante ressaltar que o interesse por essa temática remota aos primeiros contatos da pesquisadora com educação profissional, ao realizar consultoria e ministrar cursos no Centro de Assistência às Micro, Pequenas e Médias Empresas - CEBRAE⁴, cujo objetivo

⁴ CEBRAE – Centro Brasileiro de Apoio a Micro, pequenas e médias empresas, passou depois a se chamar SEBRAE – Serviço de Apoio a Micro, pequenas e médias empresas.

era à capacitação e desenvolvimento de empresários do segmento de micro, pequenas e médias empresas do país.

Além disso, outro aspecto que influenciou a investigação sobre o assunto foi fazer parte do quadro de funcionários do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, órgão que se dedica a educação profissional voltada para profissionais do segmento do comércio. Experiências em empresas do sistema S⁵ foi a motivação encontrada para pesquisar sobre o assunto, por acreditar que a historiografia é importante para se compreender os fatos sociais, políticos e econômicos como forma de construir o espaço e o tempo futuros.

Outro aspecto que instigou a escolha do tema foi encontrar na literatura pesquisada, trabalhos acadêmicos que discorrem a história de criação e transformação do SENAI de outros estados (São Paulo, Minas, Paraná, Rio Grande do Sul e Bahia) e quase nada sobre o órgão no Ceará, a não ser em jornais e publicações comemorativas. Os outros assuntos que relatam sobre este tema nas pesquisas acadêmicas estão relacionados ao processo de industrialização do Brasil e do Ceará sob o ponto de vista econômico e social.

O olhar desses estudos está voltado para os aspectos políticos (formas e sistemas de governo) e econômicos (planejamento e política industrial e fatores econômicos). Porém, a produção bibliográfica que trate sobre a criação e desdobramentos que ocorreram no SENAI-CE, no período de 1930 a 1950, no seu papel de preparar mão de obra para as indústrias com ensino profissional é ainda um espaço pouco explorado pelos pesquisadores em História da Educação.

Por este motivo discorrer sobre os fatos históricos da educação profissional no SENAI-CE vai contribuir para o enriquecimento de pesquisas de conotação pluralista, que abordem práticas educacionais de forma articulada às práticas sociais, políticas e econômicas. O olhar plural visualiza a história com suas estruturas gerais e condições concretas de sociabilidade, de sua articulação com a economia e política, de ação social individual e coletiva, explicando os fatos através do olhar de vários pensadores. Segundo Braudel (1992), para o historiador

tudo começa, tudo acaba pelo tempo, um tempo matemático e demiúrgico, do qual seria fácil sorrir, tempo como que exterior aos homens, “exógeno” diriam os

⁵ **Sistema S** é o nome pelo qual ficou convencionado de se chamar ao conjunto de onze instituições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela Constituição brasileira. Sua nomenclatura se deve pelo fato do nome da maioria delas começar com a letra “s”. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_S>. Acesso em 20/06/2009.

economistas, que os impele, os constringe, arrebatam seus tempos particulares de cores diversas: sim, o tempo imperioso do mundo. (BRAUDEL 1992:p. 72).

O que ele explica com este pensamento, é como os fatos da história buscam contribuições de outras ciências para explicitar como as coisas e as pessoas podem se transformar. São as mudanças que ocorrem na história das pessoas, das instituições e dos governos de forma coordenada ou não.

Além disso, os trabalhos da academia que discorrem sobre a historiografia da educação profissional no SENAI-CE, estão voltados para currículos, políticas, métodos e programas educacionais, da mesma forma que as pesquisas dos programas de pós-graduação em educação de algumas universidades do Nordeste. Fato este comprovado pela pesquisa apontada na dissertação de Araújo (2007) que, dentre os projetos apresentados por pensadores da História da Educação brasileira verifica-se uma análise das teses

que versam com dedicação integral à História da Educação Brasileira, no âmbito dos programas de pós-graduação em educação, do período de 1972 a 1988. Foi verificado que apenas 7,5% das obras consultadas estudavam assuntos referentes à Educação e Trabalho, sendo que a primeira pesquisa (ele não deixa claro se dissertação ou tese) só foi publicada no ano de 1980, mostrando como o interesse por este tema é recente. No mais, não se pode extrair informações de maior importância, já que ele se dedicou a explicar temas de maior frequência de estudo como Sistemas de Ensino/Políticas Educacionais, que alcançou 23,3% na preferência dos cientistas da Educação (ARAÚJO, 1999).

Ainda o mesmo autor discorre sobre a análise feita por Toledo (1995), da obra editada sobre o estudo da educação feito por Fernando de Azevedo que organiza o largo universo de fontes utilizadas em sua densa obra “A Cultura Brasileira”. Durante todo o texto ela silencia sobre o tema educação profissional, mostrando ao leitor, pelo emudecer sobre o assunto, que o texto de Azevedo, apesar de sua importância e densidade, nada fala sobre o ensino para o trabalho no Brasil (Idem, 1999).

Acompanhar as tendências historiográficas e as investigações na área de pesquisa implicou em um estudo detalhado em livros, ensaios, teses e textos dos mais variados autores sob diferentes aportes teóricos, temas e problemas que possibilitaram traçar o processo histórico da gênese da educação profissional no Ceará. Não pretendendo, é claro, elaborar nenhum compêndio, mas contribuir para uma fundamentação teórica que permita pesquisar, escrever e recompor o processo de surgimento da história da educação profissional do SENAI- CEARÁ. Para tanto, a pesquisa desenvolvida foi fundamentada em três linhas de pensamento: a primeira construída com base na “nova história”, utilizando as ideias de Le

Goff (1995) que defende a ciclicidade e a não-linearidade da história e para sua compreensão deve estar articulada com outras ciências sociais que nelas

circulam e são organizadas por um mesmo movimento, o qual se distribui em regimes de manifestações (econômicas, sociais e políticas) que constituem entre si funções imbricadas, mas diferenciadas, das quais nenhuma é a realidade ou a causa das outras. Dessa forma, os sistemas sócio-econômicos e os sistemas de simbolização combinam-se sem identificar-se nem hierarquizar-se (LE GOFF E NORA, 1995 p.21).

Dessa forma, para escrever sobre a história do SENAI-CE foi necessário recorrer aos livros, jornais, periódicos, fotos, documentos oficiais, etc. que relatam sobre os valores e os desafios enfrentados pela instituição ao longo de sua trajetória. Além disso, foi possível compreender a estrutura da sociedade através dos fatos políticos, econômicos e sociais de forma interdisciplinar, influentes nas decisões que ajudaram a projetar os caminhos por ele percorridos.

Recorrer à nova história cultural é importante para explicar os sistemas de representações (imagens, mitos, ideias ou conceitos) da sociedade cearense na época de criação do SENAI-CE, que foram transmitidos de diversas formas através de procedimentos educacionais de uma geração para outra de forma completa e globalizante, oferecendo de seu passado uma imagem construída em movimento. Essa dinâmica de deslocamento de um tempo para outro, através dos diversos modelos culturais, permitiu a descrição da educação profissional: suas ações, seus contextos e suas práticas, concebidos como um processo social no qual interagiram diferentes referenciais de leitura da realidade de um determinado momento histórico.

Além disso, a nova história permite analisar os fatos, os acontecimentos e os personagens de uma forma geral, ou seja, na visão de Vainfas (2002: p.62) que as massas anônimas sejam estudadas revelando uma especial afeição pelo informal, por análises historiográficas que apresentem caminhos alternativos para a investigação histórica, indo onde as abordagens tradicionais não foram capazes de chegar. Nessa perspectiva, o trabalho sobre o SENAI-CE consiste em recompor os acontecimentos abstraindo dos documentos, dos testemunhos, das fontes coletivas e dos indicadores os fragmentos que fazem parte do passado da instituição seguindo os traços das mudanças e transformações por que passaram no decorrer da sua história.

A segunda linha de pensamento seguiu os fundamentos teóricos de Simon Schartzman e constituiu-se em um estudo sobre os antecedentes históricos do ensino industrial no Brasil e a criação do SENAI na década de 40 do Século XX, com as dificuldades

e os fracassos que marcaram os projetos educacionais desse período. Demonstra que a educação pública praticamente não existia e começou a ganhar forma com a publicação da Lei Orgânica do Ensino Industrial, decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Nessa época acreditava-se que, pela educação se formariam o caráter moral e a competência profissional dos cidadãos, e que isso determinaria o futuro da Nação (SCHWARTZMAN, 2000).

Na visão de Schwartzman (2000) de todas as áreas do grande plano educacional, o ministro Capanema, deixaria sua marca mais profunda e duradoura na educação secundária, como mostram os documentos da época. Na proposta do ministro

a educação deveria servir ao desenvolvimento de habilidades e mentalidades de acordo com os diversos papéis atribuídos às diversas classes ou categorias sociais. Teríamos, assim, a educação superior, a educação secundária, a educação primária, a educação profissional e a educação feminina: uma educação destinada à elite da elite, outra educação para elite urbana, outra para os jovens que comporiam o grande “exército de trabalhadores necessários à utilização da riqueza potencial da nação” e outra para as mulheres. A educação deveria estar, antes de tudo, a serviço da nação, “realidade moral, política e econômica” a ser constituída (SCHWARTZMAN, 2000).

Ainda o mesmo autor analisa os desdobramentos que a Lei Orgânica do Ensino Industrial, as bases de sua organização e do regime daquele ensino e estabeleceu que este ramo deveria ser destinado à preparação dos trabalhadores da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca. Definiu ainda, o ensino industrial como de segundo grau, em paralelo com o ensino secundário. Deixando de pertencer ao primário, para fazer parte do segundo grau, permitiu uma articulação com outras modalidades de ensino, garantindo o ingresso em escolas superiores diretamente relacionadas com os cursos concluídos. Até então, esta modalidade de educação era um compartimento estaque, no conjunto da organização escolar do país (SCHWARTZMAN, 2000).

Para estudar sobre acontecimentos do ensino industrial do Brasil, a pesquisa recorrerá a Celso Suckow Fonseca (1986) por discorrer sobre os desdobramentos, suas leis, decretos e práticas. O autor descreve sobre as idéias e as ações que influenciaram o desenvolvimento da formação profissional no contexto da formação brasileira desde as iniciativas de educação na época do descobrimento, passando pelas ações do governo imperial, até as providências da república para promover a capacitação do trabalhador à produção. Continua sua obra retratando sobre as conseqüências da lei orgânica, o papel das Organizações militares e as influências das estradas de ferro, até chegar à criação do SENAI nacional e seus desdobramentos no âmbito das unidades federativas.

Um fato importante para a educação profissional analisado pelo autor foi quando assumiu a direção do país Juscelino Kubitschek (1956-1961)⁶, que estabeleceu como estratégia de governo o Plano de Metas que visava efetivar as relações entre os estados e a economia, em favor do desenvolvimento econômico, articuladamente no que dizia respeito à industrialização, por meio tanto de investimentos nacionais como de estrangeiros. A educação teve, nesse período, uma nova fase de desenvolvimento marcada pela Lei n.º 3552, de 16 de fevereiro de 1959, que proporcionava uma maior autonomia e o desenvolvimento da organização administrativa da rede de ensino. Conteúdos de Cultura Geral foram incluídos nos currículos dos cursos técnicos, com duração de quatro anos. Esta lei teve curta duração, sendo substituída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1961 (FONSECA, 1986).

Outro autor que servirá de fundamentação teórica para esta pesquisa é Stênio Lopes (1995) por descrever sobre os 50 anos de SENAI e analisar os fatos que influenciaram as mudanças que ocorreram na instituição, bem como, o que o governo Juscelino Kubitschek representou para o desenvolvimento do ensino profissional ao articulá-lo às transformações do sistema econômico da nação. Sob a tese do desenvolvimento, a modernização foi concebida como progresso industrial, o que fez ressaltar a necessidade de uma maior integração da estrutura econômica brasileira com a estrutura econômica mundial, quando indústrias multinacionais passaram a fazer parte da economia do país.

A terceira linha da pesquisa deverá analisar os contextos: econômicos, políticos e sociais que influenciaram as ações do SENAI-CE durante o período que antecedeu a sua criação e seus primeiros anos de existência, com base nos estudos de Sampaio Filho (1987) que descreve em seu trabalho a história dos empresários pioneiros do Ceará, no dia-a-dia dos seus negócios, que prestaram sua contribuição ao desenvolvimento industrial do Ceará. Em seu trabalho o autor descreve

a caminhada histórica da exploração e colonização do território cearense, bem como, o processo de formação da nossa indústria, dando ênfase às origens sócio-econômicas dos empreendedores pioneiros e ao papel desempenhado pelo estado, através do programa da SUDENE, com vistas ao desenvolvimento industrial do Ceará e da região Nordeste. Discorre ainda sobre óbices enfrentados e os métodos utilizados pelo empresariado industrial na luta pela organização e consolidação das entidades representativas de seus interesses, a níveis nacional e estadual, ao mesmo tempo que destaca, sob a perspectiva histórica, as divergências comportamentais existentes na intimidade da burguesia industrial do estado. (SAMPAIO FILHO, 1987).

⁶ O Brasil de JK. Disponível em: < http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/o_Brasil_de_JK/O_Brasil_de_JK.asp>. Acesso em 07/2009.

Outro autor importante que será estudado, para compreensão dos fatos históricos que fizeram parte do processo de industrialização do Ceará é Geraldo Nobre (2001) por descrever o processo histórico da industrialização do Ceará, na época da economia colonial, como uma região representativa do criatório nordestino, no século XVIII. Sobre isso discorre

o autor que o povoamento do Ceará mediante as fazendas de criar gado determinava, pois, uma importante atividade artesanal, predispondo a população à indústria, pelo desenvolvimento da capacidade criativa, que maior teria sido não fossem as proporções modestas do mercado de consumo e outros fatores adversos, a começar da incipiente organização político-administrativa da Capitania (NOBRE, 2001: p. 32).

O mesmo autor analisa o período do império, quando havia dificuldades nas províncias de instalação de fábricas, por causa de entraves de organização e de funcionamento causados pelas políticas econômicas, e mais ainda pela falta de consumidores de produtos industriais. Este mercado era atendido tradicionalmente pelo comércio importador a cargos de negociantes estrangeiros, principalmente porque, existiam na província, apenas manufaturas caseiras que supriam toda necessidade da época, por causa da economia de subsistência (NOBRE, 2001).

Ainda segundo Nobre (2001), o processo de industrialização do Ceará foi prejudicado por falta de políticas públicas que incentivassem a instalação de indústrias, por acontecimentos do início da república, quando o esforço do governo foi para desenvolvimento das indústrias do núcleo paulista, passando pelos efeitos da seca nos três primeiros decênios de república. Estes efeitos são amenizados, quando são criadas entidades para desenvolver estudos e pesquisas sobre análise da conjuntura regional, que abriram, finalmente, perspectivas para o desenvolvimento da indústria cearense, sobretudo inspirada pelo propósito governamental de empenhar-se na transformação do panorama econômico e social da região, que passou a ser vista como problema nacional, por entravar a integração econômica do país.

A pesquisa não pretende restringir-se a estes autores, ao contrário serão realizados outros estudos que possam fornecer sustentação para o estabelecimento das conexões causais que poderão guiar a pesquisa sobre a criação do SENAI-CE, de forma que a seleção das fontes possa fornecer os dados necessários para documentar os construtos e as práxis encontradas durante a investigação, sobre a história dos fatos que contribuíram para sua gênese.

Neste trabalho, cujo tema é a Educação profissional - uma viagem pela gênese do SENAI – CEARÁ, pretende contribuir com o segmento acadêmico ao analisar as ações desta instituição enfocando as circunstâncias históricas, políticas, sociais e econômicas que motivaram sua gênese. Outrossim, além da introdução ora apresentada, consideramos conveniente descrever, ainda que sucintamente, os demais capítulos deste texto, neste sentido o trabalho será organizado da seguinte forma: o segundo capítulo será dedicado aos objetivos geral e específicos, seguido pelo terceiro que discorrerá sobre o referencial teórico destacando os principais autores que contribuirão com a fundamentação teórica da pesquisa. O quarto capítulo estará relacionando os procedimentos metodológicos que facilitarão a compreensão e o entendimento a respeito dos meios, técnicas e análise das informações coletadas.

O quinto capítulo discorrerá sobre a Educação profissional no Brasil, considerando os antecedentes históricos e a criação no ministério de Capanema de um projeto de educação profissional, que ocorreu no período de conturbações políticas denominado de Era Vargas que vai de 1930 a 1945, será uma análise do ponto de vista histórico sobre os fatos que influenciaram o início do ensino profissionalizante no Brasil.

No sexto capítulo serão analisadas as reformas da educação no período do Ministro Capanema, sob a ótica historiográfica relatando as várias correntes que contribuíram para concretização do Estado Nacional, que acabaram por influenciar as políticas educacionais e as principais iniciativas dos pioneiros que foram responsáveis por sua organização e construção, bem como, as leis, os desafios e as transformações que foram levadas adiante para atender às necessidades do segmento industrial.

O sétimo capítulo será dedicado ao contexto político, econômico e social no período de criação do SENAI-CE no processo de industrialização do Ceará, analisando a reconfiguração do mundo do trabalho e as interferências que tiveram nas ações desenvolvidas por aquela escola no que se refere ao ensino profissionalizante.

O oitavo capítulo será dedicado a discussão sobre as ações do SENAI para suprir as necessidades de mão de obra da indústria local mostrando suas primeiras ações, sua forma de gestão, seus cursos e seu planejamento.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

Acompanhar as tendências historiográficas e as investigações na área de pesquisa implicou em um estudo detalhado em livros, ensaios, teses e textos dos mais variados autores sob diferentes aportes teóricos, temas e problemas que possibilitaram traçar o processo histórico da gênese da educação profissional no Ceará. Não pretendendo, é claro, elaborar nenhum compêndio, mas contribuir para uma fundamentação teórica que permita pesquisar, escrever e recompor o processo de surgimento da história da educação profissional do SENAI- CEARÁ. Para tanto, a pesquisa desenvolvida foi fundamentada em três linhas de pensamento: a primeira construída com base na “nova história”, utilizando as ideias de Le Goff (1995)) que defende a ciclicidade e a não-linearidade da história e para sua compreensão deve estar articulada com outras ciências sociais que nelas

circulam e são organizadas por um mesmo movimento, o qual se distribui em regimes de manifestações (econômicas, sociais e políticas) que constituem entre si funções imbricadas, mas diferenciadas, das quais nenhuma é a realidade ou a causa das outras. Dessa forma, os sistemas sócio-econômicos e os sistemas de simbolização combinam-se sem identificar-se nem hierarquizar-se (LE GOFF E NORA, 1995 p.21).

Dessa forma, para descrever sobre a história do SENAI-CE será necessário recorrer aos livros, jornais, periódicos, fotos, documentos oficiais, etc. que relatam sobre os valores e os desafios enfrentados pela instituição ao longo de sua trajetória. Além disso, compreender a estrutura da sociedade através dos fatos políticos, econômicos e sociais de forma interdisciplinar que influenciaram as decisões e ajudaram a projetar os caminhos por ele percorridos.

Recorrer à nova história cultural é importante para explicar os sistemas de representações (imagens, mitos, ideias ou conceitos) da sociedade cearense na época de criação do SENAI-CE, que foram transmitidos de diversas formas através de procedimentos educacionais de uma geração para outra de forma completa e globalizante, oferecendo de seu passado uma imagem integrada, construída numa tendência conservadora, ainda que em movimento. Essa dinâmica de deslocamento de um tempo para outro, através dos diversos modelos culturais, poderá permitir a descrição da educação profissional: suas ações, seus desdobramentos e suas práticas, concebidos como um processo social no qual interagem diferentes referenciais de leitura da realidade de um determinado momento histórico.

Além disso, a nova história permite analisar os fatos, os acontecimentos e os personagens de uma forma geral, ou seja, na visão de Vainfas (2002: p.62), as massas anônimas devem ser estudadas, revelando uma especial afeição pelo informal, por análises historiográficas que apresentem caminhos alternativos para a investigação histórica, indo onde as abordagens tradicionais não foram capazes de chegar. Nessa perspectiva, o trabalho no SENAI-CE consiste em recompor os acontecimentos abstraindo dos documentos, dos testemunhos, das fontes coletivas, dos indicadores e dos fragmentos que fazem parte do passado da instituição, seguindo os traços das mudanças e transformações por que passaram no decorrer da sua história.

A segunda linha de pensamento deverá seguir os fundamentos teóricos de Simon Schartzman e se constituir em um estudo sobre os antecedentes históricos do ensino industrial no Brasil e a criação do SENAI na década de 40 do Século XX, com as dificuldades e os fracassos que marcaram os projetos educacionais desse período. Demonstrar que a educação pública praticamente não existia e começou a ganhar forma com a publicação da Lei Orgânica do Ensino Industrial, decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Nessa época acreditava-se que, pela educação se formariam o caráter moral e a competência profissional dos cidadãos, e que isso determinaria o futuro da Nação (SCHWARTZMAN, 2000).

Na visão de Schwartzman (2000) de todas as áreas do grande plano educacional, a do ministro Capanema deixaria sua marca mais profunda e duradoura na educação secundária, como mostram os documentos da época. Na proposta do ministro

a educação deveria servir ao desenvolvimento de habilidades e mentalidades de acordo com os diversos papéis atribuídos às diversas classes ou categorias sociais. Teríamos, assim, a educação superior, a educação secundária, a educação primária, a educação profissional e a educação feminina: uma educação destinada à elite da elite, outra educação para elite urbana, outra para os jovens que comporiam o grande “exército de trabalhadores necessários à utilização da riqueza potencial da nação” e outra para as mulheres. A educação deveria estar, antes de tudo, a serviço da nação, “realidade moral, política e econômica” a ser constituída (SCHWARTZMAN, 2000).

Ainda o mesmo autor analisa os desdobramentos que a Lei Orgânica do Ensino Industrial estabeleceu e as bases de sua organização e do regime daquele ensino e esclareceu que este ramo deveria ser destinado à preparação dos trabalhadores da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca. Definiu ainda, o ensino industrial como de segundo grau, em paralelo com o ensino secundário. Deixando de pertencer ao primário, para fazer parte do segundo grau, permitiu uma articulação com outras modalidades de ensino, garantindo o ingresso em escolas superiores diretamente relacionadas com os cursos

concluídos. Até então, esta modalidade de educação era um compartimento estaque, no conjunto da organização escolar do país (SCHWARTZMAN, 2000).

Para estudar sobre acontecimentos do ensino industrial do Brasil, a pesquisa recorrerá a Celso Suckow Fonseca (1986) por discorrer sobre os desdobramentos, suas leis, decretos e práticas. O autor descreve sobre as idéias e ações que influenciaram o desenvolvimento da formação profissional no contexto da formação brasileira desde as iniciativas de educação na época do descobrimento, passando pelas ações do governo imperial até as providências da república a fim de promover a capacitação do trabalhador para a produção. Continua sua obra retratando sobre as consequências da lei orgânica, o papel das Organizações militares e as influências das estradas de ferro até chegar à criação do SENAI nacional e seus desdobramentos no âmbito das unidades federativas.

Um fato importante para a educação profissional analisado pelo autor foi quando assumiu a direção do país Juscelino Kubitschek (1956-1961)⁷, que estabeleceu como estratégia de governo o Plano de Metas, visando efetivar as relações entre os estados e a economia, em favor do desenvolvimento econômico, articuladamente no que dizia respeito à industrialização, por meio tanto de investimentos nacionais como de estrangeiros. A educação teve, nesse período, uma nova fase de desenvolvimento marcada pela Lei n.º 3552 de 16 de fevereiro de 1959 que proporcionava uma maior autonomia e o desenvolvimento da organização administrativa da rede de ensino. Conteúdos de Cultura Geral foram incluídos nos currículos dos cursos técnicos, com duração de quatro anos. Esta lei teve curta duração, sendo substituída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1961 (FONSECA, 1986).

Outro autor que servirá de fundamentação teórica para esta pesquisa é Stênio Lopes (1995) por descrever sobre os 50 anos de SENAI e analisar os fatos influentes nas mudanças que ocorreram na instituição, bem como, o que o governo Juscelino Kubitschek representou para o desenvolvimento do ensino profissional ao articulá-lo às transformações do sistema econômico da nação. Sob a tese do desenvolvimento, a modernização foi concebida como progresso industrial, o que fez ressaltar a necessidade de uma maior integração da estrutura econômica brasileira com a estrutura econômica mundial, quando indústrias multinacionais passaram a fazer parte da economia do país.

⁷ O Brasil de JK. Disponível em: < http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/o_Brasil_de_JK/O_Brasil_de_JK.asp>. Acesso em 07/2009.

A terceira linha da pesquisa deverá analisar os contextos: econômicos, políticos e sociais que influenciaram as ações do SENAI-CE durante o período antecessor a sua criação e seus primeiros anos de existência, com base nos estudos de Sampaio Filho (1987) que descreve em seu trabalho, A história dos empresários pioneiros do Ceará, no dia-a-dia dos seus negócios, que prestaram sua contribuição ao desenvolvimento industrial do Ceará. Em seu trabalho o autor descreve

a caminhada histórica da exploração e colonização do território cearense, bem como, o processo de formação da nossa indústria, dando ênfase às origens sócio-econômicas dos empreendedores pioneiros e ao papel desempenhado pelo estado, através do programa da SUDENE, com vistas ao desenvolvimento industrial do Ceará e da região Nordeste. Discorre ainda sobre óbices enfrentados e os métodos utilizados pelo empresariado industrial na luta pela organização e consolidação das entidades representativas de seus interesses, a níveis nacional e estadual, ao mesmo tempo que destaca, sob a perspectiva histórica, as divergências comportamentais existentes na intimidade da burguesia industrial do estado. (SAMPAIO FILHO, 1987).

Outro autor importante que será estudado, para compreensão dos fatos históricos que fizeram parte do processo de industrialização do Ceará é Geraldo Nobre (2001) por descrever o processo histórico da industrialização do Ceará na época da economia colonial, como uma região representativa do criatório nordestino, no século XVIII. Sobre isso discorre

o autor que o povoamento do Ceará mediante as fazendas de criar gado determinava, pois, uma importante atividade artesanal, predispondo a população à indústria, pelo desenvolvimento da capacidade criativa, que maior teria sido não fossem as proporções modestas do mercado de consumo e outros fatores adversos, a começar da incipiente organização político-administrativa da Capitania (NOBRE, 2001: p. 32).

O mesmo autor analisa o período do império, quando havia dificuldades nas províncias de instalação de fábricas, por causa de entraves de organização e de funcionamento causados pelas políticas econômicas e, mais ainda, pela falta de consumidores de produtos industriais. Este mercado era atendido tradicionalmente pelo comércio importador a cargos de negociantes estrangeiros, principalmente porque, existiam na província, apenas manufaturas caseiras que supriam toda necessidade da época, por causa da economia de subsistência (NOBRE, 2001).

Ainda segundo Nobre (2001), o processo de industrialização do Ceará foi prejudicado por falta de políticas públicas que incentivassem a instalação de indústrias, dos acontecimentos do início da república, quando o esforço do governo foi para desenvolvimento das indústrias do núcleo paulista, passando pelos efeitos da seca nos três primeiros decênios de república. Estes efeitos são amenizados, quando são criadas entidades para desenvolver

estudos e pesquisas sobre análise da conjuntura regional que abriram, finalmente, perspectivas para o desenvolvimento da indústria cearense, sobretudo inspirada pelo propósito governamental de empenhar-se na transformação do panorama econômico e social da região, que passou a ser vista como problema nacional, por enterrar a integração econômica do país.

A pesquisa não pretende restringir-se a estes autores, ao contrário serão realizados outros estudos importantes à sustentação para o estabelecimento das conexões causais que poderão guiar a pesquisa sobre a criação do SENAI-CE, de forma que a seleção das fontes possa fornecer os dados necessários para documentar os construtos e as práticas encontradas durante a investigação, sobre a história dos fatos que contribuíram para sua gênese.

4. METODOLOGIA

A pesquisa será norteada por métodos, abordagens e princípios científicos, através de diversas referências epistemológicas, que facilitarão a compreensão e o entendimento a respeito dos meios, técnicas e análise das informações coletadas. E, deverá seguir métodos científicos para produzir conhecimentos que possam explicar e criação do SENAI na sua gênese. A utilização desses métodos será importante para compreender a estrutura de interdependência entre os fatos históricos sociais, políticos e econômicos e de que forma estes afetaram a gênese da instituição.

O objetivo da metodologia nesta pesquisa será explicar o método científico que irá fornecer a base para sustentação para o trabalho. Lakatos e Marconi (2001) afirmam que todas as ciências devem se caracterizar pela adoção de métodos científicos, utilizando um

conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com segurança e economia, permitem alcançar o objetivo, através de conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do pesquisador. (LAKATOS E MARCONI, 2001)

A metodologia utilizada para construção desta pesquisa deverá ter caráter qualitativo, com base na abordagem do materialismo histórico dialético⁸, por fornecer a base para interpretação dinâmica da realidade, uma vez que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas e culturais. Este método se caracteriza por ação recíproca e considera que a realidade é dinâmica, complexa e construída coletivamente pelo homem e leva em consideração que tudo se transforma e se movimenta, para que surja o novo não é necessário que o velho desapareça. (LAKATOS e MARCONI, 1999, 2001, 2003).

Outra abordagem que deverá nortear esta pesquisa será a concepção da “nova história”⁹, pois a partir dela será possível compreender que a história se configura por representações sociais, ideológicas e da intermediação com as outras ciências, num jogo complexo de interações entre o espaço, o passado e a consciência do tempo para explicar as transformações das estruturas sociais. De forma que os documentos, a bibliografia e os relatos

⁸ **Materialismo histórico dialético** - é um método de compreensão e análise da história e das evoluções econômicas e políticas. Trata-se de uma abordagem metodológica ao estudo da sociedade, da economia e da história. Disponível em < http://www.faced.ufba.br/rascunho_digital/textos/647.htm>. Acesso em 20/06/2009

⁹ **“Nova história”** – faz oposição ao paradigma de análise histórica e interessa-se por toda atividade humana, considerando que é uma construção cultural, sujeita a variações, tanto no tempo quanto no espaço.

sobre o SENAI – CE no período de sua construção e organização, possam ser analisados para explicar o dinamismo dos fatos à época de sua criação (LE GOFF e NORA, 1997).

Deverá ser um estudo exploratório-descritivo na modalidade de análise bibliográfica, documental e entrevistas. Tendo como finalidade proporcionar uma visão geral dos fatos, esclarecendo e considerando que estes não podem ser analisados fora de um contexto social, político, econômico, as mais utilizadas por instituições educacionais (GIL, 1993; LAKATOS e MARCONI, 1999, 2001, 2003). Os estudos exploratórios têm como características a informalidade, a flexibilidade e a criatividade, e neles procura-se obter um primeiro contato com a situação a ser pesquisada ou um melhor conhecimento sobre o objeto em estudo.

Neste sentido, a pesquisa exploratória poderá levar à descoberta de enfoques e percepções, contribuindo para que o modo de pensar seja modificado, ajustando as percepções dos pesquisadores à percepção dos entrevistados, controlando seu viés pessoal, aumentando seu grau de objetividade, tornando-a mais consentânea com a realidade. Poderá reunir informações de qualquer fonte que proporcionem idéias úteis para o desenvolvimento do estudo e podem ser levantamentos em fontes secundárias como consultas a livros, revistas especializadas, jornais e publicações (GIL, 1991, p.44 e MATTAR, 1999, p. 82-85).

A coleta de informações, sobre os fatos históricos do SENAI-CE, será realizada através de pesquisa bibliográfica para fazer um levantamento de materiais em artigos, publicações especializadas, mídia impressa, internet, documentos oficiais e históricos, sobre os principais trabalhos científicos já realizados sobre educação profissional e que são revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados históricos relevantes sobre a instituição. Este levantamento será indispensável neste estudo por se tratar de pesquisa histórica e a partir desses dados será possível estabelecer as múltiplas relações existentes entre o contexto social, político e econômico de forma dialética (GIL, 1991, p.71-73).

Para explorar as fontes bibliográficas serão realizadas consultas na biblioteca Menezes Pimentel, na biblioteca da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará - FACED e na biblioteca do SENAI-CE. Além disso, será realizada pesquisa documental nos registros do SENAI-CE para compreender os fatores que contribuíram e influenciaram seu processo de organização e construção. Analisar estes documentos será importante porque em ciência

todo objeto (livro, jornal, foto, filme, vídeo, CD, etc) que se torna suporte material de uma informação (oral, escrita, visual, sonora etc.) que nele é fixada mediante técnicas especiais (escritura, impressão, pintura etc) que transforma-se em fonte

durável de informação sobre os fenômenos pesquisados podem ajudar na compreensão dos fatos históricos que marcaram as transformações da instituição (SEVERINO, 2008).

A pesquisa no SENAI-CE deverá se configurar numa investigação histórica, identificada por Le Goff (1988) por não ter a preocupação de construir um passado único, mas pesquisar em novas direções, utilizando-se de novas fontes e novas metodologias. Acredita-se

que uma explicação histórica eficaz deve reconhecer a existência do simbólico no interior de toda a realidade histórica, mas também confrontar as representações históricas com as realidades que elas representam e que o historiador apreende mediante outros documentos e métodos (LE GOFF, 1995).

Deve-se reconhecer ainda, de acordo com o autor, que a história faz-se com documentos escritos, mas pode e deve ser feita quando tais documentos não existem ou são escassos. Enfim, para analisar os dados coletadas durante a pesquisa será necessário organizar e digitalizar todas as informações para o processo de tratamento posterior de forma que possa haver a compreensão do objeto de estudo, no caso o SENAI-CE, e os contextos sociais, políticos e econômicos, que permitiram o processo de criação da instituição.

Importante também destacar que a utilização das imagens (fotografias) e figuras no texto como fontes, pois estas não apenas ilustram o texto, mas dele fazem parte. Na interpretação de Kossoy apud Souza (1998) é preciso atentar para as múltiplas faces e realidades da imagem fotográfica. Ele chama a atenção para as dimensões da fotografia como memória e representação, fruto de uma elaboração cultural, estética e técnica.

5. UMA VIAGEM PELA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Na década de 1930, os intelectuais da igreja e das organizações militares defendiam uma educação baseada na idéia de segurança, de ordem e de continuidade da nação. Ela deveria ser responsável pela construção de homens com sentimentos coletivos de servir à associação, à classe, à comuna e à nação. Este sentimento deveria ser instituído pela disciplina e acabaria penetrando de forma subliminar na consciência de cada indivíduo em forma de consciência cívica (SCHWARTZMAN, 2000 p. 197).

É importante analisar a situação concreta do pensamento de opressão, pelos que estão no poder e dos opressores que fazem parte da massa operária. Segundo Freire (1997 p.46) os oprimidos presenciam o nascimento do ato de violência passado de geração em geração de opressores, desenvolvendo a convicção de que lhes é possível transformar tudo em seu benefício. Os oprimidos sentem-se incapazes de progredir, pois não confiam em si mesmos, por isso, dificilmente lutam e “aceitam” fatalistamente a sua exploração.

Essa idéia pode ser confirmada, pelos valores defendidos para a sociedade daquela época, era uma ordem moral pautada na hierarquia e na disciplina. Educando o homem para si mesmo, prepararia a sociedade para o equilíbrio social. Mas reconhecia que o homem deveria se habituar, através da educação, ao sacrifício pelo bem comum. Faria parte dessa tarefa à educação cívica, que deveria acompanhar o homem em todos os momentos para lembrar-lhe que as instituições do Estado são boas e justas (SCHWARTZMAN, 2000 p. 197).

Para a formação dessa sociedade, Capanema encaminha para aprovação do Congresso, o Plano Nacional de Educação, com 504 artigos, cujo texto criava uma linha geral de funcionamento das instituições educativas para todo País e definia os princípios gerais da educação nacional, regulamentava a liberdade de cátedra, ensino da religião, da educação moral e cívica e educação física (SCHWARTZMAN, 2000 p. 198).

5.1 As ideias da sociedade

Na década de 1930, os intelectuais da igreja e das organizações militares defendiam uma educação baseada na idéia de segurança, de ordem e de continuidade da nação. Ela deveria ser responsável pela construção de homens com sentimentos coletivos de

servir à associação, à classe, à comuna e à nação. Este sentimento deveria ser instituído pela disciplina e acabaria penetrando de forma subliminar na consciência de cada indivíduo em forma de consciência cívica (SCHWARTZMAN, 2000 p. 197).

É importante analisar a situação concreta do pensamento de opressão, pelos que estão no poder e dos oprimidos que fazem parte da massa operária. Segundo Freire (1997 p.46) os oprimidos presenciam o nascimento do ato de violência passado de geração em geração de opressores, desenvolvendo a convicção de que lhes é possível transformar tudo em seu benefício. Os oprimidos sentem-se incapazes de progredir, pois não confiam em si mesmos, por isso, dificilmente lutam e “aceitam” fatalisticamente a sua exploração.

Essa idéia pode ser confirmada, pelos valores defendidos para a sociedade daquela época, era uma ordem moral pautada na hierarquia e na disciplina. Educando o homem para si mesmo, prepararia a sociedade para o equilíbrio social. Mas reconhecia que o homem deveria se habituar, através da educação, ao sacrifício pelo bem comum. Faria parte dessa tarefa à educação cívica, que deveria acompanhar o homem em todos os momentos para lembrar-lhe que as instituições do Estado são boas e justas (SCHWARTZMAN, 2000 p. 197).

Para a formação dessa sociedade, Capanema encaminha para aprovação do Congresso, o Plano Nacional de Educação, com 504 artigos, cujo texto criava uma linha geral de funcionamento das instituições educativas para todo País e definia os princípios gerais da educação nacional, regulamentava a liberdade de cátedra, do ensino da religião, da educação moral e cívica e da educação física (SCHWARTZMAN, 2000 p. 198).

5.2 Ideias e políticas da reforma Capanema

Antes de descrever sobre os dispositivos do plano, é importante ressaltar as ideias e políticas que orientaram a reforma educacional e a definição do Plano Nacional de Educação da década de 30 do século XX. Os idealizadores acreditavam que o ensino seria capaz de moldar as mentes da sociedade e de proporcionar mobilidade e participação social. Nesse período ainda não havia um sistema organizado de educação pública, embora houvesse duas ideologias: o da “Escola Nova”¹⁰ e o da igreja católica, como citado anteriormente, ambos fizeram propostas sob a ótica nacionalista.

¹⁰ Escola nova - o movimento chamado de Escola Nova foi um Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, escrito por Fernando de Azevedo e assinado por vários intelectuais, dentre eles Anísio Teixeira que foi divulgado em 1932, que pregava a universalização da escola pública, laica e gratuita (LEAL e PIMENTEL, 2003, p.58) .

5.2.1 Movimento da Escola Nova

O “Movimento da Escola Nova” constituía-se em um projeto educacional em defesa de uma escola pública, universal e gratuita que deveria dar a todos o mesmo tipo de educação proporcionando igualdade de oportunidades. A atividade educativa deveria ser um processo em que o indivíduo pudesse se libertar e demonstrar todo seu potencial na sociedade da qual faz parte, reconstruindo e reorganizando suas experiências (SCHWARTZMAN, 2000 p. 70).

Esta proposta foi inspirada em novos ideais para a educação e gerou no Brasil, o movimento de reconstrução educacional que, reagindo contra o empirismo dominante, pretendeu, um grupo de educadores, transferir do terreno administrativo para os planos político-sociais a solução dos problemas escolares. Este era o esboço de um programa educacional extraído do Manifesto de 32:

I. Estabelecimento de um sistema completo, com uma estrutura orgânica, conforme as necessidades brasileiras, as novas diretrizes econômicas e sociais da civilização atual e os seguintes princípios gerais:

- a) A educação é considerada em todos os seus graus como uma função social e um serviço essencialmente político que o estado é chamado a realizar com a cooperação de todas as instituições sociais;
- b) Cabe aos estados federados organizar, custear e ministrar o ensino em todos os graus, de acordo com os princípios e as normas gerais estabelecidos na Constituição e EME leis ordinárias pela União, a quem compete a educação de meios e a ação fiscalizadora, coordenadora e estimuladora pelo Ministério da Educação;
- c) O sistema escolar deve ser estabelecido nas bases de uma educação integral; em comum para os alunos de um e outro sexo e de acordo com suas aptidões naturais; única para todos e leiga, sendo a educação primária (7 a 12 anos) gratuita e obrigatória; o ensino deve tender progressivamente à obrigatoriedade até 18 anos e à gratuidade em todos os graus.

II. Organização da escola secundária (12 a 18 anos) em tipo flexível de nítida finalidade social, como escola para o povo, não preposta e preservar e a transmitir as culturas clássicas, mas destinada, pela sua estrutura democrática, a ser acessível e proporcionar as mesmas oportunidades para todos, tendo, sobre a base de uma cultura geral comum (3 anos), as seções de especialização para as atividades de preferência intelectual (humanidades e ciências) ou de preferência manual e mecânica (**cursos de caráter técnico**) (grifo nosso).

III. *Desenvolvimento da escola técnica profissional, de nível secundário e superior, como base da economia nacional, com a necessária variedade de tipos e escolas:*

- a) *De agricultura, de minas e de pesca (extração de matérias-primas);*
- b) *Industriais e profissionais (elaboração de matérias-primas);*
- c) *De transportes e comércio (distribuição de produtos elaborados); e segundo métodos e diretrizes que possam formar técnicos e operários capazes em todos os graus da hierarquia industrial.*

IV. *Organização de medidas e instituições de psicotécnica e orientação profissional para o estudo prático do problema de orientação e seleção profissional e adaptação científica do trabalho às aptidões naturais.*

V. Criação de Universidades, de tal maneira organizadas e aparelhadas que possam exercer a tríplex função que lhes é essencial, elaborar e criar a ciência, transferi-la e vulgarizá-la, e sirvam, portanto, na variedade de seus institutos:

- a) A pesquisa científica e à cultura livre e desinteressada:

b) À formação do professorado para as escolas primárias, secundárias, profissionais e superiores (unidade na preparação do pessoal do ensino);

c) À formação de profissionais em todas as profissões de base científica; à vulgarização ou popularização científica e artística, por todos os meios de extensão universitária.

VI. Criação e desenvolvimento da educação em todos os graus e constituídos, além de outras rendas e recursos especiais, de uma porcentagem das rendas pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

VII. Fiscalização de todas as instituições particulares de ensino que cooperarão com o Estado, na obra de educação e cultura, já com função supletiva, em qualquer dos graus de ensino, de acordo com as normas básicas estabelecidas em leis ordinárias, já como campos de ensaios e experimentação pedagógica.

VIII. Desenvolvimento das instituições de educação e de assistência física e psíquica à criança na idade pré-escolar (creches, escolas maternais e jardins de infância) e de todas as instituições complementares pré-escolares e pós-escolares:

a) Para a defesa da saúde dos escolares, como os serviços médico e dentário escolares (com função preventiva, educativa ou formadora de hábitos sanitários, e clínicas escolares, colônias de férias e escola para débeis), e para a prática de educação física (praças de jogos para crianças, praças de esportes, piscinas e estádios);

b) para a criação de um meio escolar natural e social e o desenvolvimento do espírito de solidariedade e cooperação social (como as caixas escolares, cooperativas escolares, etc.)

c) para a articulação da escola com o meio social (círculos de pais e professores, conselhos escolares) e intercâmbio interestadual e internacional de alunos e professores;

d) e para a intensificação e extensão da obra de educação e cultura (bibliotecas escolares fixas e circulares, museus escolares, rádio e cinema educativo).

IX. Reorganização da administração escolar e dos serviços técnicos de ensino, em todos os departamentos, de tal maneira que todos esses serviços possam ser:

a) Executados com rapidez e eficiência, tendo em vista o máximo de resultado com o mínimo de despesa;

b) Estudados, analisados e medidos cientificamente, e, portanto, rigorosamente controlados no seu resultado;

c) E constantemente estimulados e revistos, renovados e aperfeiçoados por corpo técnico de analistas e investigadores pedagógicos e sociais por meio de pesquisas, inquéritos, estatísticas e experiências.

X. Reconstrução do sistema educacional em bases que possam contribuir para a interpenetração das classes sociais e formação de uma escola unificada, desde o Jardim da Infância à Universidade, “em vista da seleção dos melhores”, e, portanto, o máximo desenvolvimento dos normais (escola comum), como o tratamento especial de anormais, subnormais (classes diferenciais e escolas especiais) (AZEVEDO, s.d.: p.88-90 apud RIBEIRO, 1995: p. 108-110).

Como é possível observar, nos itens III e IV do manifesto (grifo da autora), já havia o pensamento nos intelectuais escolanovistas por um ensino destinado a formação para o trabalho, cuja tarefa seria de retirar o povo brasileiro da necessidade e da pobreza, através da valorização da atividade produtiva, transformando o trabalho numa atividade central na vida do homem e não pura e simplesmente um meio de ganhar sua vida.

Na visão dos defensores dessa escola, por causa da sua complexidade e tamanho, caberia ao setor público, e não a grupos particulares a tarefa de ensinar. Esta educação seria leiga e teria como principal função, formar o cidadão livre e consciente que pudesse incorporar-se ao Estado Nacional, que o Brasil estava se transformando. Além disso, seus

métodos deveriam ser criativos, afastando-se do modo repetitivo e autoritário que eram utilizados naquela época.

As ideias encampadas por Anísio Teixeira na elaboração do manifesto foram inspiradas na experiência que acumulou em cursos de educação nos Estados Unidos, onde foi aluno de John Dewey, o grande idealizador do movimento da Escola Nova norte-americana (SCHWARTZMAN, 2000 p. 71). A teoria de Dewey defende

que a educação é uma contínua reconstrução da experiência, individual ou social, que somente pode ser aceita e conscientemente buscada, por uma sociedade progressiva e democrática, que vise, não a simples preservação dos costumes estabelecidos, mas à sua constante renovação e revisão. Essa reconstrução propõe-se a aumentar, o conteúdo e a significação social da experiência, e a desenvolver a capacidade dos indivíduos para agir como diretores conscientes dessa reorganização (DEWEY, 1978: p. 31).

Para Teixeira (1978, p.131) a educação é um processo de transmissão de cultura que é feita pela família, pela classe social ou pela religião, ou seja, há uma relação de interdependência entre as instituições que norteiam os caminhos dos indivíduos. Neste contexto, a função da escola é de complementar e tornar natural a transmissão da cultura de forma a habilitar o jovem à vida cívica e ao trabalho nas sociedades complexas. O que torna mais fácil o papel da escola em comunidades onde a vida é mais estável e seus processos de mudanças regulares.

Outro intelectual que participou do movimento foi Fernando de Azevedo que afirmava que a educação nova não poderia deixar de ser uma reação categórica

intencional e sistemática contra a velha estrutura do serviço educacional, artificial e verbalista, montada para uma concepção (filosófica) vencida. Desprendendo-se dos interesses de classes a que ela tem servido, a educação perde o “sentido aristocrático”, para usar a expressão de Ernesto Néelson, deixa de constituir um privilégio determinado pela condição econômica e social do indivíduo para assumir um “caráter biológico”, com que ela se organiza para a coletividade em geral, reconhecendo a todo indivíduo o direito a ser educado até onde o permitam suas aptidões naturais, independente de razões econômicas e sociais (AZEVEDO, s.d.: p. 64 apud RIBEIRO, 1995: p. 125).

Estes intelectuais preconizavam que o Brasil começava mudar influenciado pela revolução industrial e dos princípios político-democráticos que resultariam em mudanças sociais e econômicas na sociedade. Transformando as instituições que eram responsáveis pela transmissão de cultura: família, classe e religião que já não conseguiam mais cumprir a sua função de continuidade e de estabilidade sociais. Nesse contexto, a escola passou a se adequar

às indústrias, para supri-las com profissionais qualificados que pudessem trabalhar nas atividades produtivas.

Foi nesse período que a escola foi elevada à categoria de instituição fundamental para a sociedade, como órgão intencional de transmissão de cultura, absorvendo parte das funções que eram desempenhadas por outras instituições. E, para cumprir com esta função, haveria necessidade de uma educação universal e sistemática que fosse capaz de construir um espírito de sociedade igualitária e democrática.

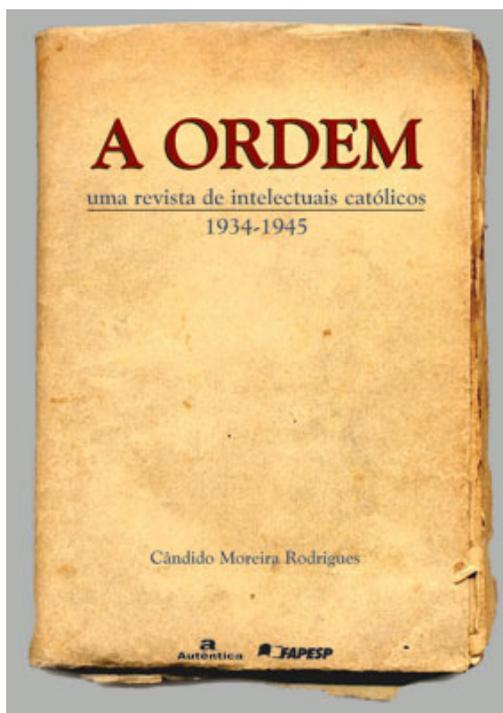
Além disso, as pressões por um tipo de educação condizente com a industrialização demonstravam a necessidade por um ensino mais prático, preocupado com o desenvolvimento das competências, que resultassem em transformações concretas, com ênfase no ato de aprender em detrimento da ação de ensinar. A proposta de ensino apontava para a direção da escola nova, marcada pela orientação de John Dewey, defensor do aprender pela experiência.

5.2.2 Movimento da igreja católica

O outro movimento que influenciou a educação profissional foi o da igreja católica, que se situava no âmbito da renovação católica, com objetivo de promover a reativação do catolicismo do país, em meio à tendência de opção por um ensino laico estimulado a partir da instauração do regime republicano, possuidor de inspiração positivista.

Era um momento histórico de transição de uma sociedade agrária e escravocrata para um contexto urbano-industrial capitalista, representado por mudanças políticas, econômicas e sociais.

A partir dessa idéia, os intelectuais católicos perceberam a necessidade de reagir e de repensar o papel da Igreja Católica na sociedade, para evitar sua marginalização em um país concebido como a maior nação católica no mundo. Para participar deste contexto seria necessário debater os problemas relativos à modernização da sociedade brasileira, por isso, ela lança um periódico chamado de: “A Ordem”, com a colaboração de intelectuais que poderiam servir a causa da Igreja Católica e atingir os setores mais amplos da vida intelectual brasileira, de modo a obter consenso em torno das suas posições pela luta contra a corrente demagógica e libertária, que levaria o país ao materialismo comunista e perseguição da tradição cristã (SCHWARTZMAN, 2000 p. 73).

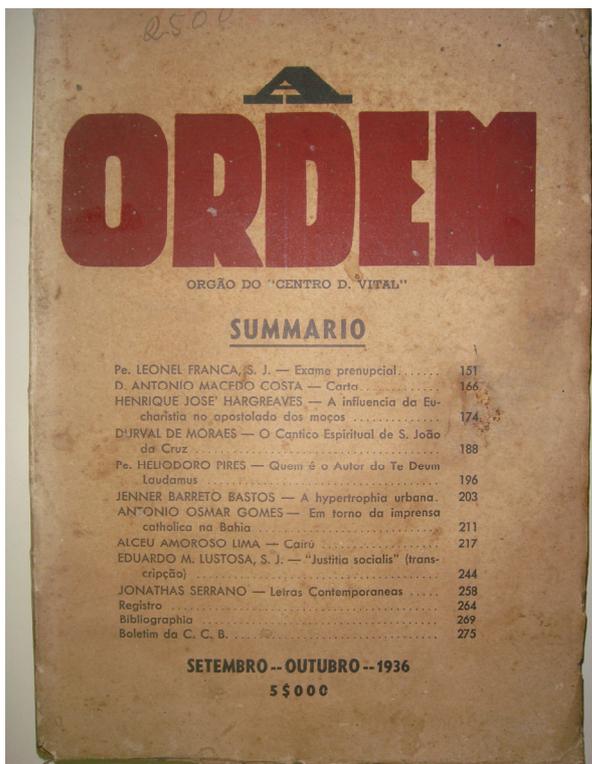


Fonte figura 1: Revista “A ORDEM” – uma revista de intelectuais católicos (1934 – 1945). Centro D. Vital.

A sociedade brasileira empreende seu processo de industrialização e urbanização, com mudanças nos hábitos do cotidiano e a disseminação de um ideário de modernização. Este tema era tratado pelos editores da revista com desconfiança e desagrado e confrontava-se com a propagação das ideias defendidas pela “Ordem” comprometidas com a tradição e valores espirituais dos quais, na visão da igreja, os indivíduos estariam se afastando.

A “Ordem” em seus textos conclamava os católicos para a luta em defesa da posição da igreja de participar das discussões que buscavam situar a mensagem pela busca de uma racionalidade pela fé na doutrina católica, afastando-se da corrente da sociedade que pregava o avanço pela ciência, pela razão e pelo liberalismo como critérios para ação social e política. O discurso da igreja tem como resultado a promulgação do decreto nº 19.941 de 30 de abril de 1931, que facultava o ensino religioso nas escolas públicas, abolido desde a Constituição de 1891 (SCHWARTZMAN, 2000 p. 73).

A linha editorial da revista acreditava que a educação deveria ser uma estratégia



Fonte figura 2: Revista “A ORDEM” – uma revista de intelectuais católicos (1936). Centro D. Vital.

para a ação da igreja de aplicar um método científico à sociedade, à filosofia, e à religião contribuindo com os valores de “renascimento espiritualista”, que acabaria com a incompatibilidade entre a religião e a ciência. A sociedade que seria construída com o auxílio dessa sociologia cristã superaria o individualismo e o socialismo, pois suas bases não seriam nem o indivíduo, nem o Estado, mas a família.

Os artigos publicados na revista procuram chamar a atenção sobre as transformações no campo político, econômico e social oriundas da modernidade e da organização econômica capitalista, abordando as mudanças de comportamento, valores morais e sociais, e

trazendo para discussão as influências dos aspectos nacionalistas, materialistas e individualistas, que teriam se alastrado pela sociedade abalando a estabilidade familiar. Como é possível observar em um artigo publicado na revista “A Ordem”, nº 7, de julho de 1942, que diz o seguinte:

(...)O amor da pátria, que tem por si mesmo todos os direitos a ser promovido, não deve interferir nem assumir qualquer precedência sobre o mandamento da caridade cristã que devemos ter para com todos os homens.

Esse esquecimento de unidade natural do gênero humano, tão fortemente posto em foco pelo Santo Padre Pio XII é um dos pontos para os quais também devemos chamar a atenção entre nós. Tanto mais quanto a atitude contrária – a do nacionalismo integral – aproveita-se por vezes das circunstâncias para ferir a Igreja sob pretexto de estar defendendo a nacionalidade...Na luta imemorial dos poderes humanos contra a lei de Deus e, portanto contra a liberdade da igreja de Deus na terra, sempre se tentou levantar o espírito local do povo contra o espírito universal da lei divina. O jacobismo¹¹, nesse ponto, não foi mais do que o herdeiro do farisaísmo e do zelotismo dos tempos evangélicos. Como se sabe os fariseus eram os nacionalistas hebreus conservadores e os zelotas eram os nacionalistas hebreus revolucionários. Eram dois partidos de extrema direita israelita – que representavam o nacionalismo, em suas duas feições, moderada ou extremada, dos tempos do

¹¹ Jacobismo - originário da Revolução Francesa a expressão era geralmente aplicada de forma pejorativa a qualquer corrente de pensamento que, para quem aplicava o termo, fosse *defensora de opiniões revolucionárias extremistas*! O termo era em geral atirado por pessoas que defendiam a democracia, contra esquerdistas radicais que pregavam a ditadura paradoxalmente para impor pela força a própria democracia. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Jacobinismo>>. Acesso em ago/2009.

Nosso Senhor. Foram esses jacobinos israelitas que propuseram a Cristo a dificuldade do tributo a pagar a Cesar, de modo a levantar contra ele as susceptibilidades nacionais do povo hebreu. E desde então, pelos séculos afora, vêm se renovando as tentativas de colocar mal a Igreja em fase do Estado, levando a eterna intriga entre Deus e Cesar, que Nosso Senhor resolveu com a sua palavra divina, do “dá a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus” (Mat. 22,21), fundamento perene das relações entre os dois poderes fundamentais e perfeitos de toda sociedade normal, a Igreja e o Estado.

É de lamentar que se pretenda no Brasil de nossos dias e momento em que reinam, para bem de todos as melhores relações entre os dois poderes, na base recíproca do respeito e da lealdade hierárquica e na finalidade comum do bem geral do povo a promover – é de lamentar que se procure de novo lançar e cizânia e despertar odiosos ressentimentos.

A igreja e só ela pode trazer a Luz a essa Nova Ordem que se prepara para o mundo de amanhã. E essa Luz pode sofrer as mesmas resistências que vem sofrendo em todos os séculos e em todas as civilizações. Sem ela, porém, é que nada de bom se fará. Sem ela as trevas continuarão, qualquer que seja o nome que venham a tomar um dia.

A preservação da liberdade da Igreja, portanto é uma condição essencial para que os tempos que se anunciam não sejam uma decepção total para os homens, como foram os tempos que sucederam à última grande guerra. Ninguém de boa fé pode negar que a cão da Igreja longe de impedir, antes favoreça o autêntico espírito nacional. Em nossa terra, não há como separar o espírito de nacionalidade do espírito de catolicização. Toda doutrina como toda a política da Igreja não variam nesse propósito que está aliás na própria natureza das coisas. Tudo que visa dissociar as duas forças ativas na formação histórica de um povo – sua afirmação nacional justa e sua ascensão religiosa verdadeira – opera contra os interesses mais nobres e mais legítimos desse povo. Jogar, portanto, no Brasil uma corrente contra outra é trabalhar simultaneamente contra o Brasil e contra a Igreja (REVISTA “A ORDEM” Nº 7, DE JULHO/1942).

De certo modo, essa concepção aproxima Igreja e Estado, embora a primeira seja limitada em sua ação pelo segundo. A Igreja, por sua vez, oferecia ao Estado, não sem condições, uma máquina burocrática de controle da população. Mas, para que isso fosse possível seria necessário que seu ensino fosse acatado, pelo menos formalmente, pelos dominantes. A seriedade, que sempre foi demonstrada pelos colégios católicos como exemplo de eficiência, permitiu à Igreja Católica elaborar a articulação influenciadora dos pressupostos que considerava essenciais para a normalização da família no Brasil.

O decreto nº 19.941 de 30 de abril de 1931 que permitiu o ensino religioso nas escolas públicas é recebido pela igreja como sintonia entre o governo e a Igreja e como comprovação de lealdade de intelectuais como Francisco Campos, representante do compromisso com a consciência católica no Governo Provisório de Vargas. Embora este decreto representasse uma conquista, não atingia todos os objetivos da igreja que pretendia que o Estado fosse contra o ensino neutro e leigo em favor da educação confessional católica (SCHWARTZMAN, 2000 p. 75). O decreto é revogado em janeiro de 1932 e recebe por parte da “Ordem” protestos com o argumento de que a família brasileira estaria se desintegrando.

Esses dois movimentos apresentavam contradições sociais e políticas, onde as estruturas tradicionais da igreja católica conviveram e conflitaram com ideais modernizadores dos que defendiam o Movimento da Escola Nova. Enquanto na visão do primeiro somente a filosofia católica seria capaz de nortear a educação em busca do ideal democrático, no segundo o ensino deveria ser leigo, ou seja, sem influência e orientação religiosa e teria como função educar e formar um cidadão livre e consciente que pudesse incorporar-se ao Estado Nacional.

Para esses dois grupos a educação tornara-se o alvo, pois ambos ambicionavam o poder político através da hegemonia educacional, que poderia ser alcançado a partir do controle do sistema de ensino. Por um lado, havia os intelectuais que defendiam uma educação pública de caráter leigo, como era o caso daqueles que faziam parte do movimento da Escola Nova, que eram movidos pela crença na solução de todos os problemas nacionais a partir da reestruturação da esfera educacional. Por sua vez, a concepção da igreja era de reagir e repensar o papel da igreja Católica na sociedade para evitar sua marginalização, reconquistando seu espaço junto ao centro de decisões políticas em um projeto de reconstrução nacional pela via educacional.

5.2.3 Projeto de educação das forças armadas

Segundo Schwartzman (2000, p. 79) os intelectuais e a igreja não eram os únicos setores organizados da sociedade que pretendiam utilizar a educação como meio para atingir um fim mais amplo de construção de um Estado Nacional forte e bem constituído. Também as forças armadas viam na educação um caminho indispensável para um projeto nacional de longo alcance, e pelo qual se sentia responsável. Entre a igreja e os militares, porém, havia um projeto inspirado essencialmente na ascensão do fascismo europeu, que tinha como principal meta a unificação da força moral da Igreja com a força física dos militares, em um grande projeto de mobilização nacional.

É no livro *O Estado Nacional* que Francisco Campos elabora com minúcia de detalhes os fundamentos políticos e ideológicos, justificadores da criação de um Estado totalitário que deveria substituir o Estado liberal-democrático, uma experiência, para o autor, em franco processo de decadência e desintegração. Enquanto o século XIX, dizia ele, foi a era do pluralismo político; o século XX seria, a do monismo político. Esse seria o imperativo do século, que imporá a todos os países a aparição do partido único como um instrumento

político com a mesma característica de universalidade do sistema parlamentar e do multipartidarismo do século XIX (SCHWARTZMAN, 2000 p. 79).

O mundo moderno deveria caminhar para regimes de autoridade, cujo imperativo consistiria no aniquilamento da neutralidade do Estado e seria essencialmente um Estado de ideais. Ele seria portador de uma ideologia voltada para condução da cultura das massas e desenvolveria a grande missão pedagógica e técnica em torno de um eixo ideológico que fosse capaz de gerar a mentalidade da sociedade utilizando-se para este fim da ampliação e difusão dos meios de comunicação.

Neste cenário, cujo apelo deveria ser a mobilização, a ação política teria que se constituir num mundo simbólico capaz de adaptar “os desejos e necessidades” das massas humanas, de forma a utilizar o inconsciente coletivo como instrumento de controle político da nação. Desse modo, a atenção deveria recair sobre a figura do comandante do país, em relação às decisões sobre os rumos da sociedade e o controle das ações das pessoas de forma incontestável. Portanto, o líder carismático seria o centro da integração política como sustentáculo de formação do totalitarismo.

Na visão de Francisco Campos, a nação adotaria o Estado Totalitário¹² mediante emprego da violência para aqueles que não o obedecessem, como forma de eliminar as forças exteriores ou ostensivas da tensão política. O processo de integração política seria efetivado quando houvesse o deslocamento da área do conflito para fora do contexto social interno, ou seja, por um processo de internacionalização do conflito. Internamente, o problema crucial a ser equacionado seria o de manter as massas em permanente estado de irreflexão, de êxtase, e de inconsciência (SCHWARTZMAN, 2000 p. 81).

Eram várias correntes intelectuais e políticas, antiliberais e antidemocráticas, de diferentes matizes, revelavam preocupação com as questões sociais e formas de controle das massas, com o intuito de evitar a revolução socialista. Uma das soluções propostas era o controle por meio da presença de um Estado forte, comandado por um líder carismático, capaz de conduzir as massas no caminho da ordem. Essa política foi adotada em alguns países europeus, assumindo características específicas em cada um deles. Regimes como o fascismo na Itália, o nazismo na Alemanha, o salazarismo em Portugal e o franquismo na Espanha foram constituídos nessa época.

¹² **Estado Totalitário** tem uma finalidade em si próprio e absorve todas as expressões nacionais e sociais, econômicas, culturais e religiosas; subordina a "pessoa humana" e os grupos naturais ao seu império (ARENDETT, 1979 apud CARNEIRO, 2009).

O novo Estado se caracterizaria por um clima de ordem garantido pela existência de um chefe que se sente em comunhão de espírito com o povo de que se fez guia e condutor. Somente o chefe poderia tomar decisões porque ele encarna, na excepcionalidade de sua natureza, a vontade e os anseios das massas. É essa potencialidade intransferível que assegura o caráter popular do novo Estado, uma perfeita simbiose entre as duas entidades do regime: o povo e o chefe (SCHWARTZMAN, 2000 p. 83).

Getúlio Vargas fez a montagem do seu governo, com base nesses princípios, ao mesmo tempo em que estava voltado para modernização e industrialização, buscava popularidade articulando uma aliança entre o Estado e setores sociais: empresariado, classes médias urbanas e classe trabalhadora. As decisões tomadas pelo Estado nas esferas: políticas, sociais e econômicas, fundamentavam-se em um projeto de cunho autoritário-corporativo procurando responder às principais demandas geradas pela crise da economia agro-exportadora de 1929.

Nesse projeto político de construção do Estado Nacional deveria haver um lugar de destaque para a pedagogia que teria como meta primordial a juventude. Ao Estado caberia a responsabilidade de tutelar a juventude, modelando seu pensamento, ajustando-a ao novo ambiente político, preparando-a, enfim, para a convivência a ser estimulada no Estado totalitário. Era indispensável, para que este plano fosse bem sucedido, que houvesse símbolos a serem difundidos e cultuados, mitos a serem exaltados e proclamados, rituais a serem cumpridos (SCHWARTZMAN, 2000 p. 83).

Segundo análise de Schwartzman (2000, p. 84) a Igreja Católica, se devidamente mobilizada, poderia proporcionar esses conteúdos, símbolos e rituais a partir da religiosidade latente da população brasileira. Para Francisco Campos, a incorporação da Igreja ao seu projeto político parecia ser meramente instrumental, de conveniência, contra o liberalismo educacional e não de responder a uma convicção ética e religiosa mais profunda. A intenção era montar um Estado Nacional, antiliberal, autoritário e moderno através da reforma do ensino médio e superior que fosse capaz de resgatar os valores identificados na religião, na família e na pátria.

No Estado Nacional, o governo adotaria um projeto articulado, onde os conflitos sociais deveriam ser ignorados em nome de um projeto voltado para o povo, com objetivo de construção de uma nação homogênea e desenvolvida. Um dos aspectos centrais para a homogeneização e a diluição dos conflitos sociais dessa proposta foi a uniformização da língua em todo o território brasileiro, com a proibição, nas colônias estrangeiras no país, do uso da língua natal.

A posição assumida pelo Exército na política nacional depois de 1930 daria lugar á participação crescente dessa instituição na esfera educacional. Este processo inicia-se

timidamente, enfrentando resistências difusas, veiculadas pelas ideias pacifistas, liberais e internacionalistas. A partir de 1937, contudo, seria impulsionado pelo interesse do governo, da Igreja Católica e outros setores em organizar, disciplinar e imprimir na população uma "mentalidade adequada" ao novo Estado Nacional que se queria construir (SCHWARTZMAN, 2000 p. 81).

Schwartzman (2000: p. 84) analisa que o desenvolvimento gradual do projeto educacional militar não pode ser desvinculado da situação de indisciplina e fragmentação interna que eram resultantes de sua ação política do Estado. Na tentativa de neutralizar esses efeitos, o Exército vinha cuidando de modificar substancialmente sua prática disciplinar, substituindo punições físicas e castigos por um tipo de treinamento formalizado em "disciplinas" a serem ensinadas: a educação moral, a educação cívica, religiosa, familiar e a educação nacionalista. Assim fazendo, o Exército elabora ao longo do tempo uma pedagogia que iria inspirar posteriormente a educação da infância e da juventude fora dos quartéis. O conteúdo dessa pedagogia era a utilização de princípios de disciplina, obediência, organização, respeito à ordem e às instituições.

A justificação simbólica deste projeto era buscada na figura de Olavo Bilac, que tivera um papel tão importante, nas primeiras décadas do século, no fortalecimento do Exército brasileiro e na implantação do serviço militar obrigatório. A ideia de Bilac, mais tarde retomada, era a de "formar o cidadão-soldado através da interpenetração cada vez mais estreita entre o Exército e povo, e que tinha o serviço militar como seu principal instrumento. Era desta forma que seria possível estabelecer 'o triunfo' da democracia; o nivelamento das classes; a escola da ordem, da disciplina, da coesão; o laboratório da dignidade própria e do patriotismo. É a instrução primária obrigatória; é a educação cívica obrigatória; é o asseio obrigatório, a higiene obrigatória, a regeneração muscular e física obrigatória" (SCHWARTZMAN, 2000 p. 85).

O argumento de Bilac era de que a formação militar seria o alicerce da formação do cidadão brasileiro uma vez que nas casernas, o jovem aprenderia a doar a vida, se preciso fosse, à Pátria. Segundo ele faltava ideal às classes dirigentes e a população era constituída por uma massa apática, o que resultava numa nação desunida, com falta de objetivos e sem espírito patriótico. Para ele o exército seria uma forma de resolver estes problemas, pois nele os jovens desenvolveriam suas potencialidades, aprenderiam o sentido de hierarquia, disciplina e patriotismo. Na visão dele o quartel representa a expressão da democracia porque nivela as classes no mesmo dever e tarefa de defesa nacional na medida em que ambos influenciam-se mutuamente.

No Estado Novo civis e militares dispunham da teoria e de uma certa prática para implementação desse projeto, é que os militares já há algum tempo vinham cuidando desse propósito, embora cautelosamente e no âmbito restrito dos quartéis. O capitão Severino Sombra, redator da seção de pedagogia da revista *Defesa Nacional*, elabora em janeiro de 1935, a pedido de Góis Monteiro, um documento sobre a política social do Exército. Tratando especificamente da educação militar, sugere que a educação patriótica deveria ser iniciada ainda na escola (SCHWARTZMAN, 2000 p. 85).

O projeto educacional dessa corporação possuía o intuito disciplinador, direcionado a enraizar na coletividade brasileira o espírito militar calcado em bases positivistas e nacionalistas. Haveria necessidade de um projeto voltado para mobilização controlada, em que a educação seria definida como uma questão de segurança nacional, com ênfase nos cursos de educação física, culto à bandeira e na educação moral e cívica, proporcionando objetivos mais políticos do que pedagógicos. Este fato pode ser comprovado no texto da constituição de 1937 que tinha um caráter homogêneo e nacionalista na condução de uma política educacional, pois enfatizava os rituais patrióticos na definição do padrão das escolas.

É possível confirmar o direcionamento da política educacional para exaltação aos símbolos patrióticos ao fazer a leitura de alguns trechos da constituição de 1937:

ATENDENDO às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente a gravação dos dissídios partidários, que, uma, notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação, de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil;

ATENDENDO ao estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remédios, de caráter radical e permanente;

ATENDENDO a que, sob as instituições anteriores, não dispunha, o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem-estar do povo;

Sem o apoio das forças armadas e cedendo às inspirações da opinião nacional, umas e outras justificadamente apreensivas diante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e políticas;

Resolve assegurar à Nação a sua unidade, o respeito à sua honra e à sua independência, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz política e social, as condições necessárias à sua segurança, ao seu bem-estar e à sua prosperidade, decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o País:

DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL

Art 1º - O Brasil é uma República. O poder político emana do povo e é exercido em nome dele e no interesse do seu bem-estar, da sua honra, da sua independência e da sua prosperidade.

Art 2º - A bandeira, o hino, o escudo e as armas nacionais são de uso obrigatório em todo o País. Não haverá outras bandeiras, hinos, escudos e armas. A lei regulará o uso dos símbolos nacionais.

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art 128 - A arte, a ciência e o ensino são livres à iniciativa individual e a de associações ou pessoas coletivas públicas e particulares.

É dever do Estado contribuir, direta e indiretamente, para o estímulo e desenvolvimento de umas e de outro, favorecendo ou fundando instituições artísticas, científicas e de ensino.

Art 129 - A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. *É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados (grifo da autora).* A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público.

Art 131 - A educação física, o ensino cívico e o de trabalhos manuais serão obrigatórios em todas as escolas primárias, normais e secundárias, não podendo nenhuma escola de qualquer desses graus ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquela exigência.

Art 132 - O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas; e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento, dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação.

Art 133 - O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.

A vinculação da educação às questões de segurança nacional, discriminadas na Constituição, confirma a idéia de que, no Estado Novo, a educação deveria constituir-se em um projeto estratégico de mobilização controlada. Em documento reservado dirigido ao presidente Vargas em 1939, Dutra define a educação como setor de atividades estreitamente ligadas aos imperativos de segurança nacional. "O problema da educação, apreciado em toda a sua amplitude, não pode deixar de constituir uma das mais graves preocupações das autoridades militares." Prossegue: "O Brasil reclama um sistema completo de segurança nacional, o que pressupõe, fundamentalmente, uma entrosagem dos órgãos militares com os órgãos federais, estaduais e notadamente municipais, incumbidos da educação e da cultura" (SCHWARTZMAN, 2000 p. 86).

De acordo com o autor o setor pedagógico do Brasil teria muitos obstáculos a serem vencidos até que a política de segurança nacional pudesse ser completamente alcançada. E, isto só seria viável se fosse implantado no projeto de ação pedagógica os

conceitos fundamentais de disciplina, hierarquia, solidariedade, cooperação, intrepidez, aperfeiçoamento físico inter-relacionados com a subordinação moral e culto ao civismo, implantando na mentalidade da escola civil o verdadeiro espírito de segurança nacional com ênfase na ordem, na disciplina, na hierarquia e no amor pela pátria.

Como foi possível perceber neste capítulo, foram quatro projetos distintos que contribuíram para a construção do Estado Nacional, na década de 30 do século XX, que influenciaram as políticas educacionais: liberais, católicos, militares e governistas. Eles representavam as forças políticas daquele tempo, seus ideários permeavam ideais socialistas, conservadores, totalitários e capitalistas, transformando a educação em um reflexo de suas ideias. Destes, três grupos: exército, igreja e estado novo possuíam propósitos coincidentes: ordem, disciplina, respeito à hierarquia constituída, combate ao individualismo, exaltação ao sentimento patriótico, culto aos deveres cívicos, respeito às tradições e, sobretudo, defesa e amparo à família como elementos de construção da nacionalidade e de estruturação da nova ordem social.

6. UMA VIAGEM PELAS REFORMAS DA EDUCAÇÃO

Com a Revolução de 30 do século XX, se inicia uma reforma no campo da educação com a criação do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação dos Estados. Dentre os objetivos do Ministério, estava a participação no desenvolvimento da educação com vistas a unificar e articular a integração dos sistemas no âmbito nacional, estadual e municipal que até aquela época encontravam-se fragmentados e sem uma uniformidade que possibilitasse uma concepção nacional. Assumiu esta pasta Gustavo Capanema, em julho de 1934, com a tarefa de implementar as mudanças idealizadas pelo Ministro Francisco Campos.

Francisco Campos criou do Conselho Nacional de Educação, embrião do atual Conselho Federal de Educação, pelo decreto n 19.850, de 11 de abril de 1931, como órgão consultivo do ministro como parte da reforma educacional. Ela foi concebida com uma visão academicista e propedêutica do ensino médio, que continuou não educando para a vida, nem para a atividade laboral, mas, simplesmente, para um ensino voltado para conteúdo literário (TEIXEIRA, 1976: p. 142). Na reforma educacional de 31, o ensino secundário seria uma escola particular, destinada a moldar o espírito civilizatório, os ideais, os instrumentos e os valores da nova cultura. Dessa forma, a educação seria eficaz se desenvolvesse o cidadão útil e produtivo, com senso de retidão e de medida. Criou também o Ensino Comercial, que

passou a atender às classes trabalhadoras, funcionando completamente desvinculado do sistema escolar e sem dar acesso ao nível superior.

As reformas de Capanema ocorriam simultaneamente com as ações e consistiam na criação de normas, regulamentos e projetos para reformulação do sistema educacional do Brasil. As propostas iniciadas na gestão de Francisco Campos foram amadurecidas e seu foco estaria voltado para reforma do ensino secundário e universitário. Capanema, ao assumir o ministério, continua o projeto iniciado por seu antecessor e consolida o pacto político entre o governo de Getúlio Vargas e a Igreja. Segundo este acordo, a Igreja daria ao governo apoio político e receberia em troca a aprovação das chamadas “emendas religiosas” na Constituinte de 1934, que incluía, entre outras coisas, a obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas públicas (SCHWARTZMAN, 2000 p. 189).

Além disso, na Constituição de 1934, o governo federal assumiu algumas atribuições que apesar de construir um sistema nacional de educação, acabou por centralizar as competências, causando uma dependência dos estados membros à autoridade superior do Estado Federal. A tendência a centralização do ensino foi acentuada no período do Estado Novo, quando o governo implementa a nacionalização da educação determinando que os conteúdos transmitidos na escola devessem ter caráter nacional. A natureza desse programa deveria disseminar o ufanismo verde e amarelo, a história mitificada dos heróis e das instituições nacionais, culto às autoridades e a ênfase no catolicismo do brasileiro (SCHWARTZMAN, 2000 p. 157).

Em consequência desse acordo a Igreja passou a aceitar a presença mais ativa do Estado na educação, passando a trabalhar para que esta tivesse a forma e os conteúdos que ela considerava adequados. Este fato pode ser comprovado, na descrição de Schwartzman (2000: p. 189), quando Capanema é empossado no ministério e recebe de Alceu Amoroso Lima, em algumas folhas manuscritas, uma lista de medidas que este esperava serem adotadas não só na área de educação, mas em outras áreas de governo, como a do trabalho, a da "defesa preventiva" e a da política exterior. As partes referentes à educação e trabalho são muito extensas, e merecem transcrição integral:

No setor educação:

- a) seleção do professorado e das administrações em todo o país;
- b) seleção de um conjunto de princípios fundamentais da educação no Brasil;
- c) fundação de institutos superiores na base dessa seleção e orientação;
- d) publicação de uma grande revista nacional de educação na base destes princípios, com boa colaboração etc.; e rigorosa exclusão do ecletismo pedagógico e muito menos do bolchevismo etc.;
- e) publicação de pequenas ou grandes doutrinas anti-marxistas e de documentação

anti-soviética;

f) idem de obras sadias, construtivas, na base dos princípios de educação no Brasil;

g) defesa das humanidades clássicas, latim e grego, e sua incorporação no plano nacional de educação;

h) idem de uma filosofia sã;

i) convocação de uma Convenção Nacional das Sociedades de Educação, para os fins de h, mas com as bases principais já previamente assentadas;

j) atenção muito particular com o espírito ainda dominante em certos meios pedagógicos, particularmente em São Paulo;

l) entendimento com os estados para uma uniformidade na orientação educativa;

m) elaboração do Plano Nacional de Educação nessas bases;

n) escolha dos futuros membros do Conselho Nacional de Educação tendo em vista este objetivo;

o) elaboração dos programas para os cursos e complementares;

p) facilidades do ensino religioso em todo o país;

q) idem para a fundação da faculdade católica de teologia nas Universidades;

r) idem para a realização de congressos católicos de educação nos vários estados e em geral para os trabalhos sociais da Ação Católica Brasileira;

s) idem para a Universidade Católica do Rio de Janeiro;

t) entrega a uma orientação segura e uniforme e à direção dos católicos da Escola de Serviço Social.

No setor trabalho:

a) seleção dos funcionários do ministério e particularmente das diretorias dos sindicatos;

b) fixação de um conjunto de princípios do "sindicalismo brasileiro" na base nacional e de cooperação entre as classes sociais;

c) publicações de toda espécie, na base de uma concepção cristã do trabalho, inclusive distribuição gratuita de obras sadias e fáceis, de interesse para as classes operárias;

d) idem de periódicos semanais, ao menos, que se ocupem dessas questões;

e) idem de uma revista de nível intelectual superior, mas com o mesmo objetivo;

f) cumprimento da legislação social existente.

g) fundação da justiça do trabalho

h) todas as facilidades à Escola de Serviço Social. Por exemplo, a escolha de fiscais dos trabalhos por lá diplomados etc. SCHWARTZMAN (2000: p. 190).

Para complementar a filosofia católica, acrescentou a essa lista algumas orientações direcionadas ao bem comum da nacionalidade, defendendo os princípios da justiça, da moralidade, da educação, da liberdade justa, que a Igreja Católica, que segundo Amoroso, colocava na base de seus ensinamentos sociais:

1. Ordem pública, que permitisse a livre e franca expansão de nossa atividade religiosa na sociedade.
2. Paz social, de modo a estimular nosso trabalho de aproximação das classes, que era o grande método de ação social recomendada pela Igreja.
3. Liberdade de ação para o bem e não para o mal, á imoralidade, á preparação revolucionária e á injúria pessoal.

4. Unidade de direção de modo a que a autoridade se manifeste uniforme em sua atuação e firme em seus propósitos.

Após o acordo de defesa dos preceitos da Igreja, o novo ministro inicia a elaboração de seus planos de reforma do sistema educacional do país, encaminhado em janeiro de 1936, um extenso e minucioso questionário a todos os setores da sociedade conclamando a colaboração de professores, estudantes, jornalistas, escritores, cientistas, sacerdotes e políticos para a elaboração de um Plano Nacional de Educação. Solicita, ainda, a contribuição das secretarias estaduais de educação. O objetivo dessas mudanças seria a implantação de um modelo único de educação para todo país, que fosse capaz de formar a sociedade brasileira, com base nos princípios defendidos pela Constituição de 1934, em seu Art. 129, da possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

As experiências de construção nacional em processo na época, como o nazismo, o fascismo e o comunismo, tratavam a educação como o instrumento por excelência de fabricação de tipos ideais de homens que assegurassem a construção e a continuidade de tipos também ideais de nações. Assim a *ação educativa* (grifo da autora) era vista como um recurso de poder e, portanto, disputada entre as diversas correntes ideológicas. Seu desacordo, portanto, quanto às questões educacionais, parecia expressar desacordos éticos e filosóficos insuperáveis. O caráter público das discordâncias dava ao debate educacional uma dimensão política exacerbada, pelos efeitos que introduzia no jogo político das alianças que se faziam e desfaziam no conturbado processo de solidificação das posições adquiridas em 1930 (SCHWARTZMAN, 2000 p. 192).

Os diversos grupos ideológicos que participavam da construção do Estado Novo, dentre eles os intelectuais, os militares e a Igreja Católica imediatamente se mobilizam para que as suas propostas fossem aceitas na elaboração da Lei Orgânica para educação. A Igreja promoveria uma série de conferências na Confederação Católica de Educação, com o objetivo de apresentar um documento único com o ponto de vista católico. O Exército, por sua vez, faz uma chamada a todos os militares, através da revista *A Defesa Nacional*, para que respondam ao questionário com o intuito de formular um documento único a ser enviado ao Estado-maior do Exército, expressando a opinião militar sobre o plano. Enquanto os intelectuais de destaque que também recebem o questionário, mandam suas respostas ao ministro e participam de

conferências públicas, cujos resultados seriam posteriormente reproduzidos pela imprensa (SCHWARTZMAN, 2000 p. 193).

É importante ressaltar que, na Constituição de 1937, pela primeira vez aparecem as *escolas vocacionais e pré-vocacionais* como um dever do Estado para com as “classes menos favorecidas” em seu artigo 129, reafirmando-se legalmente a dicotomia social, fixando cada indivíduo em seu lugar no processo produtivo. Quanto ao ensino profissionalizante, é incentivado nesse período pelo Estado, deixando clara a divisão de classes existente na sociedade, pois era preciso atender à demanda da industrialização desencadeada na década de 30 que exigia operários para os setores primário, secundário e terciário, oriundos das classes mais baixas da sociedade.

O que ocorre a partir daí é que o Estado deixava clara a divisão de classes existente na sociedade, pois esse nível de Ensino, como transparece na Constituição de 1937, era destinado às “classes menos favorecidas”. Desse modo, seriam dois tipos de ensinos diferentes, para públicos distintos. O ensino secundário tradicional, que formaria a elite dominante, ou seja, a classe dominante; e, de outro lado, o ensino profissional direcionado às classes que serviriam de mão-de-obra.

Sob a égide desse pensamento – o trabalho como restaurador e mantenedor da ordem e das virtudes - foram efetivadas, em 1942, pelo então ministro da educação e saúde pública - Gustavo Capanema – significativas mudanças educacionais, através de leis orgânicas. Oficializando a seletividade e servindo de controle político-ideológico, essa reforma acentuou ainda mais a elitização do ensino, estabelecendo leis específicas à preparação intelectual ou formação de mão-de-obra para atendimento das necessidades do mercado. A Reforma Capanema, no que esta se refere ao ensino profissionalizante e à própria criação do Sistema S teve o aspecto indiscutível de tentar engajar as indústrias na tarefa de qualificar não apenas seus funcionários, mas também seus filhos.

O plano discorria sobre um ensino especializado para preparar as profissões técnicas de artífices (doméstico, serviço social, profissional agrícola, pesca, ensino industrial e o comercial), tendo em vista a alta dignidade do trabalho e o respeito ao trabalhador. O que se observa no texto é uma nítida intenção de manter cada classe de trabalhadores no seu devido lugar, sem direito a mobilidade social. O plano detalha cada uma dessas profissões e pretende definir pela via educacional o conteúdo das profissões e das atividades sociais da época.

Segundo Schwartzman (2000: p. 200) a reforma de 1942 consagra a divisão entre o ginásio, agora com quatro anos e o segundo ciclo de três anos, com a opção entre o clássico e o científico. Seu objetivo era consolidar a escola secundária como principal instituição educacional e, através dela, formar novas mentalidades e criar uma cultura nacional comum e disciplinar as gerações para garantir a continuidade da pátria e, assim, formar uma nova elite para o país. Além disso, cria os cursos profissionalizantes.

É interessante, neste momento, fazer um paralelo entre as ideias defendidas por Capanema na reforma de 1942 e o que Bourdieu (1992 p.174) observa no sistema de ensino como legitimação das diferenças de classes, sob sua função técnica de produção de qualificações. A escola produz cada vez mais indivíduos adaptados às exigências da economia, que estão condenados pela ausência de títulos escolares a uma posição subalterna, ou seja, ela reproduz a ordem estabelecida na estrutura das relações de classes. Este era o pensamento que predominava no ideário do Plano Nacional de Educação.

Dessa forma, o Plano Nacional de Educação assegura a sucessão discreta de direitos da elite para reproduzir as propriedades do seu grupo social de origem e a sua própria estrutura das posições sociais na qual ele foi formado, caracterizado por uma bagagem socialmente herdada. Assim, os sujeitos poderão ocupar os espaços mais próximos, quanto mais similares forem as quantidades e espécies de capitais que detiverem.

6.1 Plano Nacional de Educação

Reforma Educacional implementada pelo ministro Capanema procurava organizar a educação nacional com caráter de sistema, a ideia era a elaboração de um plano de educação como instrumento de introdução da racionalidade visando sua organicidade. A perspectiva de racionalidade científica representava um elemento modernizador do ensino. O plano de Capanema, Schwartzman (2000 p. 248) descrevia que das diversas modalidades de ensino profissional, o industrial era o que recebia maior destaque, por causa do processo de industrialização incentivado pelo Estado entre a década de 30 e meados dos anos 50, quando o governo investe em indústrias de insumos básicos (siderurgia, mineração, álcalis, petroquímica) e reforça a infra-estrutura (energia e transportes).

Definido como código, conjunto de princípios e normas, o Plano Nacional de Educação saiu na medida da encomenda do questionário. Em maio de 1937 o Conselho Nacional de Educação encaminha a Capanema o texto final do plano, que é enviado pelo

presidente ao Congresso para aprovação. Em seu artigo primeiro, estava previsto que o plano só poderia ser alterado após dez anos de vigência, e Capanema solicita sua aprovação "em globo". Era um documento extenso, com 504 artigos ao longo de quase cem páginas de texto, e buscava consagrar uma série de princípios e opções educacionais que não eram, de nenhuma forma, consensuais, e cuja discussão a proposta de "aprovação em globo" visava, justamente, evitar (SCHWARTZMAN, 2000 p. 198).

A primeira parte do plano das normas gerais definia o que era o plano (um "código da educação nacional" destinado a servir de base ao funcionamento de instituições educativas escolares e extra-escolares, públicas e privadas, em todo o país), definia os princípios gerais da educação nacional, regulamentava a liberdade de cátedra, o ensino da religião, da educação moral e cívica, da educação física (Ibdem, 2000).

A educação nacional era definida como tendo por objetivo "formar o homem completo, útil à vida social, pelo preparo e aperfeiçoamento de suas faculdades morais e intelectuais e atividades físicas", sendo tarefa precípua da família e dos poderes públicos. A transmissão de conhecimentos seria sua tarefa imediata, mas nem de longe a mais importante. Fazia ainda parte dos princípios gerais a definição do que se devia entender por "espírito brasileiro" ("orientação baseada nas tradições cristãs e históricas da pátria") e "consciência da solidariedade humana" ("prática da justiça e da fraternidade entre pessoas e classes sociais, bem como nas relações internacionais"), termos que a Constituição utilizava para caracterizar os objetivos gerais da educação nacional (idem).

A liberdade de cátedra era garantida, como previa a Constituição, mas ficava restrita a assuntos específicos da matéria do professor, sendo vedada a propaganda política, assim como manifestações "contra a ordem pública e os bons costumes" e "contra a solidariedade das classes sociais e das nações entre si", entre outras coisas. Cabia às autoridades escolares zelar para que isto fosse assim. O ensino da religião era assegurado, de acordo com as religiões de cada aluno, em todos os estabelecimentos de ensino oficiais, ainda que com frequência facultativa. Havia ainda a previsão de que, nas escolas públicas, houvesse acordo entre as autoridades de ensino e as "autoridades religiosas competentes" para sua regulamentação. Ficava assim, de fato, garantida a participação da Igreja no ensino religioso das escolas públicas.

A educação moral e cívica era objeto de regulamentação minuciosa. Ela deveria ser ministrada obrigatoriamente em todos os ramos do ensino, sendo que no curso secundário seria uma atribuição do professor de história do Brasil. Ela deveria ter uma parte teórica, que

trataria dos fins, da vontade, dos atos do homem, das leis naturais e civis, das regras supremas e próximas da moralidade, das paixões e das virtudes; e uma parte prática, que incluiria desde o estudo da vida de "grandes homens de virtudes heróicas" até o trabalho de assistência social, que ensinasse aos alunos "a prática efetiva do bem". O capítulo sobre educação física previa que, nas universidades, fossem criadas seções especiais de "biotipologia", que dessem orientação científica às atividades esportivas, havendo também possibilidade de que estas seções fossem substituídas por um "Instituto de Ciência da Individualidade" (SCHWARTZMAN, 2000 p. 199).

Esta parte do plano continha, ainda, uma extensa regulamentação do Conselho Nacional de Educação, órgão que o havia discutido e aprovado em primeira instância, ao longo de 65 reuniões plenárias, como a carta que o encaminha ao ministro. Logo que foi criado este órgão possuía um papel apenas consultivo, no entanto, foi adquirindo funções legislativas e de controle minucioso do sistema educacional, que o plano procura preservar e ampliar. Ele é definido como "órgão colaborador e consultivo dos poderes públicos e deliberativo nos termos desta lei"; e possui uma lista de 31 atribuições, que vão desde a elaboração de anteprojetos de lei e encaminhamento de propostas e sugestões a todos os poderes, até a coordenação e supervisão dos Conselhos Estaduais, a realização de pesquisas e organização de estatísticas, a publicação de revistas etc (idem).

Além disso, o Conselho reserva para si atribuições de reconhecimento federal de instituições de ensino, aprovação de estatutos dessas instituições, indicação de membros externos de bancas de concurso de professores, participação na contratação e renovação de contratos de professores em instituições superiores, distribuição de recursos para a pesquisa, e assim por diante. Em outras palavras, o Conselho seria, de fato, o próprio Ministério da Educação, com atribuições ampliadas (SCHWARTZMAN, 2000 p. 200).

A segunda parte do plano tratava dos "institutos educativos", e aí se desenhava o grande mapa segundo o qual a educação nacional deveria ser organizada. Haveria um "ensino comum", "anterior a qualquer especialização", e que iria do pré-primário ao secundário. Ao lado deste, um ensino especializado, que iria do nível elementar ao superior, orientado, até o nível médio, para os que ficassem fora do sistema secundário: seu objetivo era ministrar "cultura de aplicação imediata á vida prática" ou preparar "para as profissões técnicas de artífices, tendo sempre em vista a alta dignidade do trabalho e o respeito devido ao trabalhador" (idem).

O ensino superior, sempre especializado, se dividiria em três grandes ramos: o de "caráter cultural puro", para o desenvolvimento da pesquisa e o "ensino artístico, literário, científico e filosófico de ordem especulativa"; o de "caráter cultural aplicado", que era o de ensino das profissões liberais regulamentadas; e o "de caráter técnico", que era uma forma de aprofundamento de conhecimentos obtidos nos curso secundário e profissional médio. Segundo o plano, o ensino pré-primário seria uma atribuição da família e de escolas privadas, com participação eventual dos poderes públicos, voltado principalmente para crianças pobres ou cujas mães tenham que trabalhar. O ensino primário ficava como atribuição dos estados, havendo possibilidades de diferentes padrões em diferentes estados. A participação da União seria somente supletiva e regulamentadora, exceto nas zonas de imigração estrangeira, onde a União deveria ter uma ação muito mais direta. Havia, ainda, a exigência de que os diretores de escolas particulares fossem sempre brasileiros, assim como pelo menos a metade dos professores (idem).

A Reforma Capanema, embora tenha atingido os vários níveis de ensino: secundário, superior e profissional, com imposição a todo território nacional, consagrou a tendência que já vinha sendo afirmada por Francisco Campos e reafirmada nos princípios da Constituição de 1937, em relação à dualidade do sistema de ensino brasileiro: um ensino secundário público destinado às elites condutoras do país e um ensino profissionalizante destinado à formação da classe trabalhadora. Na prática, a reforma estabeleceu um projeto de educação diferenciado: uma educação "para pensar" e outra "para produzir".

O plano ainda mantinha, para o ensino secundário, a divisão de dois ciclos, um fundamental, de cinco anos, e outro complementar, de dois, que vinham da reforma de Francisco Campos. Sua preocupação era com "o desenvolvimento harmônico da personalidade física, intelectual e moral por meio da cultura geral autônoma". Havia uma grande ênfase no ensino das línguas, sendo obrigatório o português, francês e latim, possível uma opção entre o alemão e o inglês, e facultativo o grego. No ciclo complementar o grego se tomava obrigatório, e o italiano e castelhano eram oferecidos aos que se destinassem aos cursos de letras nas faculdades de filosofia. Além das línguas, havia o ensino de matemática, geografia, história, desenho, física, química e história natural. No segundo ciclo a "cosmografia" era incluída junto com a matemática, e era acrescentado o ensino de filosofia. O plano chegava ao detalhe de dar o número de horas semanais para o ensino de cada uma das matérias ao longo dos sete anos (SCHWARTZMAN, 2000 p. 201).

Na lógica da reforma haveria uma adolescência predestinada à condução da sociedade que deveria ter acesso a um ensino específico, patriótico por excelência, para a compreensão dos problemas e das necessidades da pátria, além de criar a consciência da responsabilidade de sua missão social na divulgação desses princípios ao povo. Para a classe trabalhadora, o ensino profissionalizante era o caminho e deveria garantir a “formação humana” do trabalhador, a formação técnica ou profissional, a fim de suprir as necessidades de mão-de-obra das diferentes áreas da economia nacional.

6.2 O ensino industrial

A crise financeira de 1929 do século XX, a queda no preço do café, na época o principal produto da economia nacional, criaria as condições para que o Brasil deixasse de ser “um país essencialmente agrícola” e começasse a desenvolver sua produção substituindo produtos acabados importados pelos nacionais. Embora esse fenômeno tenha inaugurado um novo modelo econômico, baseado no fortalecimento da indústria e do comércio nacionais, em detrimento do modelo agroexportador dependente do período anterior. Os equipamentos, a tecnologia, o conhecimento científico e o *know-how* da industrialização nascente continuavam a ser importados, por este motivo seria necessário investimento em capacitação profissional a fim de preparar mão de obra para as indústrias que emergiam.

A educação profissional no Brasil, na década de 30 do século XX, recebeu atenção por parte do Governo porque precisava consolidar seu projeto de desenvolvimento com uma política de substituições de produtos importados por nacionais, através de incentivos à criação das indústrias de base. Tais indústrias dariam suporte para que os demais setores industriais se desenvolvessem, fornecendo importantes matérias-primas. Não bastava a aquisição de máquinas, seria necessário criar um sistema que fosse capaz de preparar homens para operá-las, pois não existia no país uma quantidade de profissionais qualificados que dessem conta do crescimento dessa demanda.

O ensino profissional do Brasil até esse período não dispunha de regulamentação, embora seu início tenha ocorrido oficialmente com a criação das Escolas de Aprendizes e Artífices pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, baseada em decreto do presidente Nilo Peçanha, de 1909. Era uma medida que visava não o desenvolvimento da indústria e das profissões, mas, principalmente, reduzir os problemas sociais gerado pelo processo de urbanização.

De fato, em sua introdução, o decreto presidencial afirmava que "o aumento constante da população das cidades exigia que se facilitasse às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência", e que

para isto era necessário "não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e profissional, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime (SCHWARTZMAN, 2000 p. 248).

Pensadas como instituições beneficentes, as Escolas de Aprendizes e Artífices deveriam proporcionar ferramentas para seus alunos e promover a eventual venda de seus trabalhos. Em 1910 já haviam sido instaladas 19 escolas em todo o país, com um total de 1.248 alunos efetivos. Em 1923 é criada a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, em substituição à antiga Comissão de Remodelação e, em 1934, a inspetoria é transformada em Superintendência do Ensino Industrial, que pela primeira vez previa a colaboração das associações industriais com as escolas profissionais. Finalmente, a reforma do Ministério da Educação e Saúde, de 13 de janeiro de 1937, coloca esta atividade sob a responsabilidade de sua Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação (SCHWARTZMAN, 2000 p. 249).

A competência da Superintendência do Ensino Industrial seria a direção, a orientação e a fiscalização de todos os serviços relativos ao ensino profissional técnico, tanto os que tratavam das escolas de aprendizes artífices como àqueles que dissessem respeito a outros quaisquer estabelecimentos ou instituições que recebessem subvenção, prêmio ou auxílio do Governo Federal por ministrarem ensino profissional. Ficariam também sob sua fiscalização as instituições congêneres, estaduais, municipais e particulares que adotassem a organização didática e o regime escolar das escolas federais, e poderiam nesse caso, solicitar o reconhecimento oficial (FONSECA, 1986: p. 226).

A Carta de 1937 mantém, em linhas gerais, a antiga destinação do ensino industrial: o ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a este dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos estados, dos municípios e dos indivíduos ou associações profissionais. A partir daí as antigas escolas de Aprendizes e Artífices são transformadas em liceus industriais, e um amplo programa de edificações é iniciado, com um orçamento de dez mil contos estabelecido especificamente para este fim em 1938. Em 1939 já havia cerca de sete mil alunos nestes estabelecimentos em todo o país (SCHWARTZMAN, 2000 p. 248).

Do início do século até o Estado Novo, portanto, o ensino industrial era visto essencialmente como uma forma de educação caritativa, destinada a tirar os pobres da ociosidade, mas sem maior significação do ponto de vista econômico e social. A partir da

década de 1930, outras concepções começariam a emergir e a ganhar força, instituindo uma cooperação entre o empresariado e o Estado. Os empresários por causa da evolução das indústrias que exigia um operariado com conhecimentos especializados e do governo com preocupação do bem-estar e da educação profissional dos trabalhadores.

É com objetivo de atender a estas necessidades que o Ministro Capanema cria a Lei Orgânica com o aspecto econômico da vida pós-escolar daqueles que seguissem cursos industriais e procurava defender uma fácil adaptação profissional ao trabalho futuro, evitando, durante o período de formação nas escolas, uma excessiva especialização. Assim, os cursos industriais fariam com que os alunos aprendessem não só uma técnica, mas grupos de ofícios afins, de maneira que pudessem, com maior facilidade, encontrar ocupação no mercado. Um aspecto curioso desta lei é a preparação profissional das mulheres, que tinha um tratamento totalmente diferenciado dos homens.

Segundo Fonseca (1986, p. 14 2º vol.) depois de traçar os propósitos em que se basearia o ensino industrial, a Lei Orgânica passava a indicar o esquema de sua organização geral, estabelecendo que ele seria ministrado em dois ciclos. O primeiro abrangeria quatro ordens de ensino: o industrial básico, o de maestria, o artesanal e a aprendizagem. No segundo, estariam duas ordens de ensino: o técnico e o pedagógico. Em relação aos cursos industriais, com duração de quatro anos, seriam destinados à formação dos artífices qualificados.

Os cursos industriais, com duração de quatro anos, seriam destinados à formação dos artífices altamente qualificados e neles poderiam matricular-se jovens entre 12 a 17 anos que tivessem concluído o curso primário e fossem submetidos a exames médicos, vestibulares e de aptidão mental para os trabalhos que deveriam realizar. Com estas medidas o que se pretendia era formar uma elite para a indústria. Por sua vez, os cursos de maestria pretendiam preparar os mestres de oficina e para ter acesso a esses cursos, os candidatos deveriam possuir diploma de um curso industrial correspondente a carreira que desejasse seguir (FONSECA, 1986: p. 14 2º vol.).

Os cursos de maestria não tiveram aceitação, nem por parte dos alunos, que preferiam ingressar em cursos técnicos, nem por parte das indústrias que consideravam a idade de 18 anos, pouco para quem iria desempenhar a função de mestre de oficina e teria que comandar homens já com muitos anos no trabalho e, portanto rejeitariam a chefia de uma pessoa com tão tenra idade. O mesmo destino teve os cursos artesanais, pois nenhuma escola abriu vagas com este objetivo.

Figura 3: Oficina de Artes Gráficas (SP) - 1946



Fonte: Livro Histórias e Percursos – O Departamento Nacional do SENAI (1942-202). Brasília, 2002

A aprendizagem seria destinada aos menores da indústria, que já trabalhassem nas fábricas ou oficinas, como é possível verificar na figura ao lado, ficando estabelecido ser variável o período de estudos e o horário

reduzido. Este tipo de ensino passou a ser atribuição do SENAI. Outra modalidade de curso que surgiu com a lei foi o técnico, que teria como objetivo fazer a ligação entre duas classes de profissionais, os mestres e os engenheiros. Ele seria destinado aos que quisessem seguir a carreira de auxiliar e teria a denominação de técnico. Esta novidade mudou o ambiente social do ensino industrial que passou a receber alunos de outras classes sociais e não apenas os desvalidos da sorte (FONSECA, 1986: p. 16 2ºvol.).

A Lei Orgânica classificava os estabelecimentos de ensino industrial em quatro tipos: escolas técnicas seriam aquelas que ministrassem cursos técnicos, industriais as que estivessem voltadas para cursos industriais. Artesanais e aprendizagem aquelas que respectivamente tivessem como finalidade os cursos voltados para estas áreas. A lei trataria ainda

com detalhes, do ano escolar, dos alunos ouvintes, das disciplinas, das práticas educativas, dos exames vestibulares, do regime escolar, dos estágios na indústria e das excursões de estudo, do culto cívico, da educação religiosa, dos corpos docentes, da administração escolar, do regime disciplinar, das escolas industriais e técnicas federais, equiparadas e reconhecidas, das escolas artesanais e de aprendizagem e por fim, de providências para o desenvolvimento do ensino industrial (FONSECA, 1986: p. 16 2ºvol.).

Figura 4: Oficina de mecânica (SP) - 1946



Fonte: Livro Histórias e Percursos – O Departamento Nacional do SENAI (1942-202). Brasília, 2002

A figura acima mostra como eram realizados os cursos no SENAI para atender os requisitos da lei orgânica, que na análise de Fonseca (1986, p. 18 2ºvol.) com a publicação do Decreto 4.073, de 30 de janeiro de 1942, cujo texto encontra-se na íntegra como anexo, o ensino industrial modifica-se por completo em seus conceitos, fins e organização. Para complementá-la, o governo publica o decreto 8.673, que aprovava o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial, pelo qual ficavam instituídos os cursos, agrupados em seções, como poderá ser visto no quadro a seguir:

Quadro – Cursos Industriais

Cursos industriais	
Seção de trabalhos de metal	1. Curso de fundição 2. Curso de serralharia 3. Curso de caldeiraria
Seção de indústria mecânica	4. Curso de mecânica de máquinas 5. Curso de mecânica de precisão 6. Curso de mecânica de automóveis 7. Curso de mecânica de aviação
Seção de eletrotécnica	8. Curso de máquinas e instalações elétricas 9. Curso de aparelhos elétricos e telecomunicações
Seção de indústria da construção	10. Curso de carpintaria 11. Curso de alvenaria e revestimentos 12. Curso de cantaria artística 13. Curso de pintura
Seção de indústria do tecido	14. Curso de fiação e tecelagem
Seção de indústria da pesca	15. Curso de pesca
Seção de artes industriais	16. Curso de marcenaria 17. Curso de cerâmica 18. Curso de joalheria 19. Curso de artes do couro 20. Curso de alfaiataria 21. Curso de corte e costura 22. Curso de chapéus, flores e ornatos
Seção de artes gráficas	23. Curso de tipografia e encadernação 24. Curso de gravura

Fonte: Desenvolvido pela autora, adaptado de Fonseca, Celso. História do Ensino Industrial no Brasil (1986, p. 18 2ºvol.).

O mesmo autor continua descrevendo sobre o decreto, mostrando que as disciplinas de cultura geral estudadas nos cursos industriais, seriam: português, matemática, ciências físicas e naturais, geografia e história do Brasil. Além disso, organiza os cursos pedagógicos, estabelecendo que eles constituiriam de uma única seção, chamada de ensino pedagógico, abrangendo dois cursos, o de didática do ensino industrial e o de administração industrial. O primeiro seria composto das seguintes disciplinas: psicologia educacional, orientação e seleção profissional, história da indústria e do ensino industrial e metodologia FONSECA (1986, p. 21 2ºvol.)

O curso de administração industrial teria os cursos de orientação e seleção profissional, administração educacional, administração escolar, história da indústria e do ensino industrial e orientação educacional Fonseca (1986, p. 22 2ºvol.). Além dessas foram tomadas várias outras medidas, sempre com o objetivo de desenvolver a educação profissional

e dotar o país de profissionais qualificados que respondessem aos anseios dos empresários por uma mão-de-obra apta para trabalhar nas indústrias.

Instituiu ainda, os cursos técnicos, correspondentes ao segundo ciclo, também agrupados em seções, como será visto no quadro a seguir:

Quadro – Cursos técnicos

Cursos técnicos	
Seção de indústria mecânica	1. Curso construção de máquinas e motores
Seção de eletrotécnica	2. Curso de eletrotécnica
Seção de indústria da construção	3. Curso de edificações 4. Curso de pontes e estradas
Seção de indústria do tecido	5. Curso de indústria têxtil
Seção de indústria da pesca	6. Curso de indústria da pesca
Seção de química industrial	7. Curso de química industrial
Seção de minas e metalúrgica	8. Curso de mineração 9. Curso de metalúrgica
Seção de artes industriais	10. Curso de desenho técnico 11. Curso de artes aplicadas 12. Curso de decoração de interiores
Seção de construção naval	13. Curso de construção naval
Seção de construção aeronáutica	14. Curso de construção aeronáutica

Fonte: Desenvolvido pela autora, adaptado de Fonseca, Celso. História do Ensino Industrial no Brasil (1986, p. 18 2ºvol.).

Na gestão do Ministro Gustavo Capanema, o país dotou uma nova política educacional e o funcionamento do ensino industrial foi regulamentado quanto às atividades a serem aprendidas para que os indivíduos pudessem trabalhar nas fábricas, oficinas e usinas. Sua categoria subiu de nível, passando para segundo grau. Mudou sua filosofia que antes estava destinada aos pobres, transformando-se em um campo de atividades aberto a todas as camadas sociais. Os obstáculos que impediam o acesso aos cursos superiores foram afastados, e o ensino industrial democratizado.

No mesmo período em que era regulamentada a Lei Orgânica, um grupo de empresários preocupados com suas necessidades de formação da classe trabalhadora, encabeçados por Euvaldo Lodi, na época presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), e Roberto Simonsen, à frente da Federação das Indústrias de São Paulo, inspiraram-se na experiência bem-sucedida do Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional (CFESP)

e idealizam uma solução análoga para o parque industrial brasileiro. O objetivo seria generalizar a experiência paulista para todo território nacional.

Schwartzman (2000, p. 257) aponta que a criação do novo ensino industrial na visão de Capanema teria um lugar definido e delimitado e deveria preparar a formação técnica e humana do trabalhador, desde a educação infantil na preparação de operários até o nível universitário formação de operários graduados e de contramestres para o serviço da grande indústria moderna. Entretanto, o Ministro do Trabalho defendia um sistema de aprendizagem que fosse mais ligado à indústria e suas necessidades práticas. Este foi o projeto aceito pelo Presidente Vargas para desenvolver o ensino industrial no Brasil. A Igreja não entra no debate sobre este assunto, pois tinha seu foco voltado para defesa do nível secundário e universitário.

É importante ressaltar que na proposta defendida pelo Ministério da Educação, o ensino industrial deveria ser obrigatório para todos, de tal forma que fossem eliminados os aspectos empíricos do trabalho manual, industrial e agrícola através da criação de uma Escola Profissional Elementar, profissional de nível médio, chegando até a Universidade do Trabalho. Por outro lado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio possuía objetivos mais pragmáticos e limitados, que tratava de implantar um sistema de aprendizagem industrial mais diretamente ligado à indústria e suas necessidades práticas. Esta corrente de pensamento contava com apoio da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (SCHWARTZMAN, 2000 p. 251).

Para estruturar o ensino profissional criou-se um aparato normativo e jurídico, com intensa negociação entre os ministros do governo Vargas – Educação e Saúde e do Trabalho, e as lideranças e técnicos do empresariado industrial. Portanto, em 22 de janeiro de 1942, nasce o SENAI, por meio do Decreto-lei nº 4048, financiado inicialmente, com a arrecadação de 2 mil réis mensais por empregado das empresas filiadas à Confederação Nacional da Indústria. Em 3 de agosto do mesmo ano foi criado o Departamento Nacional - (DN) - no Rio de Janeiro, em solenidade presidida pelo ministro da Educação Gustavo Capanema. Na foto a seguir é possível ver o ministro no discurso de criação do referido Departamento.

Figura 5 : Ministro Gustavo Capanema no discurso de criação do DN - SENAI.



Fonte: Livro Histórias e Percursos – O Departamento Nacional do SENAI (1942-202). Brasília, 2002

Segundo Lopes (1992: p.69), inicialmente foi criado com a designação de Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários; porém, já no mês de novembro de 1942, passou a ser denominado de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, conforme art. 1º de decreto-lei nº4936 de 7 daquele mês, que relatava o seguinte:

DECRETO-LEI Nº 4.048 - DE 22 DE JANEIRO DE 1942 - PUB. CLBR 1942

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI)

Art. 1º Fica criado o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

Art. 2º Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários.

Parágrafo único. Deverão as escolas de aprendizagem, que se organizarem, ministrar ensino de continuação e de aperfeiçoamento e especialização, para trabalhadores industriários não sujeitos à aprendizagem

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários será organizado e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria.

Art. 4º Serão os estabelecimentos industriais das modalidades de indústrias enquadradas na Confederação Nacional da Indústria obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal para montagem e custeio das escolas de aprendizagem.

§ 1º A contribuição referida neste artigo será de dois mil réis, por operário e por mês.

§ 2º A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo o produto posto à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

§ 3º O produto da arrecadação feita em cada região do país, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral será na mesma região aplicado.

Art. 5º Estarão isentos da contribuição referida no artigo anterior os estabelecimentos que, por sua própria conta, mantiverem, aprendizagem,

considerada, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, sob o ponto de vista da montagem, da contribuição do corpo docente e do regime escolar, adequada aos seus fins.

Art. 6º A contribuição dos estabelecimentos que tiverem mais de quinhentos operários será acrescida de vinte por cento.

Parágrafo único. O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários aplicará o produto da contribuição adicional referida neste artigo, em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos, quer criando bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados, e de excepcional valor, para aperfeiçoamento ou especialização profissional, quer promovendo a montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, serão isentos de impostos federais.

Parágrafo único. Serão decretadas isenções estaduais e municipais, em benefício dos serviços de que trata o presente artigo.

Art. 8º A organização do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários constará de seu regimento, que será, mediante projeto apresentado ao Ministro da Educação pela Confederação Nacional da Indústria, aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 9º A contribuição, de que trata o art. 4º deste decreto-lei, começará a ser cobrada, no corrente ano, a partir de 1 de abril.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições anteriores, relativas à matéria do presente decreto-lei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

Getúlio Vargas.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

De forma a atender aos objetivos de sua criação, o SENAI buscou inspiração, como já mencionado, no CFESP porque era o único órgão que possuía os elementos e subsídios para implantação do novo sistema de ensino-aprendizagem. Esta instituição atendia aos requisitos da Lei Orgânica do Ensino Industrial do Ministro Capanema, que considerava o 1º ciclo de ensino industrial composto das seguintes modalidades de ensino:

- Ensino industrial básico;
- Ensino de maestria;
- Ensino artesanal; e
- Ensino de Aprendizagem.

Para atingir o objetivo da Lei Orgânica sobre o ensino industrial, necessitou-se utilizar métodos pedagógicos capazes de servir de base para os cursos de ensino profissional. As idéias que atendiam a este fim eram as de Dewey apud Teixeira (1978, p.16), que se afastando da especulação filosófica, desenvolveu suas teorias em conexão direta com os problemas práticos de uma sociedade urbano-industrial. Ele defendia o aprendizado pela experiência, que, segundo sua visão, envolvia dois fatores – agente e situação – influenciando-se mutuamente um sobre o outro. Vida, experiência e aprendizagem não podem se separar.

Simultaneamente vivemos, experimentamos e aprendemos. A experiência educativa alarga os conhecimentos, enriquece o espírito e dá significação à vida.

O núcleo de sua teoria, segundo Eby apud Zanatta, (1991, p. 83), chamada instrumentalismo, constituiu-se na interação entre ação e pensamento: “o pensamento é (...) um resultado da atividade, é um processo contínuo de experimentação e de reajustamento da experiência.” Nela a relação entre professor-aluno seria vivenciada pela cooperação, trabalhando em conjunto para atingir determinado fim, através de propostas concretas. Nessa perspectiva, a educação realizar-se-ia, na visão de Dewey, pela participação dos indivíduos nas atividades e nos objetivos da sociedade (EBY, 1976 p. 536).

Os métodos baseados nos princípios da racionalização do trabalho, defendidos por Dewey, foram implantados no Brasil através de cursos do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo que começou a funcionar em 1923, promovendo um ensino padronizado dos ferroviários em seu posto de trabalho, associando a instrução prática das oficinas ao estudo teórico da matemática, física e química. Nessas oficinas, cada aluno dispunha de uma bancada de trabalho e um jogo de instrumentos, onde suas ações eram analisadas em relação ao tempo e ao trabalho e, a partir dessa análise, eram decompostas em operações mais simples, tornando suas atividades mais rápidas e perfeitas, em que todo movimento inútil era eliminado, podendo assim, produzir mais e melhor em menor tempo (ZANATTA, 1991 p. 94-95).

Este era o método de ensino profissional defendido pelo Eng. Roberto Mange, que trazia na sua concepção métodos racionais, promovendo mais eficácia na preparação de mão de obra, contra as práticas empíricas utilizadas na época. E, não foi por acaso, que o referido personagem foi um dos principais mentores da criação do SENAI. Sendo nomeado para a função de Diretor Regional do Departamento de São Paulo, logo após a sua criação. Com suas idéias, conseguiu expandir e instalar Departamento Regionais em Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Distrito Federal (Rio de Janeiro) e três Delegacias Regionais no Paraná, Bahia e Ceará (ZANATTA, 1991 p. 74).

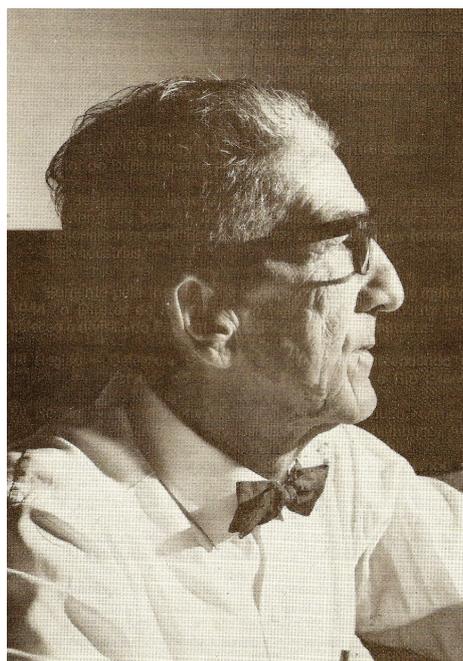
Neste capítulo, foram expostos os antecedentes históricos que marcaram o avanço das forças produtivas e a industrialização do Brasil na década de 30 do século XX, quando são promulgadas as Leis Orgânicas do ensino técnico-profissional e a criação do SENAI no Brasil. Mostrou-se a importância da educação no contexto social e político, ressaltando que, neste período, a educação não era apenas um apêndice no contexto do desenvolvimento econômico e social. Era o reflexo das ações políticas na construção de um modelo político e educacional capaz de atender às exigências da expansão do processo de industrialização e de

substituição das importações, colocando a educação profissional como um fator de desenvolvimento do país.

7. NO VAGÃO DOS DESDOBRAMENTOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DO CEARÁ NA GÊNESE DO SENAI-CE

Os alicerces do SENAI no Estado do Ceará foram montados a partir de 1942, época em que a Rede de Viação Cearense uniu-se ao Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo, inaugurando a Escola Profissional da cidade de Fortaleza, na qual trabalhava o Eng. Antonio Urbano de Almeida (cuja imagem pode ser vista na foto abaixo), que recebeu o convite para dirigir o SENAI - Ceará em novembro de 1943, como Delegado da 1º e da 9º regiões. Assim discriminadas:

- 1º região – Delegacia Regional do Ceará, que compreendia os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte; e a
- 9º região – Delegacia Regional do Pará, que compreendia os Estados do Pará e Amazonas e os Territórios do Acre, Amapá e Rio Branco, este com o nome de Roraima desde 1962.



Antonio Urbano de Almeida

Figura 6: Antonio Urbano de Almeida
Fonte: Livro Stenio Lopes, uma saga da criatividade Brasileira, SENAI – DN, 1982; p.67

A Delegacia do Ceará tinha abrangência em alguns dos Estados menos industrializados do País. Por isso mesmo, o produto de suas arrecadações era insuficiente para manter as escolas de aprendizagem. Porém, a dedicação e a paciência do Delegado Regional da 1º e da 9º regiões, Eng. Antonio Urbano de Almeida, foi conseguindo montar uma unidade em cada Estado das regiões a ele destinadas. A primeira foi a Escola de Aprendizagem de Fortaleza, sediada provisoriamente no Edifício dos Bancários – Rua General Bezerril, 275, 2º

andar, centro. Que ofereceu os primeiros cursos de ensino industrial para ajustador mecânico, torneiro mecânico, carpinteiro e desenho técnico. Com a iniciativa de um homem com visão empreendedora, o SENAI-Ceará dava seus primeiros passos como instituição formadora de educação profissional, para atender com mão de obra qualificada a incipiente indústria que existia no Estado.

7.1 Era Vargas no ceará

Antes de descrever as questões que tratam sobre a criação do SENAI-CE, é importante analisar as circunstâncias políticas, sociais e econômicas que motivaram o início da educação profissionalizante no Ceará, cuja estrutura econômico-social até a década de 20 do século XX, era fundamentalmente agrária, baseada no latifúndio e no binômio pecuária-cotonicultura. Os donos dessas terras chamados de “coronéis” davam sustentação política ao poder público prestando serviços ao chefe do Executivo e aos membros do Legislativo fornecendo-lhes “votos” para eleger seus sucessores. Dentre os objetivos deste estudo, não se pretende empreender uma análise da era Getulista, mas apenas destacar alguns aspectos que serviram de pano de fundo, na época da criação deste órgão no estado e seus desdobramentos, para o desenvolvimento da indústria e á necessidade de preparação da mão-de-obra qualificada.

No início na década seguinte, eclodia a Revolução de 30, resultado dos episódios que se arrastaram e se agravaram ao longo da década de 20, como a revolução dos tenentes em 1922 e 1924 (Skidmore, 1969 p. 28), aliados aos efeitos da crise de 29, consequência da depressão mundial com o “*crack*” da bolsa de Nova Iorque e o rompimento da aliança entre os grandes proprietários rurais de Minas e São Paulo que, alternando-se no poder, a chamada política café-com-leite, haviam comandado o cenário político da Republica Velha (Farias, 1997 p.172), concorreram para o encerramento de uma fase econômica que tivera início com a proclamação da república.

Na visão de Farias (1997, p.172) outros fatores contribuíram para o rompimento dos pressupostos da velha república, dentre eles o idealismo dos jovens tenentes através do movimento político-militar chamado de tenentismo, ocorrido sob a forma de levantes militares, caracterizado pelas críticas às instituições republicanas e às condições da sociedade brasileira da época. Esse movimento que defendia a modernização econômica do país e combatia a corrupção política foi apontado como uma das causas da revolução de 1930 ao organizar o levante de 3 de outubro em Porto Alegre, seguido pela conquista dos estados do Norte e Nordeste sob a orientação do capitão cearense Juarez Távora. O clima de insurreição,

criado no país, foi deflagrado por causa do assassinato do candidato a vice-presidente João Pessoa, embora o motivo da morte fosse ocasionado por questões políticas internas.

Como consequência desses embates, em novembro de 1930, assume o governo Getúlio Vargas que chega ao poder por meio de um golpe, representando a Aliança Liberal sob a justificativa de conter uma nova ameaça de golpe comunista no Brasil. Sua plataforma política incluía reformas que instituíam o voto secreto e o feminino nas eleições (eram excluídos os analfabetos), legislação trabalhista (previdência social, 8 horas de trabalho diário, salário-mínimo, férias, etc.), defesa das riquezas nacionais, criação da justiça eleitoral e do trabalho e representação classista. Para dar ao novo regime uma aparência legal, foi elaborada a constituição de 1934, possuidora de orientação liberal-democrática, acabou sendo revogada em 1937 com a criação do Estado Novo (FARIAS 1997, p.180).

O governo provisório foi marcado por centralização político-administrativa, com a diminuição da autonomia dos estados, é identificado pelo nacionalismo econômico no qual o estado intervém na economia e reservava para si as áreas economicamente estratégicas como a

siderurgia e o petróleo. A população urbana crescia atraída pela oportunidade de empregos nas indústrias nascentes, com destaque para o aumento da migração de nordestinos pela oportunidade de melhorar suas “condições de vida”. Outra característica desse governo era a prática do populismo, ou seja, uma política na qual o estado, por meio de um líder carismático, assumiu o papel de árbitro dos conflitos sociais, mantendo as estruturas e os privilégios dominantes, embora fazendo concessões aos setores populares no intuito de controlá-los e criando leis de proteção e assistência aos trabalhadores ao mesmo tempo que reprimia e perseguia os opositores (Ibid, p. 180).

O Ceará desse início de governo provisório é palco de luta armada pela iniciativa dos jovens tenentes que obrigam o presidente cearense Matos Peixoto a colocar em prontidão a polícia militar ocupando pontos estratégicos nas estradas de Messejana, Parangaba e Antônio Bezerra. Estabeleceu ainda, o policiamento ostensivo em toda cidade, com soldados de metralhadora em punho transformando Fortaleza em uma praça de guerra. Além disso, censurou a imprensa, suspendeu o tráfego de trens em todo estado e efetuou arbitrariamente a prisão de vários oposicionistas, entre eles Fernandes Távora. Nenhuma dessas medidas foi suficiente para impedir a derrocada do executivo no estado que acabou renunciando, tendo assumido em seu lugar o aliancista Fernandes Távora, trazendo a esperança de um futuro melhor para o povo (Ibid, p. 177).

A rearticulação política vivenciada com a Revolução de 1930 fez com que aparecessem no Brasil outros grupos políticos como a Ação Integralista Brasileira (AIB) e a Aliança Nacional Libertadora (ANL). Esse período é marcado por polarização ideológica, de um lado a ANL (Aliança Nacional Libertadora) que integra comunistas, liberais, socialistas e

cristãos, liderada por Luís Carlos Prestes, defendendo um governo popular, lutando contra o latifúndio, o fascismo e o imperialismo. Por outro, a AIB (Ação Integralista Brasileira), movimento inspirado pelo nazi-fascismo da Europa, fundada por Plínio Salgado defendia a criação de um estado totalitário, militarista e nacionalista (Ibid, p.195).

Nessa época, foi fundada no Ceará a Legião Cearense do Trabalho, cujo mentor era o intelectual Severino Sombra, apoiado pela igreja¹³ e pela Federação Operária Cearense, que organizou uma entidade, cuja finalidade era não só proteger e educar os trabalhadores, mas também pregar o pensamento legionário de valorizar o trabalhador para que protegido, educado e coeso tornasse-o um colaborador honesto e consciente das outras classes. Seu líder tinha também como meta, condenar o liberalismo, o comunismo e a luta de classes (Ibid, p.195).

A política vivenciada durante a Revolução de 30 fez com que o Integralismo aparecesse como uma alternativa política, concentrando os diversos movimentos de tendência fascista e intelectuais conservadores, até então dispersos pelos vários estados brasileiros. Tinha uma proposta aglutinadora: a da construção de uma sociedade caracterizada pelo tradicionalismo, pela moral cristã em oposição ao liberalismo. A visão nacionalista dos teóricos integralistas expressava o ódio ao capitalismo e ao comunismo, propondo a organização dos segmentos sociais, eliminando a luta de classes. Segundo sua doutrina, a evolução da sociedade se daria através de rupturas seguidas da reestruturação do equilíbrio que ocorreria com a defesa do lema: "Deus, Pátria e Família" (Ibid, p.195).

Outra entidade que influenciou o quadro político do Ceará desse período foi a Liga Eleitoral Católica (LEC), criada em 1932 pelo Cardeal Sebastião Leme, bispo do Rio de Janeiro, com atuação nacional, tinha como objetivo despertar os católicos para a política e orientá-los a votar nos candidatos comprometidos com as reivindicações católicas. Sua mensagem cívico-espiritual-religiosa influenciou grande parte da sociedade cearense com um discurso que pregava uma sociedade de cooperação e harmonia, sem as perniciosas lutas de classes. Através desse projeto a igreja conseguiu expandir sua base social para as camadas médias e populares, desse modo elegeu deputados constituintes que deveriam defender os interesses do catolicismo (Ibid, p.187-188).

¹³ A partir do século XIX aumentou a preocupação da igreja com as profundas injustiças e misérias provocadas pelo capitalismo. Em 1891, o papa Leão XIII baixou a encíclica "Rerum Novarum", na qual, rejeitando o socialismo, defendia uma distribuição mais ampla da propriedade privada, a colaboração entre patrões e empregados, a criação pelo estado de leis regulamentando o trabalho e a necessidade de associações operárias. Tais idéias seriam ratificadas em 1931, pela encíclica "Quadragesimo Anno" do papa Pio XI.

As várias ideologias que permeavam a nação brasileira e levaram Vargas ao poder em 1930 não eram heterogêneas e nem possuíam um ideário comum, delineavam-se sob uma perspectiva compartilhada por parte da população que se reconhecia ou se identificava com as características nacionalistas. Estas se delimitavam entre os discursos oficiais e suas reproduções pelos aparelhos ideológicos do Estado. Esses projetos tinham como objetivo a construção da nação e do nacionalismo, envolvia práticas sociais concretas, levando em consideração que são os sujeitos históricos produtores e reprodutores da comunidade imaginada através da mobilização das massas e seu enquadramento numa socialização planejada com o uso de aparelhos de propaganda, com controle das informações e dos meios de comunicação. Foi este momento de "fechamento democrático" que culminou com o golpe de Estado de 1937, o marco referencial de instauração do Estado Novo.

A concentração de poder no Executivo federal iniciou-se desde fins de 1935, com o fortalecimento da aliança entre o governo, a hierarquia militar e setores das oligarquias, criando as condições para o golpe político de Getúlio Vargas em 10 de novembro de 1937, inaugurando um dos períodos mais autoritários da história do país, que viria a ser conhecido como Estado Novo (SKIDMORE, 1969 p. 51). A notícia da instauração do Estado Novo foi recebida no Ceará através da rádio PRÉ 9, depois chamada de Ceará Rádio Clube, a única emissora de comunicação que existia do território cearense. Utilizando através desse veículo, Getúlio Vargas fez seu discurso sob o pretexto de reconstruir a nação que terminava com as seguintes palavras:

“Restauremos a Nação na sua autoridade e liberdade de ação: na sua autoridade, dando-lhe os instrumentos de poder real e efetivo com que possa sobrepor-se às influências desagregadoras, internas ou externas; na sua liberdade, abrindo o plenário do julgamento nacional sobre os meios e os fins do governo e deixando-a construir livremente a sua história e o seu destino” (REVISTA UNIVERSIDADE PÚBLICA, 2007, p.21).

As consequências desse ato para o país foi o fechamento das casas legislativas, cassando automaticamente todos os mandatos, entre eles os de 15 vereadores de Fortaleza eleitos em 1936, controle social, intervencionismo estatal na economia e centralização político-administrativa. O regime limitou o poder nos estados e municípios, sendo os governadores nomeados pelo presidente, que por sua vez indicavam os prefeitos. Embora suas palavras pregassem liberdade e autoridade, prevaleceu foi um regime autocrático, legitimado por uma nova constituição, que extinguiu partidos políticos, impedia eleições e cassava direitos individuais, ficou conhecida depois como “Polaca” por ter se inspirado na Constituição da Polônia, de tendência fascista (SKIDMORE, 1969 p. 50).

Apesar de o autoritarismo ter se consolidado com a ditadura decretada por Vargas em novembro de 1937, todo processo de articulação fora desencadeado desde a organização do Estado Nacional em 1930, com as primeiras medidas tomadas pelo Governo Provisório; Estas foram intervencionistas e centralizadoras, pois extinguiu os órgãos legislativos estaduais e municipais, retirou dos cargos governadores e prefeitos, de modo que os estados passaram a ser administrados por interventores nomeados pelo o executivo. Essa forma de governo foi um importante instrumento de controle do Poder Central nos Estados, uma vez nomeados eles, os interventores, exerciam o poder executivo e legislativo em cada unidade da federação, tendo também a tarefa de nomear os prefeitos.

O Golpe de Getúlio Vargas foi articulado com o apoio de grande parcela da sociedade, pois desde o final de 1935 o governo havia reforçado sua propaganda anticomunista, amedrontando a classe média, na verdade preparando-a para apoiar a centralização política que desde então se desencadeara. Outros fatores contribuíram para consolidação do poder executivo, dentre eles a aliança com a hierarquia militar e com setores das oligarquias, que viam na assembléia constituinte uma forma de retornar ao poder. No seu pronunciamento decretando o golpe de estado, o presidente utilizou como justificativa a necessidade de impedir um "complô comunista", que ameaçava tomar conta do país, o chamado Plano Cohen, que foi depois desmascarado como uma fraude (Ibid, p. 48).

A ideologia do Estado Novo era uma interpretação da realidade econômica, política e social, interna e externa da época estando bem delineada nos discursos presidenciais, ministeriais e na legislação, expressa pelas decisões governamentais tomadas por Decretos. O de nº 19.398, de 11 de novembro de 1930 criou a figura do interventor que teria como responsabilidade reorganizar a máquina político-administrativa da república velha. Uma das atribuições desses gestores consistia em consolidar a centralização de poder do regime, para isso foi elaborado um Código de Interventores, cujo objetivo seria uniformizar as ações e decisões das interventorias na condução dos estados. O dispositivo fundamental do Código dos interventores, de acordo com Souza (1994, p.323), era a criação dos Conselhos Consultivos dos Estados que deveriam ser compostos por 5 ou mais membros indicados pelos interventores e referendados pelo Ministro da Justiça.

A Revolução de 30 articulou-se no Ceará por civis e militares, sob a coordenação Juarez Távora, que após a vitória do movimento é indicado delegado militar da região Norte e Nordeste com o objetivo de supervisionar a atuação dos interventores e influenciar para que,

na maioria dos casos, fossem nomeados militares para o cargo (Souza, 1994, p.324). Ele defendia um ideário liberal para moralização dos costumes políticos de forma que os grupos oligárquicos deixassem de assumir o poder por meio de eleições fraudulentas, impedindo o voto nas oposições. Essas mudanças institucionais que se efetivaram após a vitória dos tenentes levou ao governo interventores que administraram o estado durante 15 anos.

A nomeação de interventores após a vitória da Revolução de 1930 não transcorreu sem problemas, pois os membros das tradicionais forças políticas locais, sentindo-se preteridos, logo entravam em conflito com as novas autoridades, assim se criavam focos permanentes de crise política. Além disso, surgiam denúncias de abuso de poder por parte dos interventores, cuja ação em alguns casos extrapolou o âmbito estadual e influenciou os rumos da própria política nacional. Como foi o caso de Waldemar Falcão, eleito deputado federal, assumiu depois o ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a implantação do Estado Novo. Foi ele, a frente desta pasta, quem instituiu o que hoje é considerado um dos principais legados da Era Vargas: os avanços nas áreas previdenciárias e trabalhistas.

Nesse período o Ceará foi governado por interventores civis e militares, o primeiro interventor cearense foi Fernandes Távora, que assumiu em 1931, sendo logo demitido por continuar com as mesmas práticas da República velha. O segundo foi Roberto Carneiro de Mendonça que governou de 1931 a 1934, era um interventor "neutro", sem nenhuma relação com as oligarquias locais e "estrangeiro", proveniente de outro estado, que assumiu com a finalidade de conciliar os "revolucionários" de 1930 com as antigas oligarquias. Ele ao chegar ao poder procura harmonizar as ideologias políticas locais e reorganiza os partidos locais (FARIAS: 1997, p.185).

Foi sob a governança de Carneiro de Mendonça que os "revolucionários" de 1930 fundaram o Partido Social Democrático (PSD), enquanto as tradicionais oligarquias se reuniam na Liga Eleitoral Católica (LEC), ligada a Igreja e a políticos com ideologias fascistas, que atuou como agremiação partidária, conseguiu influência e poder na sociedade cearense. O terceiro interventor foi Felipe Moreira Lima que governou de 1934 a 1935, com uma gestão agitada, pois embora fosse aliado ao PSD, não conseguiu evitar que a LEC vencesse as eleições legislativas de 1934 e indicasse indiretamente, em 1935, o novo governador do Estado, Menezes Pimentel. Com este interventor as antigas oligarquias voltavam ao poder. Menezes Pimentel administrou o Ceará por 10 anos, entre 1935 e 1937,

como governador legal, e entre 1937 a 1945, como interventor o Estado Novo (FARIAS: 1997, p.191).

Na visão deste mesmo autor, o governo de Menezes Pimentel foi um dos mais autoritários, brutais e repressivos momentos da história cearense, embora em seu discurso de posse tenha afirmado que sua administração seria um “pálio de amor e liberdade”. Sua atitude representava um reflexo do que acontecia no restante do país sob o comando de Vargas, que instituiu um modelo de ação intervencionista e centralizadora não apenas pelo discurso, mas também, pelas obras, idéias e lugares de memória. Em nome da moral e dos bons costumes, Pimentel fechou lojas maçônicas, instituições religiosas e apreendeu livros e revistas portadoras de “ideias subversivas” (FARIAS: 1997, p.191).

Portanto, o fortalecimento do executivo durante o período do governo de Vargas foi instaurado por meio de correntes intelectuais e políticas, antiliberais e antidemocráticas, de diferentes matizes, que revelavam preocupação com a questão social e controle das massas, com o intuito de evitar a eclosão de revoluções socialistas. Essas decisões políticas, sociais e econômicas implementadas pelo Estado fundamentaram-se em um projeto de cunho autoritário-corporativo por meio da presença de um Estado forte, comandado por líder carismático, capaz de conduzir as massas no caminho da ordem. As investidas governamentais dos interventores no âmbito das unidades da federação, dentre eles o Ceará, apresentaram-se como justas e necessárias, praticando o mesmo sistema de controle através de uma governança pautada em autoritarismo e centralização de poder.

7.2 Contexto sócio-econômico do Ceará no período que antecedeu a criação do SENAI-CE

As transformações ocorridas na sociedade brasileira a partir do surto do café são acompanhadas de alterações na distribuição da população no espaço, unificando o capital e o trabalho, sendo a indústria responsável pelo ciclo de migrações internas absorvendo mão-de-obra para o desenvolvimento econômico. O efeito desse processo de urbanização implicou no deslocamento da população de áreas rurais para os centros urbanos. Esse fenômeno inaugura um novo modelo econômico, baseado no fortalecimento da indústria e do comércio nacionais (industrialismo urbano) em detrimento do modelo agroexportador-dependente do período anterior. O trabalho passa a ser enaltecido como gerador de riquezas, fonte de bem-estar do homem e da sociedade.

A proposta de construção social era transformar o trabalho numa atividade central na vida do homem e não pura e simplesmente um meio de ganhar a vida, seria um preparo moral de disciplina social com despolitização das relações entre capital e trabalho, disseminando uma relação conciliadora entre operário e patrão. Por esta proposta o homem brasileiro passava a ser cidadão, identificado pelo seu trabalho produtivo. O que definia a cidadania não era a posse de direitos civis e jurídicos, mas sim a posse de direitos sociais conferidos pelo acesso e regulamentação do trabalho.

O trabalhador deveria se preparar profissionalmente para que o cidadão pudesse cumprir seu papel no desenvolvimento econômico nacional. O contexto exigia a preparação pedagógica do operário para a transformação do Brasil em uma potência nacional. Para o ideólogo do Estado Novo, a educação política deveria ser ministrada para aqueles que estivessem à frente desse processo evolutivo de transformação social e econômica. Na elaboração da política educacional para o ensino industrial, o discurso da qualificação técnica, baseado nos princípios tayloristas e fordistas, defendidos e aplicados pelos industriais desde a década de vinte, operou no sentido de tornar a questão da formação profissional um assunto ligado à demanda da indústria e não a objetivos meramente educacionais ou aos direitos dos trabalhadores à educação (ZANATTA, 1991 p. 82).

No plano nacional, os anos 40 foram marcados pelo fim da ditadura Vargas, o que levou a redemocratização institucional do País, sobretudo, com a realização das eleições em que o General Eurico Gaspar Dutra, candidato da coligação PSD/PTB foi eleito Presidente da República. A partir das prioridades estabelecidas pelo seu governo, a política econômica brasileira foi se moldando à associação com o capital financeiro internacional, consoante com o plano do pós-guerra de imposição de uma nova ordem mundial. Nesse contexto, os resultados apresentados pela missão ABBINK (Comissão Técnica Mista Brasil/Estados Unidos) indicam que para o Brasil aquecer a sua economia e elevar o nível de produção seria necessário formular uma política que objetivasse a contenção do nível de inflação e primasse pelo desenvolvimento da indústria petrolífera (SKIDMORE, 1969 p. 100).

Outro fator importante a partir de 1930, no início do período Vargas, foi o debate sobre a intervenção do Estado na economia do país para estabelecer as diretrizes básicas para uma maior industrialização. A ideia era que, sem planejamento, o Brasil não teria uma economia forte e estável. Para Vargas e seus assessores, o Estado deveria ser o responsável por essa interferência. A teoria desenvolvimentista, proposta pelo governo, defendia a

prioridade dos financiamentos e dos subsídios para a indústria, a garantia de infra-estrutura básica (energia, transportes) e uma política de proteção aos produtos nacionais frente à concorrência das importações. Ele partilhava da convicção de que a industrialização era o caminho mais curto para o desenvolvimento do capitalismo brasileiro e da condição essencial para a modernização nacional.

Getúlio Vargas adotou uma política industrializante e a substituição de mão-de-obra imigrante pela nacional. Este projeto tinha basicamente dois fatores: substituição das importações, resultante do colapso da capacidade de importação com manutenção da capacidade de auxílio ao café, e o deslocamento dos investimentos particulares do setor de exportação para a produção industrial destinada ao mercado interno e à intervenção estatal, direta e indireta. Dessa forma, as políticas desenvolvimentistas elaboradas em seu governo traçaram os rumos que deveria seguir a economia do país e estabelecer as diretrizes básicas para uma maior industrialização, caso tivesse intenção de se transformar em uma nação moderna (Ibid, p. 70).

Entretanto, o programa de industrialização perseguia o objetivo de dotar o Brasil de uma indústria de bens de produção, também chamada bens de capital, através da diversificação fabril. O incentivo para a criação das indústrias de base, como siderúrgicas, petroquímicas e mecânicas, que permitiriam nos anos subsequentes a ampliação do parque industrial brasileiro, se restringiu em fortalecer os centros industriais já existentes, redundando em um tratamento desigual para as regiões Norte e Nordeste. Nem mesmo a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão criado para impulsionar à industrialização do Nordeste com sistema de incentivos fiscais, foi capaz de acabar com o desequilíbrio entre esses estados (NOBRE: 2001 p. 173).

A economia mundial no final da década de 40 apresentava um surto de progresso; atingindo também o Brasil. Este período antecedeu a criação da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC). No Nordeste, o aproveitamento do Vale do São Francisco para geração de energia com a implantação da hidrelétrica de Paulo Afonso, a transformação do Dnocs em autarquia para criar projetos de combate às secas e a criação da Sudene foram acontecimentos que contribuíram para industrialização do Estado. O estudo de Geraldo Nobre (2001: p.217) mostra que naquela época, o Ceará apresentava uma das melhores perspectivas de desenvolvimento industrial na região, com numerosas fábricas de tecido, na capital e no interior, como pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 7.1 – Indústrias do Ceará (1939-1945)

Municípios	Atividade econômica
Sobral e Aracati	Óleos vegetais
Acaraú	Cigarro e pescados em conserva
Juazeiro do Norte	Trabalhos em metal, madeira e osso
Vários municípios	Beneficiamento do caroço do algodão; Oficinas de fabricação de calçados, móveis; Artigos de consumo interno; Olarias; e Marmorarias

Fonte: Quadro elaborado pela autora, adaptado de Nobre (2001: p.217)

A capacidade empreendedora do Estado do Ceará começou uma importante fase de prosperidade, com o aproveitamento de óleos vegetais, que propiciou ao Estado crescer na década de 30 mais do que, relativamente, qualquer outro Estado do Brasil, inclusive São Paulo, tendo ultrapassado Pernambuco no valor das exportações. No entanto, com o advento da Segunda Guerra Mundial, as forças das primeiras manifestações de industrialização do Estado foram impedidas, por causa da difícil reposição de peças e aquisição de máquinas modernas, procedentes dos países envolvidos na guerra. A suspensão forçada dessas importações prejudicou principalmente as concessionárias de luz e força (*The Ceará Tramways, Light and Power*), que ficaram sem condições de atender à demanda forçando as empresas a investirem altos volumes de recursos na aquisição de grupos geradores (NOBRE: 2001: p.217).

Fatos como este aumentaram os custos de produção, além de ensejar um quadro de insustentação em quase todas as empresas do Estado. Contudo, depois do conflito, os acordos acertados em conferência mundial, visando fortalecer a economia de todos os países, inclusive os não industrializados, acabaram beneficiando o Brasil. Foi aproveitando estes fatores que algumas empresas cearenses conseguiram se expandir. Apesar disso, o Brasil continuava a ser um país essencialmente agrícola, sustentado apenas pela exportação de alguns produtos primários, notadamente o café e o açúcar. A economia cearense não se constituía em exemplo à parte, seguia a regra geral, em função dos bons resultados que o comércio do algodão, da cera de carnaúba e das peles e couros proporcionavam.

Em relação ao contexto social, o estado do Ceará, durante o governo de Getúlio Vargas (1930 a 1945), foi o enfrentamento de duas grandes secas: 1932 e 1942. Nesses dois momentos distintos, as ações emergenciais diferiram em modo e em intensidade, conforme as

circunstâncias do contexto histórico nacional e internacional. Em 1932, milhares de pessoas pereceram de fome, de sede e de doenças, tendo em vista a pouca assistência por parte do governo. As ações se limitavam ao alistamento de sertanejos para trabalhar na construção de açudes e estradas, trabalho realizado de sol a sol sob investigação dos feitores e sem direito a recebimento de salários em espécie (FARIAS: 1997, p.186).

A irregularidade pluviométrica de 1932 pode ser percebida como um fenômeno social inserido nas redes de relacionamentos políticos e socioeconômicos, em que as condições de pobreza de uma parcela significativa da população do semi-árido eram gravemente acentuadas em momentos de crise. No entanto, tratada sempre como um fenômeno da natureza, a seca fortalecia suas raízes na sociedade brasileira e reforçava uma teia política e social. Para gerenciar as consequências desse fenômeno foi criado um amplo programa de campos de concentração, com total apoio da Interventoria Federal no Ceará, onde os retirantes eram induzidos a entrar e proibidos de sair (Ibid, p.186).

No ano de 1942, mais uma vez o Ceará enfrentaria a adversidade climática e necessitaria de ações por parte do governo que abandonou a formação dos campos de concentração e começou a estimular o sertanejo a abandonar em definitivo suas terras. Passou a planejar a migração dos sertanejos para o oeste, a fim de povoar os sertões do Mato Grosso de forma que as "fronteiras econômicas coincidissem com as fronteiras políticas" (Vargas, 1940 apud Neves, 2000). A seca desse período coincide com o segundo surto da borracha, durante a segunda guerra mundial, quando os Japoneses, aliados com os Alemães ocuparam as plantações de Seringais na Malásia. Os países aliados contra a Alemanha tinham que achar outra fonte para adquirir a borracha, produto indispensável para fazer guerra. Assim aconteceu a segunda saga de imigração do Nordeste. Desta vez eram os chamados "**soldados da borracha**" (NOBRE: 2001, p.172).

As transformações sociais e econômicas que influenciaram o desenvolvimento e diversificação fabril trouxeram, como consequência natural, a necessidade de uma melhor preparação de mão-de-obra para o trabalho na indústria. No entendimento das diversas correntes políticas, econômicas e sociais do período, a educação não poderia ser desvincilhada da instrução moral e cívica em seu papel de formar o indivíduo ideal à nova ordem social. Era necessário disciplinar seus corpos, corações e mentes. Assim, a construção da sociedade estava interligada à idéia de construção de um Estado que incorporasse as áreas e espaços

fundamentais para convivência social de forma e atingisse as metas planejadas do projeto desenvolvimentista.

Neste capítulo foi discorrido sobre contexto social, político e econômico na época da eclosão da queda da bolsa de Nova Iorque. Vargas assumiu o poder, primeiro por meio de um regime provisório, depois; por um golpe de estado, permanecendo por 15 anos. Com isso o Ceará passa a ser governado por interventores civis e militares. É neste cenário que os alicerces do SENAI-CE foram montados, a partir da união da Rede de Viação Cearense com o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo, lançando suas bases e seus primeiros cursos de ensino industrial, tendo a frente o Eng. Antonio Urbano de Almeida que, mesmo com arrecadação insuficiente, manteve as escolas de aprendizagem. Com a iniciativa deste homem de visão empreendedora, o SENAI-Ceará dava seus primeiros passos como instituição formadora de educação profissional, a fim de atender com mão de obra qualificada a incipiente indústria que existia no Estado.

8. NO VAGÃO DA GÊNESE DO SENAI-CEARÁ

A organização do ensino industrial é contemporânea à implementação de uma ampla legislação trabalhista, previdenciária e sindical, que pretendia reordenar o mercado de trabalho viabilizando a implementação de um projeto político de nação e de desenvolvimento econômico, baseado na industrialização. O debate sobre o tipo de educação a que os trabalhadores deveriam ter acesso revela os princípios orientadores à formulação da política educacional para o ensino profissionalizante. Os discursos sobre educação profissional como elemento indispensável ao progresso econômico da sociedade cearense, permeados pelos ideários nacionalista e desenvolvimentista, ambos vinculados ao mercado de trabalho, possuía uma dimensão mais ideológica do que econômica, uma vez que a atividade industrial no Ceará era ainda incipiente.

A instituição, criada no Ceará para suprir as necessidades de mão de obra da indústria local, deveria seguir o projeto administrativo do Sistema SENAI, pois as ações das Delegacias Regionais deveriam se desenvolver sob as mesmas diretrizes em todas as unidades da federação. Para Cunha (2000: p. 97) o desafio da sistematização envolveria três aspectos:

- a) o Taylorismo, pois seus princípios permitiriam a sistematização dos trabalhos e a delimitação de um ofício a ser ensinado, de forma que este fosse entendido como um conjunto de operações com possibilidade de serem aprendidas separadamente. Assim, a divisão técnica do trabalho estava associada diretamente ao processo de aprendizagem;
- b) a necessidade de improvisação, pois, quando de sua criação, o SENAI não dispunha de um corpo de instrutores capacitados para os vários tipos de ofício a serem ensinados, de modo que se tornou necessária a uniformização do material didático deveria ser quase tão detalhado quanto o material dos alunos; e
- c) a opção pela padronização, uma vez que, sendo uma entidade de âmbito nacional, mas administrada segundo padrões federativos, o SENAI logrou alcançar um alto grau de padronização dos métodos de ensino, da mesma forma que sua nomenclatura.

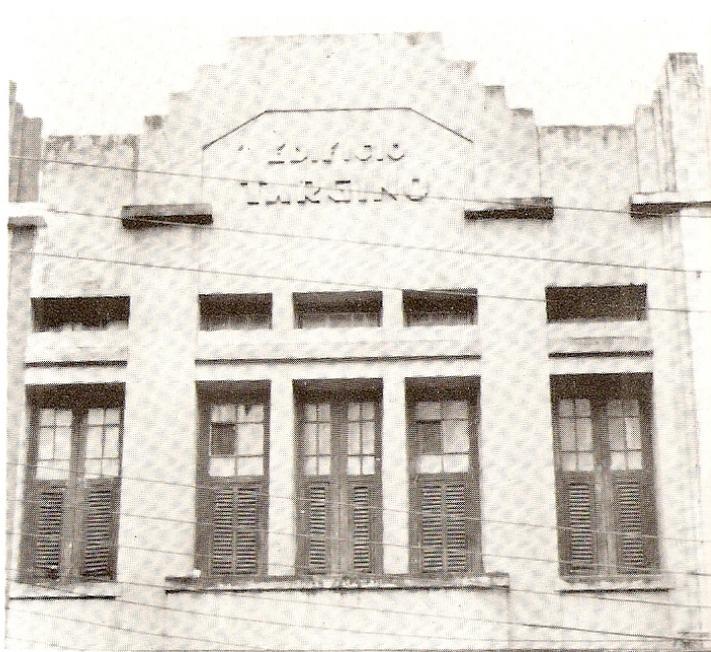
Para dar unidade a todas as instituições que faziam parte do sistema, o Departamento Nacional do SENAI (DN), determinou à sistematização dos processos, a padronização da nomenclatura, a definição das operações de cada ofício e as sequências dos métodos de ensino que sustentariam a aprendizagem industrial em todo país de forma unitária e sistematizada.

De acordo com Nobre (2001: p. 315) as necessidades educacionais do País, sobretudo na erradicação do analfabetismo, impedia que o ensino profissional correspondesse ao crescimento da indústria, que necessitava de pessoal qualificado para a indústria nascente. A carência de mão-de-obra faz com que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) procure o Presidente da República para expor o problema. Este por sua vez passa a incumbência para o Presidente da CNI e para a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). A solução mais efetiva para esta questão tomaria corpo com a criação do sistema SENAI, sem prejuízo das escolas já existente, através do decreto-lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942 (anexo) e regulamentado pelo Decreto nº 10.009, de 16 de janeiro do mesmo ano. O objetivo da instituição criada, de acordo com o texto do decreto em seu Art. 2º seria o de organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários (OLIVEIRA: 1989, p.12).

O Ceará dessa época era um exportador de mão-de-obra para São Paulo, principalmente em função das condições climáticas que assolavam periodicamente este estado. Estes trabalhadores eram, na sua maioria, despreparados, por este motivo os dirigentes do SENAI, decidiram sobre necessidade de instalação de delegacias Regionais do Órgão nos Estado do Nordeste, tendo sido a do Ceará uma das primeiras delegacias, instituída no segundo ano de organização do Departamento Nacional, instalado em 11 de agosto de 1942. O SENAI-CE foi criado em 27 de novembro de 1943, para qualificar profissionais nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão que integrariam a 1ª Região e a 9ª Região, com sede em Fortaleza, organizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CNI (NOBRE: 2001, p. 316).

A administração do SENAI-CE ficou a cargo do engenheiro Antônio Urbano de Almeida, ex-prefeito do município de Fortaleza e atual chefe das oficinas de manutenção da Rede de Viação Cearense (RVC), que havia criado em 1942 a Escola Profissional Ferroviária do Ceará, organizada nos mesmos moldes da Escola Ferroviária de São Paulo. A proximidade com este órgão decorreu a nomeação de seu primeiro diretor, tendo sido nomeado em 27 de novembro de 1943. Depois de se instalar provisoriamente, no escritório de seu irmão, à Rua Barão do Rio Branco, sala 01 (foto abaixo), convida para fazer parte de sua equipe José Stênio de Lucena Lopes, admitido em 15 de janeiro de 1944, Maria Alice Brasil De Francesco, admitida em 18 de janeiro de 1944 e José Aranha Pinheiro, admitido em 08 de maio de 1944. Em seguida eles se instalam no Edifício dos Bancários, Rua General Bezerril, 275 – 2º andar.

Figura 7 – Prédio onde nasceu o SENAI-CE



Aqui nasceu o SENAI Ceará.

Fonte figura: Oliveira, Nair. Por trás dos números uma grande história. Fortaleza, SENAI-CE. Coordenação de Divulgação, 1989.

No início das atividades do SENAI-CE, foi elaborado um Plano para a delegacia da 1ª Região, que abrangia não só a necessidade da quantidade de escolas, como também a capacidade de alunos por escola. Todas elas sob o regime de internato, apresentados a seguir:

- Escola de Fortaleza - com capacidade para 300 alunos, sendo 32 internos;
- Escola de Sao Luiz - com capacidade para 300 alunos, sendo 32 internos;
- Escola de Teresina - com capacidade para 100 alunos, sendo 16 internos;
- Escola de Cedro - com capacidade para 100 alunos, sendo 16 internos.

O que chama atenção nesse plano é o regime de internato dos alunos, método adotado em muitas escolas da época, mas isso não faz parte do objeto deste estudo e não será analisado.

O local escolhido para construção da escola da Fortaleza não ocorreu de forma aleatória e sim de sua localização estratégica, situada a menos de 1 quilômetro das principais fábricas da cidade, à Avenida Padre Ibiapina, esquina da rua Pedro Pereira. Sua capacidade

foi calculada de acordo com a fórmula recomendada no memorando circular nº 485, do Departamento Nacional.

A Delegacia do SENAI na Primeira Região, com sede na cidade de Fortaleza (Ceará), abrangeu, inicialmente - de 1943 a 1946 os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão. A estrutura das delegacias foi definida na resolução nº 2 de 16 de maio de 1944, do Conselho Nacional do SENAI, segundo Relatório (1956: p. 4) transcrito a seguir:

"DELEGACIAS DO SENAI"

"II - A designação e forma de funcionamento das delegacias do SENAI obedecerão as seguintes regras:

- a) Os Estados da União, onde não existam federações de indústria, serão agrupados em regiões administrativas autônomas ou incluídas na Jurisdição dos Departamentos Regionais, de acordo com as conveniências de caráter tecnológico e econômico.
- b) Os delegados regionais, subordinados diretamente ao Departamento Nacional, exercerão funções idênticas às dos diretores regionais.
- c) As despesas com o pessoal técnico e administrativo das sedes regionais serão divididas entre as unidades federativas que delas façam parte, na proporção direta de suas receitas."

Em 1º de Janeiro de 1946, o Estado do Rio Grande do Norte foi desmembrado da Delegacia da Primeira Região, passando a ser administrado pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI no Estado do Pernambuco.

Pela Resolução nº7, de 14 de agosto de 1946, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional do SENAI, de acordo com o artigo 41 das Normas *Internas do Funcionamento do Conselho* e com a letra "q" do artigo 7 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 10.009, de 16 de julho de 1942, estendeu "a Jurisdição da Delegacia do SENAI no Ceará, Piauí e Maranhão aos Estados do Pará e Amazonas e Território do Acre."

Pela Resolução nº 27, item III, do Conselho Nacional, em 10 de novembro de 1949, ficou suprimida a Nona Região, tendo sido "o Território do Acre e os Estados do Pará e Amazonas incorporados à Primeira Região, com sede em Fortaleza, a qual, a partir desta data, passa a compreender o Território do Acre e os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará."

A mesma Resolução nº 27 do Conselho Nacional determinava ainda que, "a partir de 19 de Janeiro de 1950, o Estado do Rio Grande do Norte se incorporará também à Primeira Região."

Em 1º de agosto de 1953 passou a funcionar o Departamento Regional do SENAI no Estado do Pará, desligando-se esse estado da Primeira Região.

Nota - Consta no arquivo da Delegacia Regional, este documento (memorando nº 1846, de 27.8.53) do Departamento Nacional do SENAI, aludindo ao desmembramento do Estado do Pará: "Sr. Delegado Regional: Para os devidos fins científico-vos que o Sr. Presidente do Conselho Nacional do SENAI; ad referendum deste mesmo Conselho, ordenou o destaque, no orçamento votado para essa Região da importância de Cr 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) que se destinarão a facear as despesas e gastos com o recém-criado Departamento Regional do Pará no período de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.!"

Pela Resolução nº 37, item II, de 11 de novembro de 1954, foi criado o Departamento Regional do SENAI no Estado do Ceará com jurisdição a partir de 1º de Janeiro de 1955, mantida a Delegacia da Primeira Região, composta dos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Piauí.

Também foi autorizada, pela Resolução nº 36, de 13 de Julho de 1954, do Conselho Nacional, a criação da Delegacia Regional do Estado do Amazonas e Territórios do Acre, Amapá e Rio Branco, a partir do 13 de Janeiro de 1955.

Finalmente, na reunião de novembro de 1956, do Conselho Nacional do SENAI, foram criados os dois novos Departamentos regionais do SENAI nos Estados de Rio Grande do Norte e Piauí, sendo mantida a designação de Delegacia da Primeira Região para o Estado do Maranhão.

A Delegacia Regional da Primeira Região pode-se considerar criada na data da nomeação do seu Delegado Regional, eng. Antonio Urbane de Almeida, em 27 de novembro de 1943.

Tendo permanecido no Sul do país em visitas de observação a Departamentos Regionais e Escolas de Aprendizagem já em funcionamento, somente na segunda quinzena de Janeiro de 1944 é que pode o Delegado da Primeira Região iniciar as providências locais para a instalação da Delegacia que a 24 de Janeiro se achava instalada no Edifício dos Bancários, 33 andar, donde foi levada para o prédio da Escola SENAI no segundo semestre de 1949.

A ação da Delegacia Regional nos Estados de sua Jurisdição começou com a instalação dos serviços de cadastro e fiscalização nas seguintes datas: no Piauí, a 29 de março de 1944; no Maranhão, a 10 de Junho de 1944; no Rio Grande do Norte, a 21 de agosto de 1944; no Pará, a 1º de setembro de 1946; no Amazonas, a 9 de agosto de 1947.

Ao entrar o ano de 1957, é a seguinte a situação da antiga Delegacia da Primeira Região SENAI:

- a) o Estado do Pará com administração própria, instalado o seu Departamento Regional em 12 de agosto de 1953;
- b) o Estado do Rio Grande do Norte com administração própria, instalado o seu Departamento Regional, em 1º de janeiro de 1957.
- c) o Estado do Piauí com administração própria, instalado o seu Departamento Regional em 1º de Janeiro de 1957;
- d) o Estado do Amazonas e Territórios do Acre, Amapá e Rio Branco, constituídos em Delegacia Regional (XIX Região) a partir do 1º de Janeiro de 1955, com sua administração confiada ainda ao Diretor do Departamento Regional do Ceará; o Estado do Maranhão com a designação mantida de Delegacia da Primeira Região, o qual deverá ter em 1957 Delegado Regional próprio; e, finalmente, o Departamento Regional do Ceará, instalado em 12 de Janeiro de 1955.

Esta resolução norteou a administração do SENAI-CE para que atendesse ao seu objetivo principal de formação de mão-de-obra para a indústria incipiente do estado do Ceará. Observa-se por ela que já ocorreram várias mudanças desde a sua fundação e que suas ações somente se tornaram possíveis pelo apoio recebido do Departamento Nacional.

8.1 As primeiras ações do SENAI-CE

De acordo com o Relatório do SENAI de 1945, o trabalho do Órgão teve seu início a partir de uma análise da indústria local que na época era reduzida, dispersa, sem características definidas. Nos três Estados da 1ª Região, a indústria participa da instabilidade econômica e das próprias condições adversas do ambiente e pela carência de fontes de energia barata. Nesse contexto, destacam-se os números referentes à Fiação e Tecelagem, com cerca de 7.500 empregados, que determina e justifica o plano esboçado pela Delegacia para atender às carências de mão de obra especializadas para este segmento.

Em primeiro lugar, impunha-se a instituição da aprendizagem dos ofícios básico - relacionados à metal e madeira - necessários e indispensáveis e todas as fábricas e oficinas, ao menos para manutenção e reparo de máquinas e aparelhos. Além disso, na análise da ocupação mão-de-obra, foi possível detectar no cadastro de empregados da Região, a frequência dos ofícios de flandeiros e tecelões e outros correlatos, razão por que as Escolas de Fortaleza e São Luiz terão amplas e bem dotadas oficinas para ensino destes ofícios.

Além desses ofícios, foi detectado o número de trabalhadores das indústrias extrativas de óleos vegetais. Fonte de riquezas que concorre com grande parcela para a economia da Região, entretanto este segmento não tem necessidade de grande número de operários qualificados; sendo, no entanto, beneficiadas pela formação de oficiais dos cursos básicos. De acordo com o plano elaborado na época, outros setores que também mereceram atenção por parte da escola de formação profissional, dentre eles os trabalhadores da construção civil, os padeiros e os confeitores, que tinham instalações previstas para a formação de artífices relacionados com esse grupo. Seguido de equipamentos previstos para artífices do couro, artes gráficas, alfaiataria etc. Na medida em que o exigirem as condições e desenvolvimento dessas indústrias (RELATÓRIO SENAI, 1945).

O trabalho de levantamento das indústrias da região prosseguiu com o objetivo de realizar um planejamento eficiente de seus empreendimentos educativos. Durante a pesquisa, os agentes responsáveis pelo cadastramento fizeram o registro dos industriais e industriários existentes em cada Estado da região e chegaram a um total de 2.638 empregadores com 28.097 empregados, conforme o demonstram os quadros a seguir:

Quadro – Empresas cadastradas no Estado do Ceará em 1945

DISCRIMINAÇÃO	Indústrias Ceará	Indústrias Maranhão	Indústrias Piauí	Indústrias Rio Grande do Norte	TOTAL
Nº empregadores	948	273	323	291	1.835
Nº empregados	11.348	6.334	2.044	5.160	24.886
Empresas novas	66	19	39	71	195
Empresas extintas	239	19	1	60	319
Emp. sem atividade	24	51	10	11	96

Fonte: Quadro elaborado pela autora, adaptado do Relatório do SENAI-CE (1945, p. 43-47).

As empresas manufatureiras estão concentradas nas capitais e em poucas cidades do interior do Estado. Além disso, o cadastro revelou a quantidade de empregados por ramo de atividade:

- Fiação e Tecelagem 8.069 empregados
- Extrativas 4.438 empregados
- Construção Civil 4.411 empregados
- Alimentação 2.702 empregados
- Vestuário 2.353 empregados
- Mecânicas e eletricidade..... 569 empregados

Outra ação da Delegacia, no início de suas atividades, tivera início em 15 de julho de 1944, com um plano firmado entre o Diretor da Rede de Viação Cearense (RVC) e o SENAI para funcionamento dos cursos monotécnicos, demonstrados no quadro a seguir:

Quadro 8.1 – Cursos de formação

CURSOS	QDADE DE ALUNOS
Motor de explosão	30
Ajustador	16
Torneiro mecânico	15
Carpinteiro	4

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora. Adaptado de Oliveira, Nair. Por trás dos números uma grande história. Fortaleza, SENAI-CE. Coordenação de Divulgação, 1989.

Em prédio do Grupo Escolar do Arraial Moura Brasil, cedido pelo Governo do Estado através do Departamento Estadual de Educação, funcionou os primeiros cursos para menores: Curso de Trabalhador para menores (CTM) e curso de Preparação (CP).

As dificuldades iniciais da Delegacia Regional do Ceará estavam relacionadas aos escassos valores financeiros proveniente do pequeno recolhimento por parte das empresas manufatureiras, pois de acordo com o Decreto-Lei nº 4048 de criação da instituição, os recursos necessários para sua manutenção e desenvolvimento deveriam ser oriundos da arrecadação compulsória prevista em seu

Art. 4º Serão os estabelecimentos industriais das modalidades de indústrias enquadradas na Confederação Nacional da Indústria obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal para montagem e custeio das escolas de aprendizagem.

§ 1º A contribuição referida neste artigo será de dois mil réis, por operário e por mês.

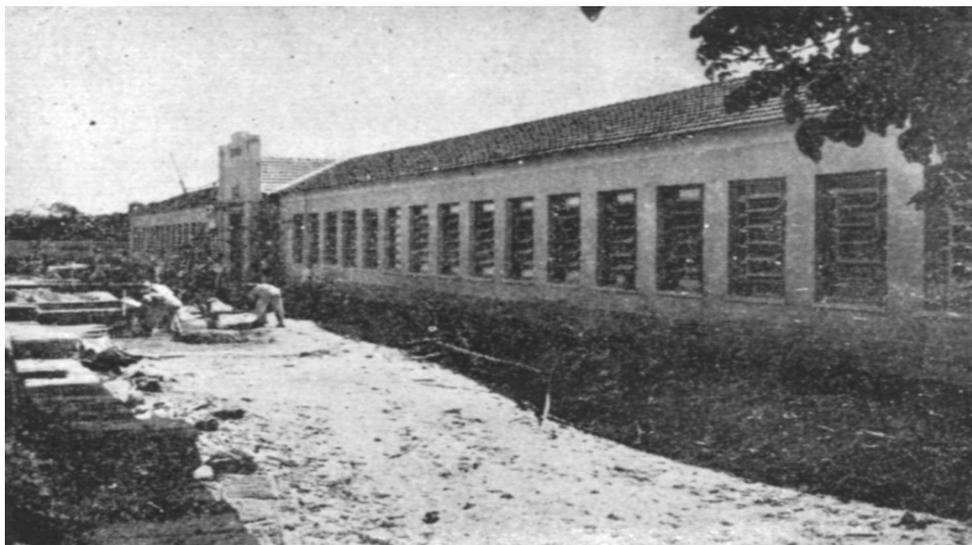
§ 2º A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo o produto posto à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

§ 3º O produto da arrecadação feita em cada região do país, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral será na mesma região aplicado (DECRETO-LEI nº 4048, 1942).

Outro obstáculo do Órgão estava relacionado às instalações, pois nenhuma Escola de Aprendizagem no ano de 1945 estava construída e aparelhada, funcionando apenas com Cursos Isolados em instalações emprestadas. É importante ressaltar que o retardamento nas suas construções foi causado por dificuldades burocráticas exteriores, impossíveis de serem vencidas tão somente pelo desejo e empenho da Delegacia, pois o terreno destinado a construção da Escola de Fortaleza esteve dependendo de formalidades legais e jurídicas. Naturalmente que, se pudesse contar com amplas disponibilidades financeiras, todos esses entraves seriam ultrapassados. Porém, forçada a fazer as suas aquisições de terrenos dentro de certos limites, tais entraves teriam que ser removidos, dada a dificuldade de encontrar outras áreas em condições satisfatórias (RELATÓRIO SENAI, 1945).

Dessa forma, planejados para 1945 a construção e aparelhamento das Escolas de Aprendizagem de Fortaleza e de Cedro, nenhuma das duas pode ser efetivada, estando apenas na fase final das obras da primeira das Escolas citadas, conforme documenta a fotografia a seguir.

Figura 8 – Construção da escola do SENAI-CE (1945)



Fonte: Foto da construção do SENAI, da sede em Fortaleza em 1945 (Relatório SENAI-CE: 1945)

Por outro lado, os Cursos Isolados que a Delegacia manteve em 1945 obtiveram resultados animadores, sendo importante salientar que o maior interesse demonstrado foi para com os relacionados a parte dos empregadores e dos empregados da indústria. Com um total de 233 alunos que frequentaram os Cursos do SENAI, no ano de 1945. Mesmo sem as condições desejadas a escola não deixou de atender, na medida do possível, à tarefa precípua da Delegacia: a formação da mão-de-obra habilitada para a indústria (RELATÓRIO SENAI-CE, 1945).

8.2 A formação dos trabalhadores

O maior desafio enfrentado pelo SENAI-CE na sua gênese foi a baixa escolaridade dos interessados nos cursos, inferior ao nível exigido para matrícula nos cursos regulares: Curso de Aprendizagem de Ofício (CAO) e Curso de Trabalhadores Menores (CTM). Isto pode ser comprovado através dos dados apresentados na seção de ensino que revelaram entre os menores participantes da seleção no ano de 1944:

- 28,8 % eram analfabetos e foram recusados;
- 61,5% eram semi-analfabetos e foram matriculados no curso preliminar (CP); e apenas
- 9,6 % possuíam conhecimentos para a matrícula inicial no Curso de Trabalhadores Menores (CTM).

Uma das causas detectadas era a falta de correspondência entre a aprendizagem dos estudantes na escola primária e as exigências para as condições de trabalho nas fábricas e oficinas. Estes fatores fazem com que os menores, mesmo com o estágio primário bem

iniciado ou quase concluído, se apresentem às provas de seleção do SENAI-CE com insuficiente bagagem de conhecimentos elementares, sem os quais não poderiam iniciar com êxito a aprendizagem racional de um ofício. Impôs-se, portanto, a criação de um curso preliminar onde os empregadores são aconselhados a matriculem menores de pouca idade (acima de 14 anos), os quais possam depois, ao se inaugurarem os cursos da Escola de Aprendizagem, ingressar no 1º termo dos CAO, com um nível satisfatório de conhecimentos básicos (RELATÓRIO SENAI-CE, 1945).

Segundo Relatório SENAI-CE (1945, p.16), para minimizar este problema foi criada uma classe de analfabetos, entregue a uma única professora, com regime especial, durante quatro expedientes por semana, porém os resultados não atenderam às expectativas, devido a lentidão do processo de alfabetização, pois esses alunos passaram dois termos para aprender satisfatoriamente leitura, escrita e as quatro operações. Por isso, foi desaconselhada a tarefa preliminar de alfabetização que só viria retardar e prolongar em demasia o estágio de

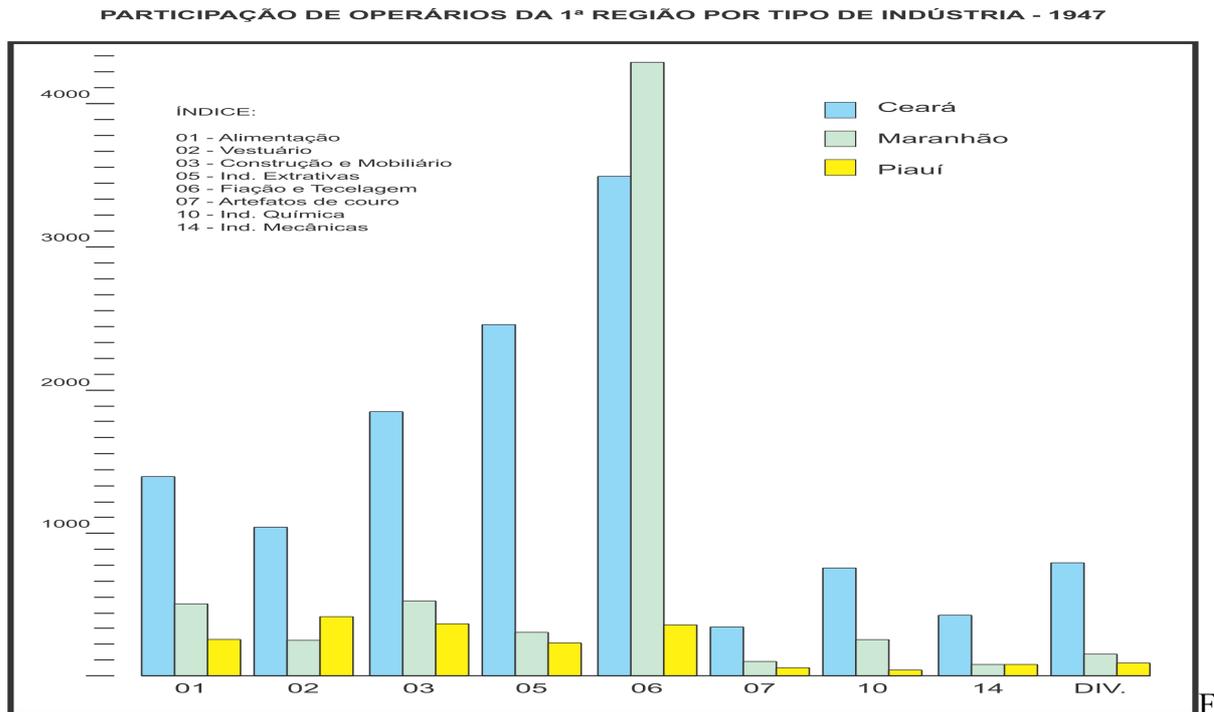
formação profissional para a indústria. Destinando-se então curso preliminar para o preparo complementar de menores já alfabetizados, porém ainda não capazes de acompanhar os cursos profissionais.

Os cursos realizados no SENAI-CE dessa época procuravam dotar alunos de uma qualificação permitisse, ao mesmo tempo, preparar para o trabalho e para a vida social. Essa prática poderia ser verificada pelas atividades que estavam relacionadas à sua aprendizagem, como era o caso de orientação e de fiscalização do ensino, seleção e orientação profissional e assistência social. Esse novo conceito de educação foi incorporado pelas instituições de educação profissional, a partir das idéias de Dewey (1978: p. 33), defensor de que a convivência em sociedade deveria ser estimulada pelos ideais de progresso, cooperação e harmonia social e a educação seria o principal meio de reforma social.

Nesse processo educativo, o SENAI-CE adotava na formação dos alunos o método do saber pelo trabalho, em que eles aprendiam, na prática, a executar determinadas funções e reproduzir depois, no cotidiano profissional, uma rigorosa e bem treinada divisão de tarefas. Este pensamento está fundamentado na teoria de Dewey (1978: p. 26) que defende a educação como um processo pelo qual o indivíduo cresce, desenvolve-se e amadurece, por uma constante reorganização e reconstrução da experiência. A atividade educativa não se processa no vazio, ela é sempre uma resposta a estímulos específicos ou gerais, nascidos do ambiente em que vive o indivíduo. O meio social ou o escolar, se bem compreendidos, devem fornecer as condições pelas quais o indivíduo liberte e realize a sua própria personalidade.

A atividade de orientação e de fiscalização de ensino era realizada através do controle dos boletins diários, folhas de avaliação e diários de aula. Todavia, o mais eficiente meio de controle eram os Semanários, elaborados pelos Auxiliares Técnicos com a cooperação das professoras que ficavam na Seção onde eram confrontados e cotejados com as folhas de diários de aula a serem preenchidas após cada aula ministrada. Por esse processo, era possível examinar os programas adotados, acompanhar a progressão da matéria ensinada e elaborar com precisão as provas de escolaridade do ciclo (Ibdi, 1945). Essa ações foram responsáveis por uma maior procura por parte de alunos interessados pelos cursos do SENAI, numa demonstração de credibilidade pelo trabalho que estava sendo realizado, como demonstra a figura a seguir:

Figura 9 – Participação de operários por tipo de indústria



Fonte: Relatório SENAI (1947)

A ideia de orientação profissional disseminada para as ações educativas do SENAI-CE era que ultrapassasse o nível individual para localizar-se num plano mais amplo das relações familiares e sociais, que considerasse, além da aptidão, elementos sociológicos, psicológicos, biológicos, de higiene, pois deles dependeriam a alegria, a indiferença ou o descontentamento no trabalho. A conduta pessoal deveria, ainda, ser considerada como um aspecto importante no local de trabalho, e também representaria um fator do que poderia tornar agradável ou não o ambiente onde eram executadas as tarefas profissionais (MANGE apud ZANATA: 1991. p.100-105).

A seleção e orientação profissional, por sua vez, procuraria descobrir através de testes, as necessárias aptidões para assegurar a adequação dos candidatos ao trabalho. A seleção escolhia em uma série de indivíduos, aquele que melhor servisse para a prática profissional. O recrutamento dos alunos seria realizado através de exames e testes de aptidão física e mental. Na concepção de Mange apud Zanata (1991, p.102) na pedagogia do industrial, o homem era fundamental, devendo ser estudado e conhecido em suas aptidões para assegurar sua adequação ao local de trabalho e, em seguida, para manter em grau ótimo a intensidade do trabalho. Assim, seria preciso determinar previamente a capacidade de trabalho que pudesse ser sustentada por horas, semanas, meses, sem variação sensível.

Outra questão também essencial em todo universo da politécnica e da organização racional do trabalho, seria a maior simplificação das operações complexas. Todas elas deveriam ser analisadas com o intuito de transformá-las o quanto possível em funções elementares. Era com esse propósito que os indivíduos deveriam passar por exames clínicos, cujos objetivos consistiriam em verificar as condições anatômicas e fisiológicas e as influências que elas poderiam vir a ter no exercício da profissão. Também deveriam passar pelos procedimentos de orientação profissional para receber direcionamento para a profissão que parecia ser a mais apropriada para suas aptidões.

O conceito de Organização Racional do Trabalho sistematizada por Taylor, disseminadas no Brasil pelo Instituto de Organização Racional do Trabalho – IDORT¹⁴, foi uma solução pragmática encontrada pelos industriais para o ensino industrial. Estes princípios que ganharam repercussão mundial principalmente no pós-guerra de 1945 já eram aplicados desde os anos 1920 pelos empresários paulistas no setor ferroviário, imbuídos das ideias de Taylor e Ford, divulgavam a importância da racionalização do trabalho, almejando aumento de produtividade, desenvolvimento econômico e maior controle social sobre os trabalhadores. A escola constituía-se assim num espaço institucional, contribuindo para a integração econômica da sociedade, formando o contingente da força de trabalho que se incorporaria gradualmente ao mercado cearense.

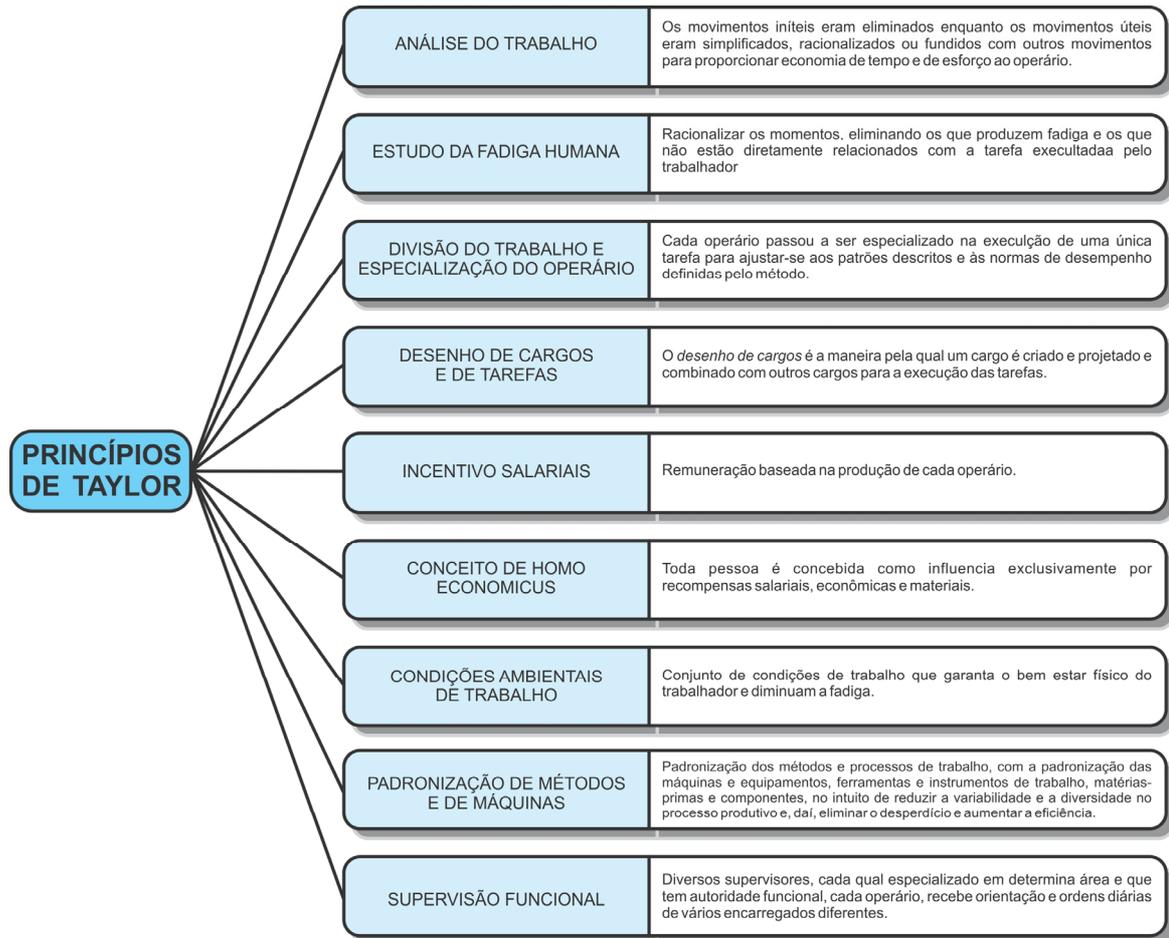
As ideias tayloristas se fizeram presentes na formação da moral e no disciplinamento da classe operária tanto na vida familiar, quanto no trabalho. O caráter “educativo do trabalho industrial” era destacado pelo IDORT como necessária para iniciação do comportamento racional e da formação de uma classe trabalhadora. O objetivo de Frederick W. Taylor era melhorar as ações dos operários, por isso desenvolveu estudos que culminaram na criação de uma padronização das atividades operacionais dos trabalhadores ao transformar os tempos e os movimentos em operações cientificamente elaboradas (CHIAVENATO: 2003, p. 54).

De acordo com Chiavenato (2003: p. 56) a característica mais marcante do estudo de Taylor foi a busca de uma organização científica do trabalho, enfatizando tempos e

¹⁴ Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT) foi uma instituição criada em 1931, com o patrocínio da Associação Comercial e da Federação das Indústrias de São Paulo. Tinha como objetivo disseminar nas empresas o taylorismo como solução universal, propugnando o combate à desorganização administrativa das empresas, à utilização inadequada de matérias-primas, da força de trabalho e de energia motriz, assim como defender a implantação de um controle eficiente dos custos (ZANATA: 1991, p.98).

métodos e por isso é visto como o precursor da Teoria da Administração Científica. Ele via necessidade de aplicar métodos científicos à administração para assegurar seus objetivos de máxima produção a mínimo custo, para tanto seguia os princípios discriminados na figura abaixo:

Figura 10 – Princípios de Frederick W. Taylor



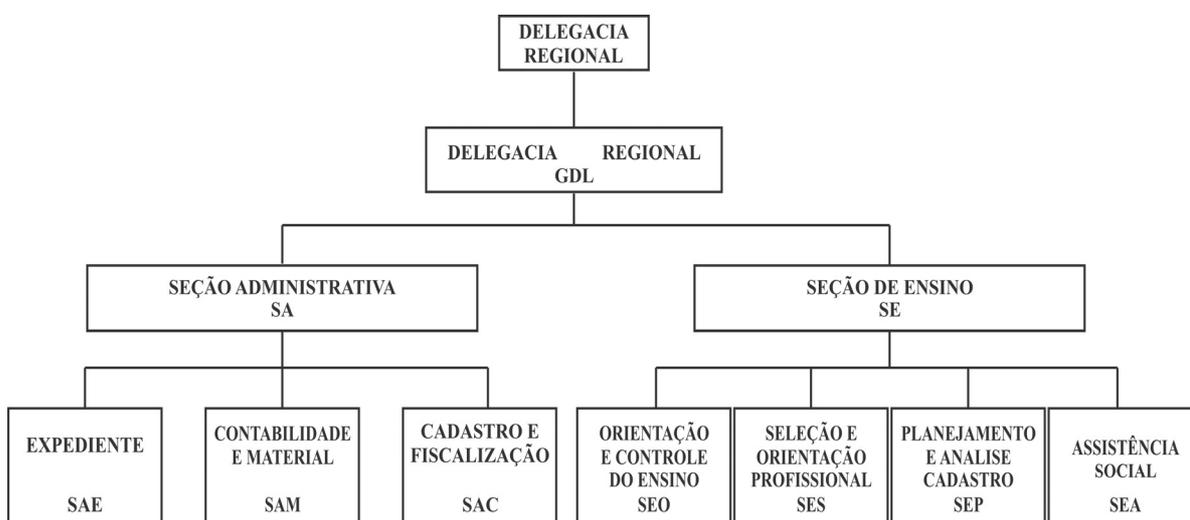
Fonte: Desenvolvido pela autora, adaptado de Chiavenato (2003: p. 57)

A racionalização do trabalho demonstrada no quadro acima pressupunha o processo de adaptação fisiológica e psicológica do operariado à intensificação rotineira do trabalho fabril, utilizando contribuições da psicologia e da biologia. Defendia a paz social através da disciplina, do incentivo à produtividade com base na meritocracia e da seleção dos mais aptos para o trabalho na fábrica, de acordo com o ofício que seria aprendido.

8.3 A gestão dos pioneiros

Além das ações pedagógicas, no início das atividades do SENAI-CE, houve necessidade de organização das atividades administrativas da escola ficando cada seção responsável por atividades específicas. O trabalho foi dividido entre dois setores: a Seção Administrativa que teria a seu cargo os Serviços de Expediente, Serviço de Material e Contabilidade e Serviço de Cadastro e Fiscalização. E a Seção de Ensino que compreendia Serviço de Planejamento e Análise de Cadastro, Orientação e Controle do Ensino, Serviço de Seleção e Orientação Profissional e Serviço de Assistência Social, de acordo com o organograma apresentado a seguir:

Figura 11 – Organograma da Delegacia Regional do SENAI-CE



Fonte: Relatório SENAI-CE (1945)

A gestão da Delegacia Regional em 1945 tinha abrangência em quatro Estados mal servidos de infra-estrutura de transportes, o que dificultava o controle das atividades, entretanto como os serviços do SENAI-CE na região se resumem quase tão somente aos cursos rápidos de formação (sem falar na sede) e nas atividades de cadastro e fiscalização, não foi difícil o acompanhamento por parte de seu administrador. Na sede da delegacia, todos os serviços eram executados pelos vários cargos discriminados no organograma, que transcorreram com regularidade, dentro das normas estabelecidas e vigentes emanadas do Departamento Nacional e gerenciadas pelo Eng^o Antônio Urbano de Almeida - Delegado Regional.

Para desenvolver suas atividades, o Setor de Expediente tinha a seu cargo a responsabilidade pela preparação da correspondência a ser expedida e recebida, bem como pelo processamento de todos os documentos e circulação dos processos, além de manter a ordem do arquivo e controle de ponto e o pessoal. Outra área ligada aos serviços burocráticos era o Setor de Material e Contabilidade que eram responsáveis pela aquisição de móveis, artigos de expedientes, matéria prima de aprendizagem e outros materiais destinados à delegacia. Fornecia também, o material requisitado pelas seções, controlava o estoque, classificava a escritura as operações realizadas pela delegacia, obedecendo as instruções do Departamento Nacional. Havia preocupação de manter atualizados os registros sistemáticos do desdobramento das operações de modo a permitir fácil exame dos fatos e finalmente colocar em ordem a coleção de documentos contabilizados (RELATÓRIO SENAI-CE: 1945).

Uma área importante da delegacia estava relacionada aos serviços administrativos era o setor de Cadastro e Fiscalização por conservar o registro e o acompanhamento das empresas contribuidores de recursos financeiros para a instituição, que eram ainda insuficientes para sua manutenção e seu crescimento.

Para expandir as ações da instituição e atender ao seu propósito de formar os aprendizes para o sistema fabril, seria necessário edificar as escolas planejadas, uma vez que os empresários já percebiam as vantagens da formação da mão-de-obra para suas indústrias, da mesma forma que os operários adultos viam nos cursos a possibilidade de valorização e de melhoria de seus conhecimentos gerais à iniciação no aprendizado de um ofício. Essa credibilidade pode ser observada no crescimento do número de alunos que frequentaram a escola nos primeiros quatro anos de existência, conforme mostra a figura a seguir:

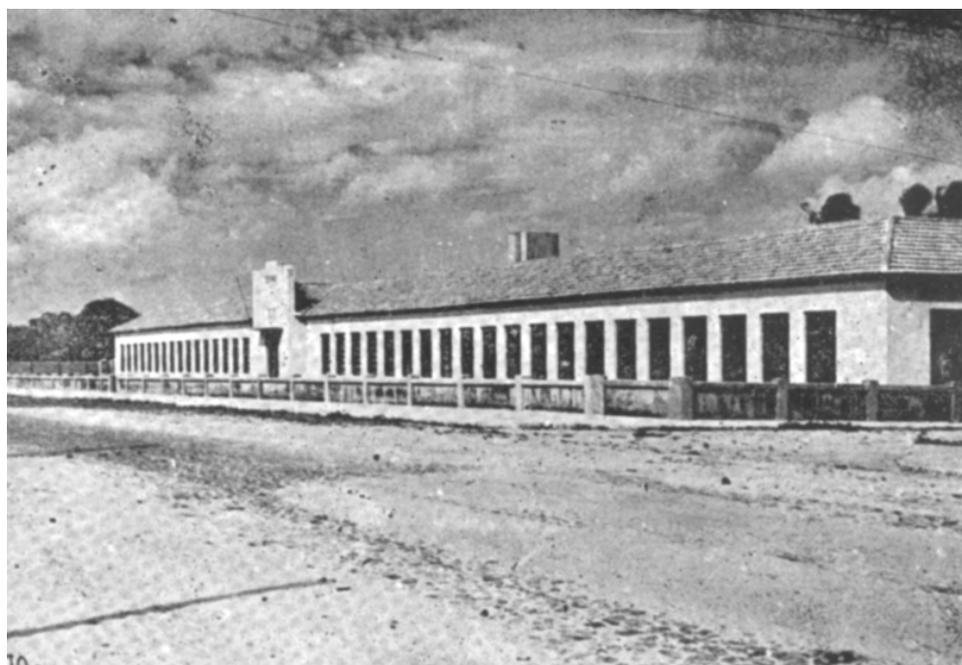
Figura 12 – Crescimento de alunos quadriênio 1944-1947



Fonte: Relatório SENAI-CE (1947)

Para continuar este crescimento seria necessário implementar o plano de construção das Escolas para a 1ª Região, elaborado no ano de 1944, que compreendia quatro unidades a serem localizadas em Fortaleza, São Luis, Cedro e Parnaíba. Destas, apenas as de Fortaleza e Cedro tiveram sua construção iniciada, estando a primeira em vias de conclusão, como pode ser observado na foto a seguir, e a outra vagarosamente ainda no princípio.

Figura 13 – Foto da sede de Fortaleza em fase de conclusão 1947



Fonte: Relatório SENAI-CE 1947

Das demais escolas planejadas, a de São Luis já possuía terreno e estava aguardando financiamento. A de Parnaíba (Piauí), a Delegacia entrou em entendimentos com a Prefeitura e com a Associação Comercial daquela cidade, que se comprometeram a fazer a doação do terreno necessário para sua construção. Espera-se um pronunciamento final dessas entidades para a organização do projeto e do pedido de financiamento. Na 9ª Região compreendendo os Estados do Pará e Amazonas e, até então, os Territórios de Amapá, Rio Branco (atual estado de Roraima) e Acre, terá o seu problema resolvido com a construção das

Escolas de Belém e Manaus, centros de maior densidade industrial da Região. No quadro a seguir é possível visualizar o planejamento previsto para todas as escolas da instituição.

Figura 14 – Planejamento e construção de escolas do SENAI-CE

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO SENAI-CE				
ESCOLA DE FORTALEZA				
LOCALIZAÇÃO	Rua Padre Ibiapina - Bairro Jacarecanga			
TERRENO	Área: 25.000 m ²	Custo: Cr\$ 286.828,50	Data de Aquisição: Outubro de 1944	
CONSTRUÇÃO	Início das Obras: Agosto/1945	Termino da Const.: Abril/1945	Custo: Cr\$ 1.369.041,30	Área Coberta: 2.211 m ²
AMPLIAÇÃO	Início das Obras: Fevereiro/1947	Dispêndio até dezembro: Cr\$ 550.918,30	Área Coberta: 1.363 m ²	
INSTALAÇÕES	Neste exercício, foram instaladas mais duas oficinas que entraram em funcionamento em 1948: a de Padaria e a de Tecelagem.			
ESCOLA DE CEDRO				
Iniciada a construção em agosto. Ao encerrar-se o exercício, registravam-se os seguintes serviços:				
Excavações: 210 m ²	Alvenaria de Fundação: 192 m ²	Atêrro entre os baldrames: 103 m ²	Chapa Impremeabilizadora: 234 m ²	
Nesta obra foram dispendido Cr\$ 107.510,50, inclusive Cr\$ 5.447,00 do exercício anterior relativos à confecção do projeto e especificações da obra.				
ESCOLA DE SÃO LUIS				
Terreno adquirido em 1946. Continua aguardando financiamento para ser iniciada a construção.				
ESCOLA DE PARNAIBA				
A delegacia entrou em entendimento com a Prefeitura e com a Associação Comercial daquela cidade, as quais se comprometeram a fazer a doação do terreno necessário para a construção da Escola. Continua sendo esperado o pronunciamento final dessa entidades para a organização do projeto e pedido de financiamento.				
ESCOLA DE MANAUS				
Pela situação atual do cadastro verifica-se que a Escola, de início, deve dispor de oficinas para metal, madeira e confecção, ficando para o futuro próximo a construção de oficinas para os ofícios de couro e artes gráficas.				
ESCOLA DE BELÉM				
Maior concentração de indústria do Norte, com uma população operária superior a 10.000 indivíduo, Belém, por sua situação geográfica de entreposto do Vale Amazônico, tem um grandioso futuro dependente da realização do programa de valorização do imenso vale.				

Fonte: Desenvolvido pela autora (2010)

Os Territórios, devido ao seu quase nulo desenvolvimento industrial, poderão ter o seu problema de mão de obra solucionado em um futuro mais distante, talvez em concordância com o Plano de Valorização da Amazônia em organização pelo Governo Federal. As suas diminutas necessidades atuais serão atendidas pelos internatos das Escolas de Belém e Manaus (RELATÓRIO SENAI, 1947).

A Escola de Belém deveria dispor de acomodações para 30 internos, com edificação de pelo menos 7 (sete) salas de aula, para que se evitasse as dificuldades sentidas pelas outras Escolas na distribuição das aulas teóricas. As turmas do SENAI em matérias como tecnologia e desenho recebiam um ensino discriminado, diferente de ofício para ofício, necessitando de salas diversas, em geral uma sala poderia servir apenas a 4 turmas. A unidade do estado do Pará é a que tinha maior urgência da Região, estando a exigir uma solução imediata, por este motivo a Delegacia estava entrando em entendimentos com proprietários do

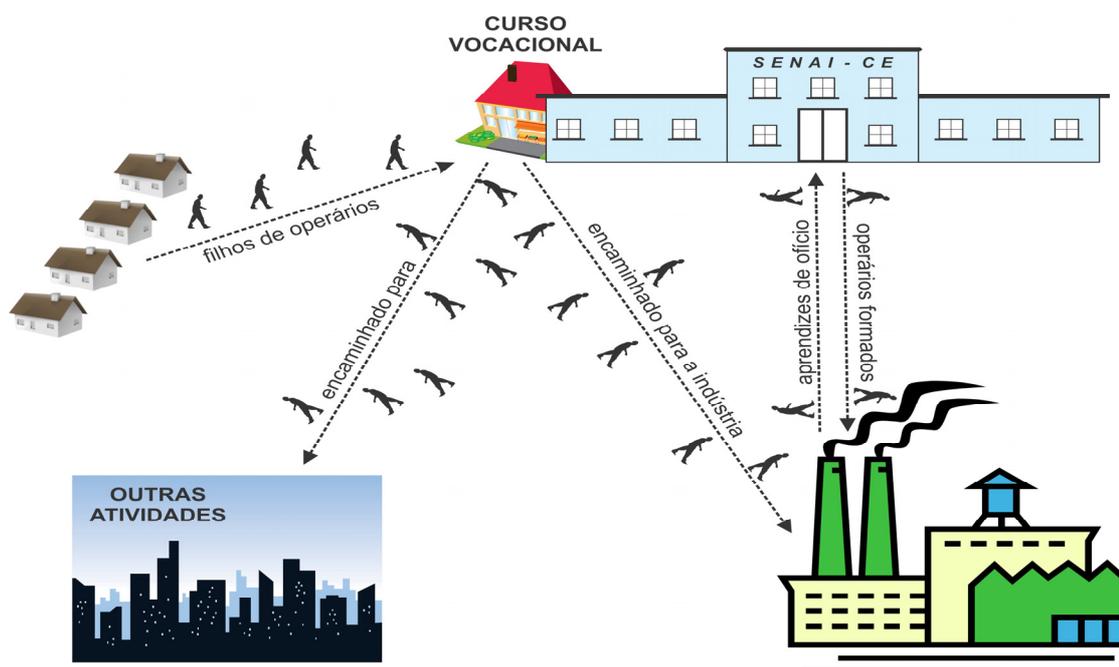
terreno para a localização da Escola, mas por insuficiência de recursos financeiros não pode naquele momento realizar a aquisição (Ibdi, 1947).

8.4 Desenvolvimento de cursos

Ultrapassadas as dificuldades iniciais de implantação, a Escola de Aprendizagem de Fortaleza continuou a mobilizar no ano do 1947, após 4 anos de existência, uma soma de esforços, tendentes a imprimir ao ensino industrial incipiente na Região um cunho de eficiência que ganhasse, de logo, a confiança dos empregadores no sistema adotado pelo SENAI. Empenhada em tornar a Escola num verdadeiro centro de preparação profissional do trabalhador, a Delegacia usou de toda as medidas ao seu alcance no sentido do maior rendimento do ensino ministrado aos seus aprendizes para que pudessem se inserir no mercado de trabalho e atender às empresas que necessitavam de mão-de-obra qualificada. De tal empenho resultou numa inserção de quantidades cada vez maiores de alunos provenientes dos cursos ministrados naquela instituição de ensino, principalmente após a criação dos cursos vocacionais.

Os cursos vocacionais, criados pelo Decreto-Lei nº 9.756 de agosto de 1946, atribuiu ao SENAI a tarefa complementar de encaminhamento à indústria, quando para isso solicitado, de candidatos aos lugares de aprendizes nas fábricas e nas oficinas. A dinâmica desse processo pode ser visualizada na figura a seguir:

Figura 15 – Profissionais qualificados X cursos oferecidos pelo SENAI-CE



Fonte: Desenvolvido pela autora, adaptado do Relatório SENAI-CE 1947

A determinação do governo, através do Decreto-Lei nº- 10.009 de julho do 1942, trouxe um maior fluxo entre os setores de cursos de jovens da comunidade filhos de operários, adultos que trabalhavam nas fábricas, empresas e comunidade. Com ele foi possível a interdependência entre os diversos atores envolvidos e o processo de aprendizagem, proporcionando novas atividades e aperfeiçoamento. Esse Decreto possibilitou que os aprendizes fossem capacitados e encaminhados para sua área de atuação, bem como, os profissionais que já atuavam na área, conciliassem seus objetivos de preparação para o trabalho com o prosseguimento nos estudos e desenvolvimento pessoal.

Os empregadores, ao recebem a notificação do SENAI convocando determinado número de aprendizes para a Escola, não tinham menores empregados ou não os tinham nas condições requeridas. Este encarrega-se de encaminhar às empresas, menores que de acordo com o citado Decreto, deveriam empregá-los e em seguida encaminha-los para a Escola. No desempenho dessa função supletiva, não poderia o SENAI apresentar aos empregadores menores que não satisfizessem a um mínimo de condições de adaptabilidade aos empregos. Impunha-se desta forma uma seleção prévia dos menores por onde os candidatos fossem examinados com o fim de se lhes avaliar as qualidades num processo vocacional de encaminhamento.

A indústria cearense, por mais incipiente que fosse, necessitava de participação do capital e do trabalho, que necessariamente teria que ser qualificada para fazer frente a produção manufatureira dispersa nos diversos segmentos econômicos. Essa simbiose entre o SENAI-CE, a indústria e seus operários era necessária, pois a indústria cearense e dos estados que faziam parte da 1ª e da 9ª Regiões não tinham uma fonte de mão-de-obra qualificada para fazer frente ao trabalho sistemático a ser desenvolvido.

O que se pode analisar, embora a indústria das duas Regiões que fazem parte do SENAI-CE fossem ainda precárias, em comparação com as empresas de centros desenvolvidos e não utilizassem o modelo de gestão adotado pelas fábricas do sudeste, é que havia interesse em profissionalizar a sua força de trabalho através dos cursos oferecidos pelos SENAI, como demonstrado no número de cursos que eram oferecidos em cada uma das unidades da Delegacia.

Em 1º de agosto de 1944, foram instalados em Teresina, em acordo com a Escola Técnica daquela cidade, os cursos monotécnicos (CRF) de ajustadores e torneiros-mecânicos, com 6 alunos para o primeiro a 14 para o segundo.

No dia 3 de novembro de 1944, foram instalados em Natal os primeiros cursos monotécnicos (CRF) em acordo com a Escola Industrial, sendo matriculados 6 alunos no curso de tornearia mecânica e 12 no de ajustagem.

Na mesma data, tinham início em Fortaleza os cursos de Trabalhadores Menores e Preliminar (CTM o CP), os quais funcionaram até a inauguração da Escola de Aprendizagem de Fortaleza (1946) no Grupo Escolar Moura Brasil, cedido pelo Estado.

Para a instalação desses primeiros cursos de menores na Região, foi feita convocação de empregados das empresas industriais, inscritos 87 candidatos, examinados 84 respectivamente nos dias 5, 11 e 19 de outubro, sendo todos eles matriculados em 4 classes (1 CT14 e 3 CP).

A 1º de fevereiro de 1945, foi instalado outro curso para Trabalhadores menores (CTM) em Parnaíba (Estado do Piauí), em acordo com o Círculo Proletário São José e a Associação Comercial daquela cidade.

A 19 de outubro de 1945, foram instalados em São Luís em acordo com a Escola Técnica daquela cidade, os cursos monotécnicos (CRF) Para torneiros-mecânicos, ajustadores e carpinteiros, com uma matrícula de 46 alunos.

Em fevereiro de 1946, praticamente concluída a construção da Escola de Aprendizagem de Fortaleza, foram para o novo, prédio transferidos os cursos de Trabalhadores Menores e Preliminar (CTM a CF) que funcionavam, desde novembro de 1944 no Grupo Escolar Moura Brasil.

A 15 de julho do mesmo ano de 1946, tiveram início os cursos de Aprendizes de Ofício (CAO a CAI) da Escola de Fortaleza.

A Escola de Aprendizagem de Fortaleza teve a seguinte marcha na introdução dos seus cursos de aprendizes de ofício:

1946, segundo semestre: Metal e Madeira; 1948: Tecelagem e Padaria; 1949; Artes Gráficas; 1953: Fiação; 1954: Mecânica de Auto

móvel. O curso de aprendizagem de padaria foi supresso em 1952.

Em março de 1947, foi iniciado um acordo na cidade de Manaus, entre o SENAI e o Patronato Profissional Santa Terasi -

nha, para o ensino de menores do sexo feminino da indústria no ramo de confecções. (Este acordo manteve-se até fins de 1951).

Na primeira quinzena de março de 1948, foram instalados em Belém, em acordo com a Escola Industrial daquela cidade, os primeiros cursos monotécnicos (CRF) para operários adultos, tendo sido preciso que o SENAI fizesse instalar um grupo eletrogeno junto à Escola pela deficiência de energia elétrica, na ocasião, na Capital paraense.

Durante os anos de 1949 e 1950, não foi instalado na Região nenhum curso novo. Apenas funcionaram os já mencionados cursos rápidos em Fortaleza e Belém e de Trabalhadores Menores em Fortaleza, Parnaíba e Manaus (1949). Os cursos noturnos (CRF) foram suspensos em 1950, por estarem dando resultados pouco compensadores, em vista da grande evasão dos alunos.

Em 16 de abril de 1951, foram iniciadas as aulas na Escola de Aprendizagem do Cedro (Ceará), cursos de madeira e metal

No ano de 1952, nenhuma nova Escola ou Curso foi instalado.

Em 1953, foram iniciadas as aulas em tres novas Escolas de Aprendizagem: Belém (Pará) a 22 de abril; São Luiz (Maranhão) a 6 de maio; Natal (Rio Grande do Norte) a 15 de julho.

Em 21 de fevereiro de 1954, teve início o funcionamento da Escola de Aprendizagem de Mossoró (Estado do Rio Grande do Norte). em regime de acordo com o SENAI, que equipou completamente a sua oficina de marcenaria, dando ainda uma verba anual para a sua manutenção.

Finalmente, em 15 de julho de 1956 foram iniciadas as aulas dos cursos de aprendizes de ofício (metal e madeira) da Escola de Aprendizagem de Parnaíba (Piauí), sendo que o curso de Trabalhadores Menores que vinha funcionando desde 1945 no Círculo Proletário São José, passou a funcionar no prédio da Escola em 12 de fevereiro de 1956 (RELATÓRIO SENAI: 1956, p.19-22).

Guardadas as proporções, fica evidente que o SENAI cumpriu, no Ceará e nos outros estados das regiões Norte e Nordeste, os objetivos e os fins de sua instituição, concorrendo para que o operário cearense pudesse adquirir uma formação técnica, importante para sua promoção na atividade profissional, na sociedade e enquanto ser humano contribuindo para a formação da sociedade.

Neste capítulo foi discutido sobre a organização do ensino, baseado na industrialização, quando o ensino profissionalizante passou a ser o tipo de educação a que os trabalhadores deveriam ter acesso. Essa responsabilidade foi passada para a CNI pelo Presidente da República. A solução mais efetiva para esta questão tomaria corpo com a criação do sistema SENAI, sem prejuízo das escolas já existente. Após a implantação da escola, as dificuldades iniciais da Delegacia Regional do Ceará estavam relacionadas aos escassos valores financeiros proveniente do pequeno recolhimento por parte das empresas manufatureiras, como também pela burocracia, dependendo de formalidades legais e jurídicas. Outro grande obstáculo era baixa escolaridade dos interessados nos cursos, inferior ao nível exigido para matrícula nos cursos regulares. Ultrapassadas as dificuldades iniciais de implantação, as Escolas de Aprendizagem continuaram a mobilizar, uma soma de esforços, imprimindo ao ensino industrial, um cunho de eficiência, resultando numa inserção de quantidades cada vez maiores de alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho procurou-se uma abordagem qualitativa com vistas a perceber a significação dos diversos atores envolvidos que contribuíram com o projeto de construção do SENAI-CE, constituem o eixo em torno do qual gravitavam as articulações entre o ensino industrial e um projeto voltado para mobilização controlada, em que a educação seria definida como uma questão de segurança nacional. O discurso oficial, justificador de referidas políticas, encontrava-se centrado no conceito de defesa e de amparo à família como elementos de construção da nacionalidade e de estruturação da nova ordem social.

Com base nesta pesquisa foi possível descobrir que até fins do século XIX, as primitivas políticas públicas de educação tinham um caráter eminentemente pontual e filantrópico e era discriminatória e excludente. Suas instituições encarregavam-se de abrigar crianças pobres e desvalidas e a educação era entendida como uma modalidade reservada às classes menos favorecidas da sociedade, havendo uma distinção entre as elites que detinham o saber e o poder e as massas que executavam trabalhos operacionais.

Além disso, numa perspectiva fenomenológica a análise demonstrou que os atores envolvidos na organização da maioria das escolas existentes eram privadas, mantidas e administradas por religiosos comprometidos com uma educação voltada para formar uma elite de intelectuais: sacerdotais, liberais e magistério superior, enfim, uma cultura especializada distinta da cultura geral do povo.

Neste sentido, insere-se uma dimensão cultural e axiológica, ao analisar que no discurso relativo às políticas de educação profissional, conquanto tenha incorporado os valores de mercado - relacionando a educação ao progresso industrial e a criação de uma organização racional do trabalho - teve a função ideológica de criar uma ética para formar o homem econômico produtivo. Os idealizadores desse pensamento acreditavam que o ensino seria capaz de moldar as mentes da sociedade e de proporcionar mobilidade e participação social.

Enquanto no projeto de construção da Nação, Getúlio Vargas deparava-se com várias correntes ideológicas que contribuíram para concretização do Estado Nacional, que acabaram por influenciar as políticas educacionais. Eram os liberais, católicos, integralistas,

governistas e aliancista, representantes das forças políticas daquele tempo, que circulavam entre ideais socialistas, conservadores, totalitários ou capitalistas, transformando a educação num reflexo dessas ideologias.

Outro aspecto importante desse trabalho foi verificar que o corporativismo pós-30, incorporou-se ao ideário liberal modernista escolanovista com a missão histórica de regular o mercado de trabalho. Nesse contexto o Estado, referendado pela constituição de 1937 e pela CLT, criou inúmeras instituições encarregadas de vincular as políticas de educação profissional com a geração de emprego.

Com isso o estado demonstrava que as políticas de emprego eram essencialmente ativas e articulavam para que os Planos Nacionais de Desenvolvimento Econômico e Social, induzidas por ações governamentais, fossem direcionadas para ajustar e reproduzir o binômio escola-empresa, educação-emprego. A partir daí definir uma política educacional que colaborasse na racionalização do processo produtivo, capacitando e disciplinando os trabalhadores, para participar do processo de industrialização do país contribuindo com a afirmação da burguesia industrial.

Foi possível também, analisar como a política educacional para o ensino industrial, através do discurso de competência técnica, baseado nos princípios tayloristas e fordistas, defendidos e aplicados pelos industriais desde a década de vinte. Estes operaram no sentido de tornar a questão da formação profissional um assunto ligado à demanda da indústria e não a objetivos meramente educacionais ou aos direitos dos trabalhadores ao acesso à educação.

Nesse sentido, a ação pedagógica do Ministério da Educação pretendia colaborar para a habilitação profissional, física e cívica do trabalhador, visando integrá-lo a um projeto corporativista de nação. Ou seja, trabalhar não era apenas exercer uma atividade remunerada, significava apresentar-se enquanto cidadão. Isto posto, erigir um programa nacional de educação profissional era um investimento necessário, tão importante quanto a consolidação das leis trabalhistas.

A promulgação da Lei Orgânica do Ensino Industrial e o decreto de criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial conformaram a solução encontrada pelo Estado para conjugar as diretrizes de um sistema nacional de ensino defendido pelo Ministro da Educação com as sugestões mais pragmáticas dos industriais, fundamentadas em princípios de organização racional do trabalho. Portanto, sob a ótica dos industriais, educar consistia em

qualificar rapidamente os trabalhadores para as atividades que demandava a indústria, isto é, educa-se para ampliar o consumo racional da mão-de-obra, com o propósito de aumentar quantitativa e qualitativamente a produção.

Nesse contexto, pode-se perceber o quanto dos campos político, econômico e educacional eram condicionados pela influência de um Estado determinado a organizar, com objetivos desenvolvimentistas, pautado na construção de uma visão nacionalista a sociedade brasileira. Para cumprir esta finalidade foi criada a instituição do SENAI, voltada para a indústria em desenvolvimento, que teria como meta qualificar a mão-de-obra fabril, em nome do desenvolvimento do país.

Neste sentido, as circunstâncias heteronômicas que motivaram o início da educação profissionalizante no Ceará, estavam fundamentadas no latifúndio e no binômio pecuária-cotonicultura. Os donos dessas terras chamados de “coronéis” davam sustentação política ao poder público prestando serviços ao chefe do Executivo e aos membros do Legislativo, fornecendo-lhes “votos” para eleger seus sucessores com o objetivo de manter seu *status quo*. Enquanto isso, a população era refém desse sistema montado para que não houvesse mobilidade social, dessa forma, o controle exercido sobre o povo cearense pelas elites dominantes no comando do Estado e de suas manipulações populistas fazia com que população declinasse dos seus interesses como cidadãos, levando-o a abdicar da construção de sua própria identidade.

Este era o pano de fundo que se apresentava na implantação do SENAI no estado do Ceará, como era a proposta dessa instituição escolar em todo país, visava oferecer formação profissional aos trabalhadores para ocupar os novos postos de trabalho que estavam sendo criados pela crescente industrialização e urbanização do país. Era uma proposta de ensino profissional fundamentada na filosofia do Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT) e pautada na paz social, na disciplina, na produtividade, na meritocracia e na seleção dos mais aptos para o trabalho nas fábricas.

Este foi o cenário dos alicerces que o SENAI-CE foi organizado, a partir da união da Rede de Viação Cearense com o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional de São Paulo, lançando suas bases e seus primeiros cursos de ensino industrial, tendo a frente o Eng. Antonio Urbano de Almeida que, mesmo com arrecadação insuficiente, manteve as escolas de aprendizagem. Com a iniciativa deste homem de visão empreendedora, o SENAI-

Ceará dava seus primeiros passos como instituição formadora de educação profissional para atender com mão de obra qualificada a incipiente indústria existente no Estado.

Longe de considerar com este trabalho uma pesquisa conclusa, é necessário continuar buscando em incansáveis horas nos arquivos e acervos por informações que permitam descobrir outros fios para construção de teias que, entrelaçando-se, permitiram enxergar uma visão mais ampla da atuação e da presença desta instituição na formação da sociedade brasileira. Por isso, é que se ressalta não haver como considerar um real fechamento em sua totalidade pela busca deste objeto de pesquisa tão amplo, como a participação do SENAI na construção da história da educação brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Sérgio Luiz Elias. **Silêncio e Timidez na Historiografia da Educação Profissional de Aracaju**. vol. 3, num. 5 - Scientia Plena. 2007. Disponível em <www.scientiaplena.org.br>, acesso em 10.12.2008.
- BOJUNGA, Claudio. **JK – O Artista do Impossível**. São Paulo: Editora Objetiva, 2001.
- BOURDIEU, Pierre, PASSERON, Jean-Claude. **A Reprodução – Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Tradução Reynaldo Bairão – 3ºed. Rio de Janeiro; Ed. Francisco Alves Editora S.A. 1992.
- CARNEIRO, Márcia Regina da S. R. **O Sigma como referência da memória para se entender a permanência de uma utopia integralista**. Revista de Artes e Humanidades. Nº4 maio-outubro, Contemporâneos: 2009.
- COELHO, Edmundo Campos. **Em busca de identidade: o exército e a política na sociedade brasileira** – Rio de Janeiro, Record: 2000.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações** – 7º ed. Ver. e atual. – Rio de Janeiro: Elsevier. 2003 – 2º reimpressão.
- CUNHA, L. A. **O ensino industrial-manufatureiro no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, ANPED, n.14, maio/ago., 2000, p. 89-107.
- DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1996.
- DEWEY, Jonh, **Vida e Educação**. Tradução e estudo preliminar por Anísio Teixeira – 10 ed São Paulo Melhoramentos; (Rio de Janeiro); Fundação Nacional de Material Escolar, 1978.
- EBY, Frederick. **História da Educação Moderna: teoria, organização e práticas educacionais**. Tradução de Maria Ângela Vinagre de Almeida, Nelly Aleotti Maia, Malvina Cohen Zaide. 2ª Ed. Porto Alegre, Globo, INL, 1976.
- FARIAS, Airton de. **História do Ceará: dos índios à geração Cambeba**. Fortaleza; Tropical, 1997.
- FLEURY, M. T. O ambiente para aprendizagem organizacional. In: CASALI, A. (Org.). Educação e empregabilidade: novos caminhos da aprendizagem. São Paulo: EDUC, 1997.
- FREIRE, Paulo, **Pedagogia do Oprimido**, 17ºed. Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1987.
- FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil/ Celso Suckow da Fonseca**. 1º vol. Rio de Janeiro, SENAI/DN/DPEA; 1986.
- _____. Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil/ Celso Suckow da Fonseca**. 2º vol. Rio de Janeiro, SENAI/DN/DPEA; 1986.

_____. Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil/** Celso Suckow da Fonseca. 3º vol. Rio de Janeiro, SENAI/DN/DPEA; 1986.

_____. Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil/** Celso Suckow da Fonseca. 4º vol. Rio de Janeiro, SENAI/DN/DPEA; 1986.

_____. Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil/** Celso Suckow da Fonseca. 5º vol. Rio de Janeiro, SENAI/DN/DPEA; 1986.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 3 ed. – São Paulo; Atlas, 1991.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1993.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5a edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

KOSSOY, 1998, apud SOUZA, Rosa Fátima. **Fotografias escolares: a leitura de imagens na história da escola primária**. Educar em Revista, n. 18, 2001.

LAKATOS, E.M., MARCONI, M.A., **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. **Metodologia do trabalho científico**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEAL, Maria Cristina. PIMENTEL, Marília A. Lima, **História e memória da escola nova** (Org.), São Paulo: Edições Loyola, 2003.

LE GOFF, Jacques. (comp.) **História: novas abordagens**, direção de Jacques Le Goff e Pierre Nora; tradução de Henrique Mesquita. Rio de Janeiro; F. Alves Editora S.A, 1988.

_____. **História: novos problemas**, direção de Jacques Le Goff e Pierre Nora; tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro; F. Alves Editora S.A, 1995.

_____. **História: novos objetos**, direção de Jacques Le Goff e Pierre Nora; tradução de Terezinha Marinho. Rio de Janeiro; F. Alves Editora S.A, 1995.

LEVI, Giovanni. **Sobre a micro-história**. In.: BURKE. Peter (org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

_____, Giovanni. **Sobre a micro-história**. In BURKE, Peter. A escrita da história. São Paulo, SP. Unesp, 1992.

LODI, João Bosco. **História da Administração**. 5 ed. São Paulo: Pioneira, 1977.

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento**. 5º. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

NEVES, Frederico de C. "A Seca na História do Ceará". In SOUZA, Simone de (org.) **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000, pp. 76-102.

NOBRE, Geraldo. **O processo histórico de industrialização do Ceará**. 2ª Ed. Fortaleza; Centro de Documentação, Informação e Pesquisa - CEDIP; 2001.

O BRASIL DE JK. Disponível em: <

http://www.cpdoc.fgv.br/nav_jk/htm/o_Brasil_de_JK/O_Brasil_de_JK.asp>. Acesso em 07/2009.

OLIVEIRA, Lilia Nair Almeida de. **Por trás dos números, uma grande história**. Fortaleza, SENAI-CE. Coordenadoria de Divulgação, 1989.

ORDEM (A), Rio de Janeiro. **Órgão Do Centro D. Vital**, setembro-outubro, 1936.

_____. n° 7, Rio de Janeiro. **Órgão Do Centro D. Vital**, julho a dezembro, 1942.

_____. n° 3, Rio de Janeiro. **Órgão Do Centro D. Vital**, março, 1947.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e história cultural**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2004.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – Casa civil – Subchefia para assuntos jurídicos.

Publicado em:

<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>>. Acesso em 07.2009.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar**, 11 ed. Ver. E ampl., São Paulo, Cortez: Autores Associados, 1991.

RODRIGUES, Rui Martinho. **Pesquisa Acadêmica**: como facilitar o processo de preparação de suas etapas / Rui Martinho Rodrigues. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar**, 14 ed. Ver. E ampl., São Paulo, Cortez: Autores Associados, 1995.

SAMPAIO FILHO, Dorian. **A industrialização do Ceará**: empresários e entidades.

Fortaleza, SENAI/DR-CE. Coordenadoria de Divulgação e Documentação; 1987.

SCHWARTZMAN, Simon, e outros. **Tempos de Capanema**. São Paulo; Terra e Paz; Fundação Getúlio Vargas, 2000.

SENAI. DN. **Histórias e percursos; o Departamento Nacional do SENAI (1942-2002)**. Brasília, 2002.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil de Getúlio a Castelo**. Trad. Ismênia Tunes Dantas. Rio de Janeiro; Ed. Saga, 1969.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**, 23º ed ver e atual. Cortez Editora, 2008.

STENIO, Lopes, **Uma Saga da Criatividade Brasileira**. Rio de Janeiro; SENAI – DN, Divisão de Projetos Especiais, 1982.

_____, **SENAI 50 anos**, Retrato de uma instituição brasileira; Paraíba; Gráfica Offset Marcone; 1992.

UNIVERSIDADE PÚBLICA, Fortaleza. Órgão da Universidade Federal do Ceará (UFC), Ano VII, nº 40. Novembro/dezembro, 2007.

VAINFAS, Ronaldo. **Os protagonistas anônimos da história**. São Paulo, SP: Campus, 2002.

VIANNA, O. **História social da economia capitalista no Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

ZANATA, Marisa. Roberto Mange e formação profissional. **Projeto Memórias SENAI-SP**. Arquivo Edgard Leuenroth. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP. São Paulo, Ed. SENAI, 1991.

ANEXOS

ANEXO A - Decreto-Lei N° 4.073 - de 30 de Janeiro de 1942 - pub. CLBR 1942

LEI N° 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1947 –DOU DE 25/02/47

LEI ORGÂNICA DO ENSINO INDUSTRIAL

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte:

TÍTULO I -

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino industrial que é o ramo de ensino, de grau secundário, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca.

Art. 2º Na terminologia da presente Lei:

- a) o substantivo <indústria> e o adjetivo <industrial> têm sentido amplo, referindo-se a todas as atividades relativas aos trabalhadores mencionados no artigo anterior;
- b) os adjetivos <técnico> <industrial>, e <artesanal> têm, além de seu sentido amplo, sentido restrito para designar três das modalidades de cursos e de escolas de ensino industrial.

TÍTULO II -

DAS BASES DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO INDUSTRIAL

CAPÍTULO I -

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO ENSINO INDUSTRIAL

Art. 3º O ensino industrial deverá atender:

- 1 - aos interesses do trabalhador, realizando a sua preparação profissional e a sua formação humana,

2 - aos interesses das empresas, nutrindo-as, segundo as suas necessidades crescentes e mutáveis, de suficiente e adequada mão-de-obra;

3 - aos interesses da nação, promovendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura.

Art. 4º O ensino industrial, no que respeita à preparação profissional do trabalhador, tem as finalidades especiais seguintes:

1 - formar profissionais aptos ao exercício de ofício e técnicas nas atividades industriais;

2 - dar a trabalhadores jovens e adultos da indústria, não-diplomados ou habilitados, uma qualificação profissional que lhes aumente a eficiência e a produtividade;

3 - aperfeiçoar ou especializar os conhecimentos e capacidades de trabalhadores diplomados ou habilitados;

4 - divulgar conhecimentos de atualidades técnicas.

Parágrafo único. Cabe ainda ao ensino industrial formar, aperfeiçoar ou especializar professores de determinadas disciplinas próprias desse ensino, e administradores de serviços a esse ensino relativo.

Art. 5º Presidirão ao ensino industrial os seguintes princípios fundamentais:

1 - os ofícios e técnicas deverão ser ensinados, nos cursos de formação profissional, com os processos de sua exata execução prática, e também com os conhecimentos teóricos que lhes sejam relativos. Ensino prático e ensino teórico apoiar-se-ão sempre um no outro;

2 - a adaptabilidade profissional futura dos trabalhadores deverá ser salvaguardada, para o que se evitará, na formação profissionais a especialização prematura ou excessiva;

3 - no currículo de toda formação profissional, Incluir-se-ão disciplinas de cultura geral e práticas educativas, que concorram para acentuar e elevar o valor humano do trabalhador;

4 - os estabelecimentos de ensino industrial deverão oferecer aos trabalhadores, tenham eles ou não recebido formação profissional, possibilidade de desenvolver seus conhecimentos técnicos ou de adquirir uma qualificação profissional conveniente;

5 - o direito de ingressar nos cursos industriais é igual para homens e mulheres. A estas, porém, não se permitirá, nos estabelecimentos de ensino industrial, trabalho que, sob o ponto de vista da saúde, não lhes seja adequado.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO ENSINO INDUSTRIAL

SEÇÃO I - DOS CICLOS, ORDENS E SEÇÕES

Art. 6º O ensino industrial será ministrado em dois ciclos.

§ 1º O primeiro ciclo de ensino industrial abrangerá as seguintes ordens de ensino:

- 1 - ensino industrial básico;
- 2 - ensino de mestria;
- 3 - ensino artesanal;
- 4 - aprendizagem.

§ 2º O segundo ciclo do ensino industrial compreenderá as seguintes ordens de ensino:

- 1 - ensino técnico;
- 2 - ensino pedagógico.

Art. 7º Dentro de cada ordem de ensino, o ensino industrial será em seções, e as seções, em cursos.

SEÇÃO II - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS

Art. 8º Os cursos de ensino industrial serão das seguintes modalidades:

- a) cursos ordinários, ou de formação profissional;
- b) cursos extraordinários, ou de qualificação, aperfeiçoamento ou especialização profissional;
- c) cursos avulsos, ou de ilustração profissional

SEÇÃO III - DOS CURSOS ORDINÁRIOS

Art. 9º O ensino industrial, no primeiro ciclo, compreenderá as seguintes modalidades de cursos ordinários, cada qual correspondente a uma das ordens mencionadas no § 1º do artigo 6º desta Lei:

- 1 - cursos industriais;
- 2 - cursos de mestria.
- 3 - cursos artesanais.
- 4 - cursos de aprendizagem.

§ 1º Os cursos industriais são destinados ao mesmo, de modo completo, de um ofício cujo exercício requeira a mais longa formação profissional.

§ 2º Os cursos de mestría tem por finalidade dar aos diplomados em curso industrial a formação profissional necessária ao exercício da função de mestre.

§ 3º Os cursos artesanais destinam-se ao ensino de um ofício em período de duração reduzida.

§ 4º Os cursos de aprendizagem são destinados a ensinar, metodicamente, aos aprendizes dos estabelecimentos industriais, em período variável e sob regime de horário reduzido, o seu ofício.

Art. 10. O ensino industrial, no segundo ciclo, compreenderá em correspondência às ordens de ensino mencionadas no § 2º do artigo 6º desta Lei, as seguintes modalidades de cursos ordinários:

1 - cursos técnicos;

2 - cursos pedagógicos.

§ 1º Os cursos técnicos são destinados ao ensino de técnicas próprias ao ensino ciclo de funções de caráter específico na indústria.

§ 2º Os cursos pedagógicos destinam-se à formação de pessoal docente e administrativo do ensino industrial.

Art. 11. Cada seção, de que trata o artigo 7º desta Lei, será constituída por um ou mais cursos ordinários, e abrangerá os cursos extraordinários e avulsos que versem sobre os mesmos assuntos.

Parágrafo único. As seções relativas à aprendizagem não abrangerão cursos extraordinários.

SEÇÃO IV - DOS CURSOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 12. Os cursos extraordinários serão de três modalidades:

a) cursos de continuação;

b) cursos de aperfeiçoamento;

c) cursos de especialização.

§ 1º Os cursos de continuação destinam-se a dar a jovens e a adultos não diplomados ou habilitados uma qualificação profissional.

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento e os cursos de especialização têm por finalidade, respectivamente, ampliar os conhecimentos e capacidades, ou ensinar uma

especialidade definida, a trabalhadores diplomados ou habilitados em curso de formação profissional de ambos os ciclos, e bem assim a professores de disciplinas de cultura técnica ou de cultura pedagógica, incluídas nos cursos de ensino industrial, ou a administradores de serviços relativos ao ensino industrial.

SEÇÃO V - DOS CURSOS AVULSOS

Art. 13. Cursos avulsos, ou de divulgação, são os destinados a dar aos interessados em geral conhecimentos de atualidades técnicas.

SEÇÃO VI - DOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO INDUSTRIAL

Art. 14. Os tipos de estabelecimentos de ensino industrial serão determinados, segundo a modalidade dos cursos de formação profissional, que ministrarem.

Art. 15. Os estabelecimentos de ensino industrial serão dos seguintes tipos:

- a) escolas técnicas, quando destinados a ministrar um ou mais cursos técnicos;
- b) escolas industriais, se o seu objetivo for ministrar um ou mais cursos indústrias.
- c) escolas artesanais, se destinarem a ministrar um ou mais cursos artesanais.
- d) escolas de aprendizagem, quando tiverem por finalidade dar um ou mais cursos de aprendizagem.

§ 1º As escolas técnicas poderão, além de cursos técnicos, ministrar cursos industriais, de mestría e pedagógico.

§ 2º As escolas industriais poderão, além dos cursos industriais, ministrar cursos de mestría e pedagógicos.

§ 3º Os cursos de aprendizagem, objeto das escolas de aprendizagem poderão ser dados, mediante entendimento com as entidades interessadas, por qualquer outra espécie de estabelecimento de ensino industrial.

§ 4º Os cursos extraordinários, e avulsos poderão ser dados por qualquer espécie de estabelecimento de ensino industrial, salvo os de aperfeiçoamento e os de educação destinados a professores ou a administradores, os quais só poderão ser dados pelas escolas técnicas ou escolas industriais.

CAPÍTULO III - DOS DIPLOMAS E DOS CERTIFICADOS

Art. 16. Aos alunos que concluírem qualquer dos cursos industriais conferir-se-á o diploma de artífice; aos que concluírem qualquer dos cursos de mestría, o diploma de mestre; aos que concluírem qualquer dos cursos técnicos pedagógicos, o diploma correspondente à técnica, ou à ramificação pedagógica estudadas.

§ 1º Permitir-se-á a revalidação de diplomas da natureza dos de que trata este artigo, conferidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino.

§ 2º Os diplomas a que se refere o presente artigo estarão sujeitos inscrição no registro competente do Ministério da Educação.

Art. 17. A conclusão de qualquer dos demais cursos de formação profissional ou de qualquer curso extraordinário dará direito a um certificado.

CAPÍTULO IV - DA ARTICULAÇÃO NO ENSINO INDUSTRIAL E DESTE COM OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO

Art. 18. A articulação dos cursos no ensino industrial, e de cursos deste ensino com outros cursos, far-se-á nos termos seguintes:

I - os cursos de formação profissional do ensino industrial se articularão entre si de modo que os alunos possam progredir de um a outro segundo a sua vocação e capacidade;

II - os cursos de formação profissional do primeiro ciclo estarão com o ensino primário, e os cursos técnicos, com o ensino secundário de primeiro ciclo, de modo que se possibilite um recrutamento bem orientado;

III - é assegurada aos portadores de diploma conferido em virtude conclusão de curso técnico a possibilidade de ingresso em estabelecimento superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso técnico concluído, verificada a satisfação das condições de preparo, determinadas pela legislação competente.

TÍTULO III - DAS ESCOLAS INDUSTRIAIS E DAS ESCOLAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 19. As disposições deste título regerão o ensino nos cursos industriais, de mestría, técnicos e pedagógicos.

CAPÍTULO II - DO ANO ESCOLAR

Art. 20. O ano escolar, para os cursos de que trata o presente título, dividir-se-á em dois períodos:

- a) período letivo, de dez meses;
- b) período de férias, de dois meses.

§ 1º O período letivo, que se destinará a aulas, a exercícios escolares, e a exames escolares ou vestibulares, terá início a 20 de fevereiro.

§ 2º Pelo período de uma semana, no fim de junho e no começo de setembro, versarão os trabalhos escolares exclusivamente sobre práticas educativas.

§ 3º O período de férias terá início a 20 de dezembro, salvo para os que, até essa data não tenham concluído a prestação de exames.

CAPÍTULO III - DOS ALUNOS E DOS OUVINTES

Art. 21. Os alunos dos cursos de que trata este título poderão ser de duas categorias:

- a) alunos regulares.
- b) alunos ouvintes.

§ 1º Alunos regulares são os obrigados a aulas, e bem assim a exercícios e exames escolares. Poderão estar matriculados nos cursos de formação, qualificação, aperfeiçoamento ou especialização profissional.

§ 2º Alunos ouvintes, que só se admitem no caso do artigo 46 desta Lei, são os matriculados sem obrigação de regime escolar, salvo quanto a exames finais.

Art. 22. Chamar-se-ão ouvintes os componentes do auditório dos cursos de divulgação.

CAPÍTULO IV - DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 23. Os cursos industriais terão a duração de quatro anos, os cursos de mestría, a de dois anos, os cursos técnicos, a de três ou quatro anos e os cursos pedagógicos, a de um ano.

Parágrafo único. Os cursos de mestría poderão ser feitos sob o regime de habilitação parcelada.

CAPÍTULO V - DAS DISCIPLINAS

Art. 24. Os cursos industriais, os cursos de mestría e os cursos técnicos serão constituídos por duas ordens de disciplinas:

- a) disciplinas de cultura geral.
- b) disciplinas de cultura técnica.

Art. 25. Os cursos pedagógicos constituir-se-ão de disciplinas de cultura pedagógica.

CAPÍTULO VI - DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS

Art. 26. Os alunos regulares dos cursos mencionados no capítulo anterior serão obrigados as práticas educativas seguintes:

a) educação física, obrigatória até a idade de vinte e um anos, e que será ministrada de acordo com as condições de idade, sexo e trabalho de cada aluno.

b) educação musical, obrigatória até a idade de dezoito anos, e que será dada por meio de aulas e exercícios de canto orfeônico.

§ 1º Aos alunos do sexo masculino se dará ainda a educação pré-militar, até atingirem a idade própria da instrução militar.

§ 2º Às mulheres se dará também a educação doméstica, que consistirá essencialmente no ensino dos misteres próprios da administração do lar.

Art. 27. São isentos das obrigações referidas no artigo anterior os alunos que façam cursos de mestria sob o regime de habilitação parcelada.

CAPÍTULO VII - DA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ENSINO

Art. 26. Os alunos regulares dos diversos cursos mantidos no primeiro ciclo do ensino industrial serão obrigados às práticas educativas seguintes: (redação da da pela LEI Nº 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1947 –DOU DE 25/02/47)

a) educação física, obrigatória até a idade de vinte e um anos, ministrada de acôrdo com as condições de idade, sexo e trabalho de cada aluno;

b) educação musical, obrigatória até a idade de dezoito anos, ensinada por meio de aulas e exercícios de canto orfeônico

Texto anterior

~~Art. 28.~~

~~Art. 28. Para o ensino das disciplinas e das práticas educativas, serão organizados, e periodicamente revistos, programas, que deverão conter, além do sumário das matérias, a indicação do método e dos processos pedagógicos adequados.~~

CAPÍTULO VIII - DA ADMISSÃO A VIDA ESCOLAR

SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 29. O candidato à matrícula na primeira série de qualquer dos cursos industriais, de mestria, ou técnicos, ou na única série dos cursos pedagógicos, deverá desde logo apresentar prova de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado.

Art. 30. Deverá o candidato satisfazer além das condições gerais referidas no artigo anterior, as seguintes condições especiais de admissão:

I - para os cursos industriais:

- a) ter doze anos feitos e ser menor de dezessete anos;
- b) ter recebido educação primária completa;
- c) possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que devam ser realizados.
- d) ser aprovado em exames vestibulares.

II - para os cursos de mestría:

- a) ter concluído curso industrial correspondente ao curso de mestría que pretenda fazer;
- b) ser aprovado em exames vestibulares.

III - para os cursos técnicos :

- a) ter concluído o primeiro ciclo do ensino secundário, ou curso industrial relacionado com o curso técnico que pretenda fazer;
- b) possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que devam ser realizados;
- c) ser aprovado em exames vestibulares.

IV - para os cursos pedagógicos:

- a) ter concluído qualquer dos cursos de mestría ou qualquer dos cursos técnicos;
- b) ser aprovado em exames vestibulares.

SEÇÃO II - DOS EXAMES VESTIBULARES

Art. 31. Os exames vestibulares poderão ser feitos, a arbítrio do candidato, em duas épocas do ano escolar coincidentes com as épocas dos exames finais.

§ 1º O candidato a exames vestibulares deverá fazer, na inscrição, prova das demais condições especiais e das condições gerais de admissão.

§ 2º Os exames vestibulares prestados num estabelecimento de ensino federal serão válidos para matrícula em qualquer outro, federal equiparado ou reconhecido; os prestados num estabelecimento de ensino equiparado serão válidos para a matrícula em qualquer outro, equiparado ou reconhecido; os prestados em estabelecimento de ensino reconhecido serão válidos para a matrícula em qualquer outro, reconhecido, se

o candidato, por mudança de residência, não puder matricular-se no estabelecimento de ensino em que se houver habilitado.

§ 3º O candidato inabilitado em exames vestibulares, em primeira época, não poderá fazê-los de novo, em segunda, nem o inabilitado num estabelecimento de ensino poderá repeti-los, na mesma época, em outro.

CAPÍTULO IX - DO INGRESSO NAS SÉRIES ESCOLARES

Art. 32. A matrícula far-se-á no decurso do mês anterior, ao início do período letivo.

§ 1º A concessão da matrícula dependerá, quanto à primeira, ou à única série, da satisfação das condições de admissão; e, quanto a qualquer outra de estar o candidato habilitado na série anterior.

§ 2º Admitir-ser-á à matrícula, em qualquer estabelecimento de ensino, aluno, que se transfira, de outro estabelecimento de ensino, nacional ou estrangeiro, devendo-se fazer no caso de transferência proveniente de estabelecimento estrangeiro de ensino, a conveniente adaptação do aluno transferido.

CAPÍTULO X - DO REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I - DA ADAPTAÇÃO RACIONAL DOS ALUNOS AOS CURSOS

Art. 33. Nos estabelecimentos de ensino, em que funcionem vários cursos industriais, far-se-á, no começo da vida escolar, observação psicológica de cada aluno, para apreciação de sua inteligência e aptidões, e para o fim de se lhe dar conveniente orientação, de modo que o curso, que venha a escolher, seja o mais adequado à sua vocação e capacidade.

Art. 34. Na primeira metade do período letivo correspondente à primeira série escolar de um curso técnico da natureza dos a que possam ser admitidos candidatos provenientes tanto do primeiro ciclo do ensino secundário como de curso industrial, far-se-á a adaptação dos alunos, dando-se aos da primeira categoria os elementos da cultura técnica que se possam considerar básicos, e aos da segunda categoria, a necessária ampliação da cultura geral.

SEÇÃO II - DOS TRABALHOS ESCOLARES E DO TEMPO ESCOLAR

Art. 35. Os trabalhos próprios do currículo constarão de aulas, e bem assim de exercício e exames escolares.

Parágrafo único. Far-se-á verificação do valor dos exercícios e exames escolares por meio de notas, graduadas de zero a cem.

Art. 36. O período semanal destinado aos trabalhos escolares para ensino das disciplinas e das práticas educativas variará, conforme o curso, de trinta e seis a quarenta e quatro horas.

§ 1º O período semanal dos trabalhos escolares, nos cursos pedagógicos, poderá restringir-se a vinte e quatro horas.

§ 2º O preceito deste artigo não se estenderá aos períodos de exames e às semanas reservadas, nos termos do § 2º do artigo 20 desta Lei, somente a práticas educativas.

Art. 37. O plano de distribuição do tempo de cada semana constituirá matéria do horário escolar, que será organizado, pela direção de cada estabelecimento de ensino, antes do início do período letivo.

SEÇÃO III - DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE ENSINO

Art. 38. Os programas de ensino de cada série, tanto das disciplinas, como das práticas educativas, deverão ser executados na íntegra, no período letivo correspondente, e com observância do método e dos processos pedagógicos, que se recomendarem.

SEÇÃO IV - DAS AULAS E DOS EXERCÍCIOS ESCOLARES

Art. 39. É obrigatória a freqüência das aulas, tanto das disciplinas como das práticas educativas.

Art. 40. Os exercícios escolares, escritos, orais ou práticos, serão igualmente obrigatórios.

Art. 41. Nos cursos de formação profissional, de que se ocupa o presente Título, os exercícios escolares práticos, nas disciplinas de cultura técnica, revestir-se-ão, sempre que possível, da forma do trabalho industrial, realizado manualmente com aparelho, instrumento ou máquina em oficina ou outro terreno de trabalho.

Parágrafo único. Ao trabalho dos alunos, realizado nos termos deste artigo, se dará conveniente limite e se conferirá caráter essencialmente educativo.

Art. 42. Mensalmente, de março a novembro, será dada, em cada disciplina, e a cada aluno, pelo respectivo professor, uma nota resultante da verificação de seu aproveitamento por meio de exercícios escolares. Se, por falta de comparecimento, não se puder apurar o aproveitamento de um aluno, ser-lhe-á atribuída a nota zero.

Parágrafo único. A média aritmética das notas de cada mês, em uma disciplina, será a nota anual de exercícios escolares dessa disciplina.

SEÇÃO V - DOS EXAMES ESCOLARES

Art. 43. Haverá, em cada período letivo, para todas as disciplinas, duas ordens de exames escolares: os primeiros exames e os exames finais.

§ 1º Os primeiros exames serão realizados no decurso do mês de julho, e constarão, para cada disciplina, de uma prova escrita.

§ 2º Facultar-se-á segunda chamada para primeiros exames ao aluno que não tiver comparecido, à primeira, por moléstia impeditiva do trabalho escolar, ou por motivo de nojo em consequência de falecimento do pai ou mãe, ou de quem as suas vezes fizer, ou de irmão. A segunda chamada só se permitirá no decurso dos dois meses seguintes à época normal dos primeiros exames.

§ 3º Dar-se-á nota zero, em primeiro exame de uma disciplina, ao aluno que deixar de comparecer, à primeira chamada, sem motivo de força maior, ou ao que não comparecer a segunda.

§ 4º Os exames finais serão de primeira ou de segunda época, realizando-se os primeiros a partir de 1º de dezembro e os outros em período especial, no decurso do último mês do período de férias.

§ 5º Os exames finais se destinarão à habilitação para efeito de promoção de uma série escolar a outra, ou para efeito de conclusão de curso. Os exames finais de promoção constarão, para cada disciplina, e conforme a sua natureza, de uma prova oral ou de uma prova prática. Os exames finais de conclusão constarão, para cada disciplina, de uma prova escrita e ainda, conforme a natureza dessa disciplina, de uma prova oral ou de uma prova prática. Os exames finais de promoção versarão sobre a matéria ensinada em cada série escolar. Versarão os exames finais de conclusão sobre toda a matéria do curso.

§ 6º Os primeiros exames serão prestados perante os professores das disciplinas, e os exames finais, perante bancas examinadoras.

§ 7º Não poderá prestar exames finais, de primeira ou de segunda época, o aluno que houver faltado a vinte por cento da totalidade das aulas dadas nas disciplinas de cultura técnica, ou de cultura pedagógica, ou a trinta por cento da totalidade das aulas nas disciplinas de cultura Geral, ou a trinta por cento das aulas e exercícios dados em cada prática educativa obrigatória, e bem assim o que tiver como resultado dos exercícios escolares e dos primeiros exames, no grupo das disciplinas de cultura geral e no grupo das disciplinas de cultura técnica, ou no grupo das disciplinas de cultura pedagógica, média aritmética inferior a quarenta.

§ 8º Só poderão prestar exames finais de segunda época os alunos que os não tiverem feito, em primeira época, pôr motivo de força maior, ou os que, em primeira época, houverem sido inabilitados somente no grupo das disciplinas de cultura geral, limitando-se os novos exames, em tal caso, somente a esse grupo de disciplina.

SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO

Art. 44. Feito os exames finais, será considerado habilitado, para efeito de promoção ou conclusão, o aluno que houver obtido, no grupo das disciplinas de cultura geral e no grupo das disciplinas de cultura, técnica, ou no grupo das disciplinas de cultura pedagógica, a nota global cinquenta pelo menos, e se, em cada uma delas, tiver obtido a nota final quarenta pelo menos.

§ 1º A nota final de cada disciplina, no caso de habilitação para efeito de promoção, será ponderada da nota anual de exercícios escolares, da nota do primeiro exame e da nota do exame final. Para o cálculo, considerar-se-ão os pesos equivalentes, respectivamente, aos números três e quatro.

§ 2º A nota final de cada disciplina, no caso de habilitação para efeito de conclusão, será a média aritmética das notas das duas provas componentes do exame final dessa disciplina.

§ 3º Considerar-se-á nota global, em cada grupo de disciplinas, a média aritmética das notas finais dessas disciplinas.

SEÇÃO VII - DA INABILITAÇÃO

Art. 45. O aluno que não houver sido afinal habilitado para efeito de promoção poderá matricular-se novamente na mesma série escolar. O aluno repetente será obrigado a repetição de todos os trabalhos do currículo, sob o mesmo regime escolar dos demais alunos regulares.

Art. 46. É facultado ao aluno não-habilitado, para efeito de conclusão de curso, matricular-se, na qualidade de ouvinte, para estudo das disciplinas em que seja deficiente a sua formação profissional.

§ 1º O aluno inabilitado, de que trata este artigo, poderá prestar novos exames finais, em qualquer época posterior.

§ 2º Na hipótese de ter sido a inabilitação relativa somente a um dos dois grupos de disciplinas, a repetição dos exames finais a ele se limitará.

CAPÍTULO XI - DOS ESTÁGIOS E DAS EXCURSÕES

Art. 47. Consistirá o estágio em um período de trabalho, realizado por aluno, sob o controle da competente autoridade docente, em estabelecimento industrial.

Parágrafo único. Articular-se-á a direção dos estabelecimentos de ensino com os estabelecimentos industriais cujo trabalho se relacione com os seus cursos, para o fim de assegurar aos alunos a possibilidade de realizar estágios, sejam estes ou não obrigatórios.

Art. 48. No decurso do período letivo, farão os alunos, conduzidos por autoridade docente, excursões em estabelecimentos industriais, para observação das atividades relacionadas com os seus cursos.

CAPÍTULO XII - DO CULTO CÍVICO

Art. 49. Será organizada em cada escola industrial ou escola técnica, um centro cívico, filiado à Juventude Brasileira .

§ 1º As atividades relativas à Juventude Brasileira executar-se-ão dentro do período semanal de trabalhos escolares, indicado no artigo 36 desta Lei.

§ 2º Os alunos regulares, menores de dezoito anos, que faltarem a trinta por cento das comemorações especiais do centro cívico, não poderão prestar exames finais, de primeira ou de segunda época.

CAPÍTULO XIII - DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 50. Instituir-se-á, em cada escola industrial ou escola técnica, a orientação educacional, que busque, mediante a aplicação de processos pedagógicos adequados, e em face da personalidade de cada aluno, e de problemas, não só a necessária correção e encaminhamento, mas ainda a elevação das qualidades morais.

Art. 51. Incumbe também à orientação educacional nas escolas industriais e escolas técnicas, promover, com o auxílio da direção escolar, a organização e o desenvolvimento, entre os alunos, de instituições escolares, tais como as cooperativas, as revistas e Jornais, os clubes ou grêmios, criando, na vida dessas instituições, num regime de autonomia, as condições favoráveis à educação social dos escolares.

Art. 52. Cabe ainda à orientação educacional valor no sentido de que o estudo e o descanso dos alunos decorram em termos da maior conveniência pedagógica.

CAPÍTULO XIV - DA EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Art. 53. Os estabelecimentos de ensino poderão incluir a educação religiosa entre as práticas educativas dos alunos dos cursos industriais, sem caráter obrigatório.

CAPÍTULO XV - DOS CORPOS DOCENTES

Art. 54. Os professores, nas escolas industriais e escolas técnicas, serão de uma ou mais categorias, de acordo com as possibilidades e necessidades de cada estabelecimento de ensino.

§ 1º A formação dos professores de disciplinas de cultura geral, de cultura técnica ou de cultura pedagógica, bem assim dos de práticas educativas, deverá ser feita em cursos apropriados.

§ 2º O provimento, em caráter efetivo, de professores das escolas industriais e escolas técnicas federais ou equiparadas dependerá da prestação de concurso.

§ 3º O provimento de professor de escola industrial ou escola técnica reconhecida dependerá da prévia inscrição do candidato no competente registro do Ministério da Educação.

§ 4º Exigir-se-á a inscrição de que trata o parágrafo anterior dos candidatos a provimento, em caráter não-efetivo, para professores das escolas industriais e escolas técnicas federais e equiparadas, salvo em se tratando de estrangeiros de comprovada competência, não-residentes no País, e especialmente chamados para a função.

§ 5º Buscar-se-á elevar o nível dos conhecimentos e a competência pedagógica dos professores das escolas industriais e escolas técnicas, pela realização de curso de aperfeiçoamento e de especialização, pela organização de estágios em estabelecimentos industriais, e pela concessão de bolsas de estudo para viagem no estrangeiro.

§ 6º É de conveniência pedagógica que os professores das disciplinas de cultura técnica, que exijam esforços continuados, sejam integral.

Art. 55. Disporá cada professor, sempre que possível, de um ou mais assistentes, cujo provimento dependerá de demonstração de habilitação adequada.

Art. 56. Os orientadores educacionais farão parte dos corpos docentes, sendo a sua formação, e os seus estudos de aperfeiçoamento ou especialização, feitos em cursos apropriados.

CAPÍTULO XVI - DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Art. 57. A administração escolar, nas escolas industriais e escolas técnicas, será concentrada na autoridade do Diretor, e orientar-se-á no sentido de eliminar toda tendência para a artificialidade e a rotina, promovendo a execução de medidas que dêem ao estabelecimento de ensino atividade, realismo e eficiência.

§ 1º Dar-se-á a cada estabelecimento de ensino uma organização própria a mantê-lo em permanente contato com as atividades exteriores de natureza econômica, especialmente com as que mais diretamente se relacionem com o ensino nele ministrado. Poderá ser prevista, pelo respectivo regimento, a instituição, junto ao Diretor, de um Conselho Consultivo composto de pessoas de representação nas atividades econômicas do meio, e que coopere na manutenção desse contato com as atividades exteriores.

§ 2º Organizar-se-á racionalmente e manter-se-á em dia a vida administrativa de cada estabelecimento de ensino, especialmente quanto aos serviços de escrituração escolar e de arquivo escolar.

§ 3º As matrículas serão sempre limitadas à capacidade didática de cada estabelecimento de ensino.

§ 4º Além do regime de externato, serão sempre que possível, adotados os regimes de semi-internato e de internato.

§ 5º Deverão as escolas industriais e escolas técnicas funcionar não só de dia, mas também à noite, de modo que trabalhadores, ocupados durante o dia, possam frequentar os seus cursos.

§ 6º Períodos especiais de ensino intensivo, no decurso do período letivo ou durante as férias, deverão ser estabelecidos, para as realização de determinados cursos de aperfeiçoamento e de especialização.

§ 7º Em cada escola industrial ou escola técnica, deverá funcionar um serviço de orientação profissional.

§ 8º Cada escola industrial ou escola técnica manterá um serviço de vigilância sanitária, que nela assegure a constante observância dos preceitos da higiene escolar e da higiene do trabalho.

CAPÍTULO XVII - DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. Observar-se-á, em cada escola industrial ou escola técnica, quanto ao corpo docente, ao corpo discente e ao pessoal administrativo, conveniente regime disciplinar, que deverá ser definido pelo respectivo regimento.

CAPÍTULO XVIII - DA MONTAGEM ESCOLAR

Art. 59. Não poderão funcionar escolas industriais e escolas técnicas, que não disponham de adequada montagem, quanto à construção e ao material escolares.

CAPÍTULO XIX - DAS ESCOLAS INDUSTRIAIS E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS, EQUIPARADAS E RECONHECIDAS

Art. 60. Além das escolas industriais e escolas técnicas federais, mantidas e administradas sob a responsabilidade da União, poderá haver duas outras modalidades desses estabelecimentos de ensino: os equiparados e os reconhecidos.

§ 1º Equiparadas serão as escolas industriais ou escolas técnicas mantidas e administradas pelos Estados ou pelo Distrito Federal, e que hajam sido autorizadas pelo Governo Federal.

§ 2º Reconhecida serão as escolas industriais ou escolas técnicas mantidas e administradas pelos Municípios ou por pessoa natural ou pessoa jurídica de Direito Privado, e que hajam sido autorizadas pelo Governo Federal.

§ 3º Conceder-se-á equiparação ou o reconhecimento, mediante prévia verificação, ao estabelecimento de ensino, cuja organização, sob todos os pontos de vista, possuir as imprescindíveis condições de eficiência.

§ 4º A equiparação ou reconhecimento será concedido com relação a um ou mais cursos de formação profissional determinados, podendo, mediante a necessária verificação, estender-se a outros cursos também de formação profissional.

§ 5º A equiparação ou reconhecimento será suspenso ou cassado, para um ou mais cursos, sempre que o estabelecimento de ensino, por deficiência de organização ou quebra de regime, não assegurar a existência das condições de eficiência imprescindíveis.

§ 6º O Ministério da Educação exercerá inspeção sobre as escolas industriais e escolas técnicas equiparadas e reconhecidas, e lhes dará orientação pedagógica.

§ 7º Escolas industriais ou escolas técnicas federais, não incluídas na administração do Ministério da Educação, deste receberão orientação pedagógica.

CAPÍTULO XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Será expedido pelo Presidente da República o regulamento do quadro dos cursos do ensino industrial, em que serão discriminadas as seções do ensino industrial, da primeira e da segunda ordens de ensino do primeiro ciclo, e das duas ordens de ensino do segundo ciclo, enumerados os cursos ordinários incluídos nessas seções, relacionadas as disciplinas componentes desses cursos, e bem assim regulada a matéria concernente à duração dos cursos ordinários, às condições especiais de admissão, à seriação das disciplinas, à organização dos programas de ensino e à especificação dos diplomas.

Art. 62. Os preceitos especiais relativos à organização e ao regime de cada escola industrial ou escola técnica serão definidos pelo respectivo regimento.

Parágrafo único. O regimento de que trata este artigo deverá ser submetido, pelo Ministério da Educação, à aprovação do Presidente da República.

TÍTULO IV - DAS ESCOLAS ARTESANAIS E DAS ESCOLAS DE APRENDIZAGEM

CAPÍTULO I - DAS ESCOLAS ARTESANAIS

Art. 63. O ensino industrial, nas escolas artesanais, será regido, quanto à organização e ao regime, em cada Estado, e bem assim no Distrito Federal, por um regulamento, expedido por decreto do governo respectivo, mediante prévia audiência do Conselho Nacional de Educação

Art. 64. Pelo regulamento referido no artigo anterior serão observadas as seguintes prescrições:

I - o ano escolar abrangerá um período letivo, que não poderá durar mais de dez meses, e um período de férias;

- II - os cursos artesanais terão a duração de um ou de dois anos;
- III - os cursos artesanais abrangerão disciplinas de cultura geral e de cultura técnica, e bem assim as práticas educativas de que trata o artigo 26 desta Lei;
- IV - a matrícula só será acessível aos candidatos que atingido a idade de doze anos e recebido suficiente ensino primário;
- V - os trabalhos curriculares abrangerão aulas, e bem assim exercícios e exames escolares. A habilitação dependerá de freqüência, a de notas suficientes nesses exercícios e exames;
- VI - em cada escola artesanal, deverá funcionar um centro cívico da Juventude Brasileira;
- VII - o ensino religioso poderá ser incluído, sem caráter obrigatório, entre as práticas educativas;
- VIII - a conclusão de um curso artesanal dará direito ao respectivo certificado de habilitação;
- IX - os professores, salvo no caso de concurso, estarão sujeitos à prévia inscrição, mediante comprovação de idoneidade, no registro competente da administração de cada Estado ou do Distrito Federal;
- X - cada escola artesanal disporá de um conveniente serviço de saúde escolar;
- XI - as escolas artesanais, não subordinadas à administração dos Estados e do Distrito Federal, deverão ser, por essa administração, autorizadas e inspecionadas;
- XII - cada escola artesanal disporá de um regimento que fixe os preceitos especiais de sua organização e regime.

Art. 65. O Ministério da Educação exercerá inspeção geral sobre o sistema das escolas artesanais de cada Estado e do Distrito Federal, e lhe fixará as necessárias diretrizes pedagógicas.

Art. 66. A organização e o regime de escolas artesanais federais, observadas as prescrições do artigo 64 desta Lei, salvo as de números IX e XI, constituem matéria de regulamentação especial.

CAPÍTULO II - DAS ESCOLAS DE APRENDIZAGEM

Art. 67. O ensino industrial das escolas de aprendizagem será organizado e funcionará, em todo o País, com observância das seguintes prescrições:

- I - o ensino dos ofícios, cuja execução exija formação profissional, constitui obrigação dos empregadores para com os aprendizes, seus empregados;

II - os empregadores deverão permanentemente, manter aprendizes, a seu serviço, em atividades cujo exercício exija formação profissional;

III - as escolas de aprendizagem serão administradas, cada qual separadamente, pelos próprios estabelecimentos industriais a que pertençam, ou por serviços, de âmbito local, regional ou nacional, a que se subordinem as escolas de aprendizagem de mais de um estabelecimento industrial;

IV - as escolas de aprendizagem serão localizadas nos estabelecimentos industriais a cujos aprendizes se destinem, ou na sua proximidade;

V - o ensino será dado dentro do horário normal de trabalho dos aprendizes, sem prejuízo de salário para estes;

VI - os cursos de aprendizagem terão a duração de um, dois, três ou quatro anos

VII - os cursos de aprendizagem abrangerão disciplinas de cultura geral e de cultura técnica, e ainda as práticas educativas que for possível, em cada caso, ministrar;

VIII - Preparação primária suficiente, e aptidão física e mental necessária ao estudo do ofício escolhido são condições exigíveis do aprendiz para matrícula nas escolas de aprendizagem;

IX - a habilitação dependerá de freqüência às aulas, e de notas suficientes nos exercícios e exames escolares;

X - a conclusão de um curso de aprendizagem dará direito ao respectivo certificado de habilitação;

XI - os professores estarão sujeitos à prévia inscrição, mediante prova de capacidade, no registro competente do Ministério da Educação;

XII - as escolas de aprendizagem darão cursos extraordinários, para trabalhadores que não estejam recebendo aprendizagem. Esses cursos, conquanto não incluídos nas seções formadas pelos cursos de aprendizagem, versarão sobre seus assuntos.

Art. 68. O Ministério da Educação fixará as diretrizes pedagógicas do ensino dos cursos de aprendizagem de todo o País, organizado e mantido pela iniciativa particular, e sobre ele exercerá a necessária inspeção.

Art. 69. Aos Poderes Públicos cabem, com relação à aprendizagem nos estabelecimentos industriais oficiais, os mesmos deveres por esta Lei atribuídos aos empregados.

Parágrafo único. A aprendizagem, de que trata este artigo, terá regulamento especial, observadas, quando à organização e ao regime, as prescrições do artigo 67 desta Lei.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAL

Art. 70. O portador de certificado de habilitação conferido por motivo de conclusão de curso artesanal de dois anos, ou de curso de aprendizagem de dois anos pelo menos, poderá matricular-se na segunda série de curso industrial que ministre o ensino do mesmo ofício, mediante a prestação de exames vestibulares especiais.

TÍTULO V - DAS PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO INDUSTRIAL

Art. 71. Ao Ministério da Educação, além da administração de estabelecimentos federais de ensino industrial e da supervisão dos demais estabelecimentos da mesma modalidade de ensino no País, nos termos desta Lei, cabe a iniciativa das seguintes providências de ordem geral:

I - estudar, em permanente articulação com os meios econômicos interessados, um programa de conjunto, de caráter nacional, para desenvolvimento do ensino industrial, mediante, a instituição de um sistema geral de estabelecimentos de ensino dos diferentes tipos;

II - estabelecer mediante os necessários estudos, as diretrizes gerais quanto aos diferentes problemas de ensino industrial, mencionadamente quanto à caracterização das profissões a que se destina este ensino, à determinação dos conhecimentos que devam entrar na formação profissional relativa a cada modalidade de ofício ou técnica, à definição da metodologia própria do ensino industrial e à organização dos serviços de orientação profissional.

Art. 72. Aos poderes Públicos em geral incumbe:

I - adotar, nos estabelecimentos oficiais de ensino industrial, o sistema da gratuidade, pelo menos para os alunos privados de meios financeiros suficientes;

II - instituir, com a cooperação dos meios interessados, e em benefício dos que não possuam recursos suficientes, assistência escolar que possibilite a formação profissional dos candidatos de vocação, e o aperfeiçoamento ou especialização profissional dos mais bem dotados.

Art. 73. Providenciarão ainda os Poderes Públicos, na medida conveniente, a instituição de estabelecimentos de ensino industrial para frequência exclusivamente feminina, e destinados à preparação para profissões a que se dediquem principalmente as mulheres.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Serão expedidos pelo Presidente da República, os regulamentos que forem necessários à execução da presente Lei, ressalvado o disposto no seu artigo 63.

Parágrafo único. Para o mesmo efeito da execução desta Lei e para execução dos regulamentos que sobre a sua matéria baixar o Presidente da República, expedirá o Ministro da Educação as necessárias instruções.

Art. 75. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

Getulio Vargas.

Gustavo Capanema.

ANEXO B - Decreto-Lei Nº 4.048 - de 22 De Janeiro de 1942 - pub. CLBR 1942

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI)

Art. 1º Fica criado o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

Art. 2º Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários.

Parágrafo único. Deverão as escolas de aprendizagem, que se organizarem, ministrar ensino de continuação e de aperfeiçoamento e especialização, para trabalhadores industriários não sujeitos à aprendizagem.

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários será organizado e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria.

Art. 4º Serão os estabelecimentos industriais das modalidades de indústrias enquadradas na Confederação Nacional da Indústria obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal para montagem e custeio das escolas de aprendizagem.

§ 1º A contribuição referida neste artigo será de dois mil réis, por operário e por mês.

§ 2º A arrecadação da contribuição de que trata este artigo será feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo o produto posto à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

§ 3º O produto da arrecadação feita em cada região do país, deduzida a quota necessária às despesas de caráter geral será na mesma região aplicado.

Art. 5º Estarão isentos da contribuição referida no artigo anterior os estabelecimentos que, por sua própria conta, mantiverem, aprendizagem, considerada, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, sob o ponto de vista da montagem, da contribuição do corpo docente e do regime escolar, adequada aos seus fins.

Art. 6º A contribuição dos estabelecimentos que tiverem mais de quinhentos operários será acrescida de vinte por cento.

Parágrafo único. O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários aplicará o produto da contribuição adicional referida neste artigo, em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos, quer criando bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados, e de excepcional valor, para aperfeiçoamento ou especialização profissional, quer promovendo a montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, serão isentos de impostos federais.

Parágrafo único. Serão decretadas isenções estaduais e municipais, em benefício dos serviços de que trata o presente artigo.

Art. 8º A organização do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários constará de seu regimento, que será, mediante projeto apresentado ao Ministro da Educação pela Confederação Nacional da Indústria, aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 9º A contribuição, de que trata o art. 4º deste decreto-lei, começará a ser cobrada, no corrente ano, a partir de 1 de abril.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições anteriores, relativas à matéria do presente decreto-lei.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

Getulio Vargas.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

ANEXO C - Regimento das Escolas de Aprendizagem do SENAI

TÍTULO I

Dos Cursos do SENAI

Artº 1º — As Escolas de Aprendizagem do SENAI têm por finalidade ministrar ensino profissional a aprendizes da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca, bem como ensino de continuação e de aperfeiçoamento a trabalhadores não sujeitos à aprendizagem.

Artº 2º — Haverá nas Escolas de Aprendizagem os seguintes cursos:

- a) cursos ordinários, para menores;
- b) cursos extraordinários, para jovens e adultos.

Artº 3º — Os cursos ordinários para menores serão das seguintes modalidades:

- 1) Cursos de aprendizagem ou de formação profissional para aprendizes (CAO);
- 2) Cursos para trabalhadores menores (CTM);
- 3) Cursos preliminares para menores empregados na indústria (CP).

§ 1º — Os cursos de aprendizagem ou de formação profissional são destinados a ensinar, metodicamente, aos aprendizes da indústria, o seu ofício.

§ 2º — Os cursos para trabalhadores menores têm por finalidade melhorar o preparo geral dos mesmos e ministrar-lhes conhecimentos tecnológicos para desempenho adequado de uma função industrial, não qualificada, isto é, que não demanda formação profissional.

§ 3º — Os cursos preliminares para menores têm por finalidade ministrar conhecimentos elementares aos menores, empregados na indústria, que não atingiram o nível necessário para ingresso nas duas primeiras modalidades de cursos ordinários.

Artº 4º — Os cursos extraordinários abrangem as seguintes modalidades:

- 1) cursos rápidos de formação profissional para jovens e adultos (CRF);

2) cursos de aperfeiçoamento para operários da indústria (CA);

3) cursos preliminares para trabalhadores e adultos (CPA).

§ 1º Os cursos rápidos de formação destinam-se a dar a jovens e adultos, não diplomados ou não habilitados, uma qualificação profissional.

§ 2º — Os cursos de aperfeiçoamento têm por finalidade ampliar os conhecimentos e capacidades profissionais dos operários ou ensinar-lhes especialidades definidas.

§ 3º — Os cursos preliminares para trabalhadores adultos são destinados a ministrar o preparo prévio indispensável aos candidatos que não preencherem as condições mínimas para ingresso nas duas primeiras modalidades de cursos extraordinários.

§ 4º — O desenvolvimento dos cursos extraordinário ficará sempre condicionado à existência de recursos.

Artº 5º — Funcionarão cursos de aprendizes de todos os ofícios, que exigem formação profissional metódica, incluídos na relação de que trata a letra b, do antº 7º, do Decreto nº 10.009, de 16 de julho de 1942.

§ único — A instalação dos diferentes cursos será feita progressivamente, de acôrdo com as necessidades locais e possibilidades do SEN AI.

Artº 6º — Os cursos rápidos de formação profissional serão correspondentes aos cursos ordinários de aprendizagem, tendo porém caráter estritamente monotécnico e duração limitada, sendo instituídos de acordo com as necessidades da indústria.

Artº 7º — Os cursos de aperfeiçoamento serão organizados de acôrdo com as necessidades verificadas, podendo abranger um ofício ou uma técnica.

§ único — As disciplinas, de que se compõe um curso de aperfeiçoamento, poderão ser ministradas parceladamente ou ser o seu ensino dispensado mediante prova de suficiência.

TÍTULO II

Dos Cursos Ordinários

CAPITULO I

Do Regime Escolar

SECÇÃO I

Da Duração dos Cursos

Artº 8º — Os cursos de aprendizagem terão normalmente a duração de três anos, compreendendo seis períodos letivos ou têrmos.

Artº 9º — Os cursos para trabalhadores menores terão duração de 2 a 3 anos, com quatro a seis têrmos.

Artº 10º — Os cursos preliminares terão duração variável de acôrdo com o nível de preparo do menor.

SECÇÃO II

Dos Períodos Letivos

Artº 11º — Cada período letivo ou têrmo terá duração de cinco meses.

Artº 12º — Os períodos letivos ou têrmos normais terão início a 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano.

§ 1º — Quando necessário, será permitido o funcionamento de períodos letivos especiais, com início a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, para matrícula dos aprendizes e trabalhadores menores, apresentados pelos industriais, depois de iniciado o funcionamento dos períodos normais.

§ 2º — Em caso de conveniência local os períodos letivos poderão ser alterados, mediante consulta ao Departamento Nacional.

Artº 13º — Cada têrmo será seguido de um período de férias escolares de um mês.

§ único — As férias trabalhistas deverão ser concedidas pelos empregadores, durante um dos períodos das férias escolares.

SECÇÃO III

Dos Horários

Artº 14º — O horário de funcionamento dos cursos para aprendizes e para trabalhadores menores, assim como o dos cursos preliminares será intermitente, compreendendo, no primeiro caso 4 a 6 turnos semanais de 4 horas e nos dois últimos casos 2 a 4 turnos, também de 4 horas.

§ único — Caso a escola esteja situada a distância muito grande da zona residencial dos menores, a duração dos turnos poderá ser reduzida, de acôrdo com as condições de transporte, mediante consulta ao Departamento Nacional.

SECÇÃO IV

Dos Horários Condensados

Artº 15º — Em determinadas condições o horário dos cursos poderá ser condensado, funcionando os mesmos em períodos letivos contínuos de horário integral.

§ 1º — No caso dos cursos de horário condensado, cada período letivo terá duração de 4 a 6 meses.

§ 2º — Haverá anualmente dois períodos letivos de horário condensado, para turmas diversas, começando o primeiro a 15 de janeiro e o segundo a 15 de julho.

SECÇÃO V

Do Registro das Empresas e Inscrição de Aprendizes

Artº 16º — Os Departamentos e Delegacias Regionais organizarão o registro, em fichas, de todas as emprêsas que deverão matricular menores nas Escolas de Aprendizes, de acôrdo com a legislação em vigor.

Artº 17º — As fichas de registro das firmas serão preenchidas de conformidade com o levantamento procedido sistematicamente pelos agentes de cadastro do SENAI e conterão, além de dados sôbre a localização da firma e do setor escolar a que pertencem, o número total de empregados e sua respectiva classificação, bem como o número de aprendizes e trabalhadores menores a serem matriculados nas Escolas de Aprendizagem.

§ 1º — O número de aprendizes a ser matriculado obrigatoriamente será calculado na proporção de um por grupo de 20 operários qualificados ou fração, considerando-se

dispensadas dessa obrigação as firmas, cujo número de operários qualificados não exceder de três, salvo casos excepcionais a juízo do CR.

§ 2º — O número de trabalhadores menores a ser matriculado obrigatoriamente será calculado na proporção de um a três menores por grupo de cem operários não qualificados ou fração, a critério do Conselho Regional, considerando-se dispensadas dessa obrigação as firmas, cujo número de empregados, excluídos os operários qualificados, não exceder de 16.

§ 3º — Os agentes de cadastro do SENAI exercerão, por meio de visitas, o controle permanente dos dados constantes da ficha, fazendo-se anotação, nas mesmas, das flutuações ocorrentes.

Artº 18º — As empresas farão a apresentação dos aprendizes e trabalhadores menores, de matrícula obrigatória, preenchendo-se as fichas de inscrição dos mesmos.

§ 1º — Toda vez que um menor deixar de frequentar uma Escola de Aprendizagem, seja em consequência de eliminação por motivos disciplinares, seja em virtude de abandono de emprego, a empresa fará dentro do prazo que lhe for fixado, a substituição do menor por outro.

§ 2º — Igual medida tomará a empresa em caso de recusa da matrícula de candidato apresentado, por não satisfazer às condições mínimas fixadas, de acordo com a lei.

§ 3º — Sempre que haja vaga, a empresa poderá inscrever número de aprendizes superior ao mínimo fixado em lei.

Artº 19º — O menor, para ser inscrito, deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ter quatorze anos no mínimo e dezessete no máximo;
- b) possuir carteira profissional ou documento que prove a sua identidade;
- c) não sofrer de moléstia contagiosa e ser vacinado contra varíola.

Artº 20º — O documento de que trata a letra b, será exibido no ato da inscrição e devolvido após anotação.

SECCÃO VI

Da Seleção

Artº 21º — Os menores inscritos pelas empresas serão submetidos a provas objetivas de seleção, em que será apurado se os candidatos satisfazem aos seguintes requisitos:

- a) possuir conhecimentos essenciais ao ingresso na Escola de Aprendizagem;
- b) ter aptidão mental e funcional adequada;
- c) não apresentar contra-indicações específicas.

Artº 22º — São considerados conhecimentos mínimos para o ingresso em Escola de Aprendizagem os seguintes:

- 1) para matrícula em curso de aprendizagem ou curso para trabalhadores menores saber ler, escrever e contar suficientemente;
- 2) para matrícula em curso preliminar: saber ler.

Artº 23º — Os candidatos que não satisfizerem aos requisitos nos artigos 21º e 22º serão rejeitados.

SECÇÃO VII

Da Matrícula

Artº 24º — A matrícula nos cursos CAO e CTM far-se-á na quinzena que precede o início de cada período letivo, de acordo com os resultados da prova de seleção.

Artº 25º — Os candidatos que já possuírem alguns conhecimentos do ofício e preparo geral correspondentes, serão admitidos ao termo para o qual mostrarem estar habilitados, em exame especial.

Artº 26º — Os menores apresentados pelas empresas, fora do período regular de matrícula, mesmo que tenham habilitação para ingresso num curso de aprendizagem ou curso para trabalhadores menores, serão matriculados no curso preliminar, onde ficarão até o próximo período letivo.

Artº 27º — Nas Escolas de Aprendizagem situadas em local onde não existe estabelecimento de ensino industrial poderão ser admitidos, a título de aspirantes, menores não empregados na indústria, desde que exista vaga e satisfeitas as condições constantes das letras b e c.

SECÇÃO VIII

Da freqüência

Artº 28º — Depois de matriculados os menores empregados na indústria, a Escola comunicará ao empregador a data do início das aulas, assim como o horário escolar a que estará sujeito o menor.

Artº 29º — A freqüência do menor é obrigatória, sendo controlada à vista de uma caderneta ou cartão escolar.

Artº 30º — O menor que faltar aos trabalhos escolares, sem causa justificada, perderá, de acôrdo com o artº 8º do Decreto-lei nº 4.481, de 16-7-42, o salário dos dias em que se der a falta.

§ único — O Departamento Regional poderá verificar a exatidão das razões apresentadas para justificar a falta.

Artº 31º — Para efeitos do artº 30º, a Escola de Aprendizagem comunicará semanalmente ao empregador as faltas cometidas pelo menor.

Artº 32º — As falta injustificadas, que atingirem a 20% do número total de aulas do termo, serão consideradas causa justa de eliminação do menor da escola e de sua dispensa da emprêsa.

Artº 33º — O empregador não poderá por qualquer motivo, criar embaços à escola de aprendizagem, sendo aplicadas aos infratores as sanções, que serão estabelecidas por lei especial.

SECÇÃO IX

Da Transferência

Artº 34º — A transferência para outra Escola de Aprendizagem será concedida, em qualquer época, mediante guia de transferência.

Artº 35º — Quando um menor já matriculado em escola do SENAI transferir-se para outra empresa, o DR ou DL entrará em entendimento com o novo empregador a fim de que o menor continue a freqüentar a mesma escola de aprendizagem ou seja transferido para outra mais próxima ao novo local de trabalho.

SECÇÃO X

Da Organização das Turmas

Artº 36º — Serão organizadas, em todos os casos, tanto quanto possível, turmas homogêneas, em relação ao nível de conhecimentos dos alunos e sua aptidão mental.

SECÇÃO XI

Das Disciplinas

Artº 37º — Nos cursos de aprendizagem serão ministradas as seguintes disciplinas:

- 1 — Português
- 2 — Matemática
- 3 — Ciências
- 4 — Desenho
- 5 — Tecnologia
- 6 — Trabalho de Oficina
- 7 — Educação Física

Artº 38º — Nos cursos para trabalhadores menores serão ministradas as seguintes disciplinas:

- 1 — Português
- 2 — Matemática
- 3 — Ciências e Noções Tecnológicas
- 4 — Desenho
- 5 — Educação Física

Artº 39º — Nos cursos preliminares serão ministradas as seguintes disciplinas:

- 1 — Linguagem
- 2 — Aritmética
- 3 — História e Geografia Pátria
- 4 — Educação Física

§ único — A critério do DR poderá ser ministrado ainda o ensino de desenho e trabalhos manuais pré-vocacionais.

Artº 40º — Cuidar-se-á da formação cívica e moral dos menores, por meio de práticas educativas apropriadas, bem como de sua orientação em matéria de legislação do trabalho.

SECÇÃO XII

Dos Programas e Horários

Artº 41º — Para o ensino das disciplinas serão organizados programas mínimos.

Artº 42º — Os programas serão elaborados por uma comissão presidida pelo Diretor do Departamento Nacional e constituída de representantes dêste e dos Departamentos Regionais.

§ único — Esta Comissão reunir-se-á anualmente a fim de fazer a revisão dos programas em face da experiência.

Artº 43º — O Departamento Nacional determinará a seriação das disciplinas.

Artº 44º — Os Departamentos Regionais organizarão os horários escolares, que enviarão ao DN.

§ único — Na organização dos horários dos cursos de aprendizagem reservar-se-á ao trabalho de oficina, pelo menos, metade do tempo destinado a tôdas as atividades escolares.

Artº 45º — Os Departamentos e Delegacias Regionais manterão um corpo de orientadores de ensino com o fim de orientar e verificar a execução dos programas e os métodos de ensino, com o intuito de obter o máximo de rendimento.

SECÇÃO XIII

Da Avaliação do Rendimento Escolar

Artº 46º — O rendimento escolar de tôdas as disciplinas, com exceção do trabalho de oficina, será avaliado à vista das notas bimestrais dadas em cada disciplina pelo respectivo professor e em face de uma prova objetiva de escolaridade, escrita ou gráfica, que será realizada no fim do têrmo.

Artº 47º — Nos trabalhos de oficinas, o rendimento será avaliado à vista das notas conferidas aos trabalhos das séries metódicas e em face de uma peça de prova executada pelo aprendiz, no fim do termo.

§ único — No primeiro têrmo não haverá peça de prova

Artº 48º — As notas serão graduadas de zero a cem.

Artº 49º — Considerar-se-á habilitado para promoção o aprendiz que no conjunto das disciplinas obtiver média ponderada cinquenta.

§ 1º — Para o cálculo da média ponderada, a média global das notas finais de Português, Matemática, Ciências, Tecnologia e Desenho terá pêso um e a nota final de trabalhos de oficina peso dois.

§ 2º — A nota final de Português, Matemática, Ciências, Tecnologia e Desenho será obtida pela divisão por dois da soma da média das notas bimestrais com a nota da prova de escolaridade.

§ 3º — A nota final dos trabalhos de oficina será obtida pela divisão por dois da soma da média das notas dos exercícios de oficina com a nota conferida à peça de prova.

§ 4º — A nota de educação física não entrará no cálculo da média ponderada.

Artº 50º — Considerar-se-á habilitado para promoção o trabalhador menor que obtiver média global quarenta no conjunto das disciplinas, excluída educação física.

SECÇÃO XIV

Da Habilitação dos Aprendizes

Artº 51º — Os aprendizes que concluírem o curso serão submetidos a provas de habilitação perante comissões julgadoras especiais.

§ único — Essas provas de habilitação bem como a constituição das comissões julgadoras obedecerão a critério a ser fixado pelo Conselho Nacional com aprovação do Ministro da Educação.

SECÇÃO XV

Dos Aprendizes que Atingirem a Idade de 18 Anos sem Completar o Curso

Artº 52º — Os aprendizes que atingirem a idade de 18 anos sem haver completado o seu curso, poderão terminá-lo em cursos extraordinários para êsse fim pelo SENAI.

SECÇÃO XVI

Dos Registro dos Atos Escolares

Artº 53º — Todos os atos escolares serão registrados em modelos, que serão padronizados pelo DN.

CAPÍTULO II

Das Cartas de Ofício e dos Certificados

Artº 54º — Aos aprendizes que concluírem um curso de aprendizagem e forem aprovados na prova de habilitação será conferida uma carta de ofício.

Artº 55º — Aos trabalhadores menores, que completarem o respectivo c.aso, será conferido um certificado de conclusão do mesmo.

Artº 56º — Aos aprendizes ou trabalhadores menores que interromperem o curso por haverem atingido o limite de idade, 18 anos, ou por outro motivo qualquer, dar-se-á um certificado de freqüência e aproveitamento.

TÍTULO III

Dos Cursos Extraordinários

CAPÍTULO I

Do Regime Escolar

SECÇÃO I

Da Duração dos Cursos

Artº 57º — Os cursos rápidos de formação terão a duração mínima de 240 horas de funcionamento efetivo, das quais 80 horas serão destinadas a aulas de cultura geral, tecnologia e desenho e 160 horas a trabalhos de oficinas.

Artº 58º — Os cursos de aperfeiçoamento terão duração normal de um ano, dividido em dois períodos letivos ou têrmos de 5 meses cada um.

Artº 59º — Poderão ser organizados cursos de aperfeiçoamento de menor duração com o fim de ensinar especialidades técnicas definidas.

Artº 60º — Os cursos preliminares para adultos terão duração variável não inferior a 64 horas de funcionamento efetivo, de acôrdo com o preparo do operário ao Ingressar no curso.

SECÇÃO II

Dos Períodos Letivos

Artº 61º — Os períodos letivos dos cursos extraordinários corresponderão, tanto quanto possível, aos períodos letivos dos cursos ordinários.

SECÇÃO III

Dos Horários

Artº 62º — Os horários serão organizados de acôrdo com as conveniências locais, obedecendo às delimitações estabelecidas.

SECÇÃO IV

Da Matrícula

Artº 63º — Serão condições para matrícula em qualquer cursos extraordinário:

- a) ter dezesseis anos no mínimo;
- b) não estar matriculado em curso ordinário do SENAI;
- c) Possuir carteira profissional ou documento que prove sua identidade;
- d) não sofrer de moléstia contagiosa e ser vacinado contra varíola;
- e) não apresentar contra-indicação específica;
- f) demonstrar em prova de seleção possuir os conhecimentos e aptidões essenciais à matrícula no curso respectivo.

Artº 64º — São considerados conhecimentos essenciais à matrícula:

- a) para os cursos rápidos de formação: saber ler, escrever e fazer contas de somar e subtrair;
- b) para os cursos de aperfeiçoamento: saber ler, escrever e as quatro operações fundamentais de aritmética;
- c) para os cursos preliminares: saber ler.

§ único — Em casos especiais poderão ser admitidos aos cursos preliminares candidatos

analfabetos.

SECÇÃO V

Da Frequência

Artº 65º — A frequência aos cursos extraordinários será obrigatória, sendo eliminados os que atingirem 20% de faltas, não justificadas, em cada termo.

SECÇÃO VI

Das Disciplinas

Artº 66º — Nos cursos rápidos de formação será ministrado o ensino das seguintes disciplinas:

- a) Matemática
- b) Desenho
- c) Tecnologia
- d) Trabalhos de Oficina

Artº 67º — Nos cursos de aperfeiçoamento será ministrado o ensino das seguintes disciplinas:

- a) Matemática
- b) Tecnologia
- c) Desenho
- d) Demonstração Técnica de correção e aperfeiçoamento

§ único — Em casos especiais serão ministradas nos cursos de aperfeiçoamento outras disciplinas de acôrdo com as necessidades da indústria.

Artº 68º — Nos cursos preliminares será ministrado o ensino das seguintes disciplinas:

- a) Linguagem
- b) Aritmética
- c) História e Geografia Pátria.

SECÇÃO VII

Dos Programas

Artº 69º — Os programas para os cursos extraordinários serão organizados pela Comissão de que trata o Artº 42º, ou pelos Departamentos Regionais, por delegação do DN.

SECÇÃO VIII

Da Avaliação do Rendimento Escolar

Artº 70º — A avaliação do rendimento escolar nos cursos de formação rápida obedecerá, no que lhe fôr aplicável, aos dispositivos dos artigos 46º e 50º.

CAPITULO II

Dos Certificados

Artº 71º — Aos alunos que concluírem um curso rápido de formação ou um curso de aperfeiçoamento será concedido um certificado.

TÍTULO IV

Dos Internatos

Artº 72º — Os candidatos à admissão aos internatos, além de satisfazer às condições estabelecidas para os alunos externos, deverão ainda satisfazer às seguintes:

- a) não ter residência na localidade em que funcionar a escola;
- b) declaração do pai ou responsável legal, autorizando a matrícula do menor no internato e comprometendo-se a fazer o mesmo voltar, depois de cada período letivo, à empresa donde proveio.

Artº 73º — Aos trabalhadores menores, matriculados nos internatos, além das disciplinas constantes do Artº 38º, serão ministrados trabalhos manuais e, quanto possível, conhecimentos práticos de horticultura e de pequena criação.

TÍTULO V

Do Regime Disciplinar

Artº 74º — São deveres dos alunos:

- a) freqüentar regularmente a Escola;
- b) observar com pontualidade os horários;
- c) cumprir com cuidado as obrigações escolares;

- d) portar-se corretamente dentro da Escola ou fora dela, sobretudo quando a representarem isolada ou coletivamente ou quando usarem qualquer uniforme ou distintivo, que os identifique como alunos do SENAI;
- e) tratar com respeito os professores e funcionários da Escola;
- f) tratar com urbanidade os colegas e abster-se de atos contrários aos bons costumes;
- g) zelar pela conservação dos edifícios da Escola e pelo material que lhe fôr confiado;
- h) respeitar a propriedade dos colegas;
- i) quando internados, não se afastarem do recinto da Escola sem licença especial escrita.

Artº 75º — De acôrdo com a gravidade da falta, os alunos que infringirem os dispositivos acima serão passíveis das seguintes penalidades:

- 1) Advertência
- 2) Repreensão por escrito na caderneta escolar
- 3) Suspensão
- 4) Exclusão

§ 1º — São competentes para aplicar a penalidade do item 1 os professores e instrutores.

§ 2º — Cabe ao Diretor ou quem suas vêzes fizer, a aplicação das penas constantes dos itens 2 e 3.

§ 3º — A pena de exclusão só poderá ser aplicada pelo Diretor, ou quem suas vêzes fizer, depois de ouvido o inspetor da zona ou o Chefe da Divisão de Ensino da Região.

Artº 76º — As penalidades constantes dos itens 3 e 4 serão levadas a conhecimento do empregador.

Artº 77º — Nos casos dos itens g e h do Artº 74º será exigida a indenização dos danos causados sem prejuízo da penalidade cabível.

Artº 78º — Na medida do possível, será feita a orientação educacional dos alunos, visando a correção e elevação de suas qualidades morais e de seu comportamento social.

§ único — O funcionário encarregado da orientação educacional manterá estreito contáto com o empregador e o meio social.

TÍTULO VI

Do Corpo Docente

Artº 79º — O corpo docente das escolas de aprendizagem compor-se-á de três classes:

- a) Professôres
- b) Instrutores
- c) Auxiliares de ensino

TÍTULO VII

Da Administração Escolar

Artº 80º — A direção da administração escolar caberá ao Diretor.

§ único — Nas escolas menores a função de direção da escola poderá ser exercida cumulativamente por um professôr.

Artº 81º — A administração das escolas contará com um quadro de auxiliares, cujas funções e denominações serão oportunamente fixadas pelo DN.

TÍTULO VIII

Disposições Finais

Artº 82º — De acôrdo com a experiência serão oportunamente resolvidas em reunião de diretores e técnicos do SENAI as alterações que se fizerem necessárias neste Regimento.

Artº 83º — O Diretor do Departamento Nacional resolverá sôbre os casos omissos e baixará as necessárias instruções para cumprimento dêste Regimento.